



Proteção Social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos: Fortalecimento da Rede Socioassistencial

Proteção Social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos: Fortalecimento da Rede Socioassistencial

MINISTÉRIO DA CIDADANIA – GOVERNO FEDERAL SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Proteção Social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos: Fortalecimento da Rede Socioassistencial

Edgilson Tavares de Araújo Sindely Chahim de Avellar Alchorne

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Coordenação Geral: Edgilson Tavares de Araújo

Vice-coordenação: Maria Carolina S. de Souza

Design Educacional e Edição do AVA: Maria Carolina S. de Souza

Argumento dos Filmes: Edgilson Tavares de Araújo Rodrigo de Brito Souza

Roteiro e Direção Geral dos Filmes: Adriano Anunciação Oliveira (Universidade Federal do Ceará - UFC)

Ilustração e Animação dos Filmes: Camilo Cunha

Roteiro e Direção dos Podcasts: Fernando Antônio de Melo Pereira Rodrigo de Brito Souza

Apoio técnico à pesquisa e ao desenvolvimento e materiais didáticos:

Jônatas Alfa Torquato de Souza

Marta Lúcia da Silva

Rodrigo de Brito Souza

Wiler de Paula Dias

Zósimo Ferreira de Oliveira

Produção de Material Didático

Coordenação de Tecnologias Educacionais CTE-SEAD UFBA

Coordenação

Prof. Haenz Gutierrez Quintana

Projeto gráfico e diagramação Haenz Gutierrez Quintana

Ilustrações de capa e início de unidades: Rogério Veloso

Revisão:

Julio Neves Pereira

Interface gráfica AVA/SCORM: Haenz Gutierrez Quintana Gabriel Borges

Edição e Finalização dos Podcast: Edição de Áudio/trilha sonora:

Mateus Aragão Rebecca Gallinari Pedro Henrique Queiroz Filipe Pires Aragão

MINISTÉRIO DA CIDADANIA / SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Colaboração técnica (SNAS)

Ana Paula Campos Márcia Pádua Viana Natália da Silva Pessoa Patrícia Neves Raposo

Contribuições (SNAS)

Barbara Cesar Cavalcante Francisco Coullanges Xavier Késsia Oliveira da Silva Maria de Jesus Bonfim

Equipe SAGI – Ministério Da Cidadania

Amaliair Cristine Atallah Tarcísio da Silva Pinto



O presente trabalho foi realizado com apoio do Ministério da Cidadania e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Brasil (CNPq). Chamada pública CNPq/Ministério da Cidadania nº 20/2019. Esta obra está sob licença *Creative Commons CC*

BY-NC-SA 4.0: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da UFBA

A663

Araújo, Edgilson Tavares de.

Proteção social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos: fortalecimento da rede socioassistencial / Edgilson Tavares de Araújo, Sindely Chahim de Avellar Alchorne. - Salvador: Ministério da Cidadania; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social; Universidade Federal da Bahia, 2020.

231 p.

ISBN nº 978-65-5631-022-0

1. Política social. 2. Política pública – Assistência social. 3. Violência contra os pobres. 4. Violência – Prevenção. 5. Populações vulneráveis. I. Alchorne, Sindely Chahim de Avellar. II. Ministério da Cidadania. III. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. IV. Secretaria Nacional de Assistência Social. V. Universidade Federal da Bahia. VI. Título.

CDU: 364

Sumário

Apresentação	0/
Jnidade 1 - Vulnerabilidade social, risco pessoal e social, v de direitos, violência e o SUAS	_
1.1 Risco e vulnerabilidade como problemas públicos a serem enfrentados pelo SUAS	12
1.2 Riscos e vulnerabilidades: aspectos conceituais	14
1.3 Desigualdades, pobreza e exclusão: fatores de inseguridade agravamentos de riscos para populações vulneráveis	
1.4 Preconceito e discriminação como fatores de agravamento violações de direitos nos casos de violência	
1.5 Violação de direitos humanos e violências como risco	33
1.6 Interseccionalidade, vulnerabilidades e riscos	47
Jnidade 2 - Proteção social e seu papel no enfrentamento	das
violências	51
2.1 Proteção social: aspectos históricos e conceituais	56
2.2 SUAS e proteções afiançadas no enfrentamento à violência.	65
2.3 A proteção social do SUAS frente as violências	75
Jnidade 3 - As violências e os serviços da Proteção Social	
Básica	93
3.1 A Proteção Social Básica: objetivos e caracterização	96
3.2 Os equipamentos, serviços e programas da PSB	98
3.3 O papel do CRAS no referenciamento da PSB	123
3.4 PSR e servicos preventivos à violência	126

Apresentação

Unidade 4 - A Proteção Social Especial e as situações de
violência135
4.1 A Proteção Social Especial: objetivos e caracterização137
4.2 PSE e serviços protetivos à violência157
Unidade 5 - Rede de atenção e prevenção à violência: abordagens
interdisciplinares, intra e intersetorial173
5.1 Rede Socioassistencial do SUAS174
5.2 Rede Socioassistencial Privada do SUAS188
5.3 Interdisciplinaridade, intra e intersetorialidade na Rede
Socioassistencial do SUAS189
5.4 A Rede de Atenção, Prevenção e Enfrentamento à Violência no SUAS
193
5.5 Estratégias de articulação em rede pelo SUAS para atenção,
prevenção e enfrentamento a violência200
Glossário214
Referências219

É com grande satisfação que iniciamos o curso sobre Proteção Social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos: Fortalecimento da Rede Socioassistencial. Seja bem-vinda e bem-vindo, aproveite e tenha um bom estudo!

Esse curso foi demandado pela Secretaria Nacional de Assistência Social / Ministério da Cidadania (SNAS/MC), por meio de Chamada Pública CNPq/MC nº 20/2019 Desenvolvimento de Cursos de Capacitação para Agentes de Políticas Sociais, sendo selecionados pesquisadores da Universidade Federal da Bahia, que produziram esse e-book e todo o curso. Os autores possuem grande experiência no campo e todo o material foi revisado e validado pelo MC. O texto foi escrito de forma que, ao transitar pelas unidades, você irá encontrar conceitos fundamentais sobre o tema entrelaçados a situações—problemas, que lhe permitam visualizar melhor como as noções teóricas estudadas podem se refletir na prática da proteção social no SUAS em indivíduos e famílias.

Resumidamente, os conceitos abordados aqui foram distribuídos em cinco unidades. Na Unidade 1, mergulhamos nas noções essenciais para compreensão da política pública de Assistência Social, em especial, após a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS): vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos e violência. Na Unidade 2, abordamos a Proteção Social e seu papel no enfrentamento das violências. Depois, na Unidade 3, estudamos as violências e os serviços da Proteção Social Básica. Em seguida, abordamos a Proteção Social Especial e as situações de violência, na Unidade 4. Por fim, na Unidade 5, tratamos da rede de atenção e prevenção à violência: abordagens interdisciplinares, intra e intersetorial.

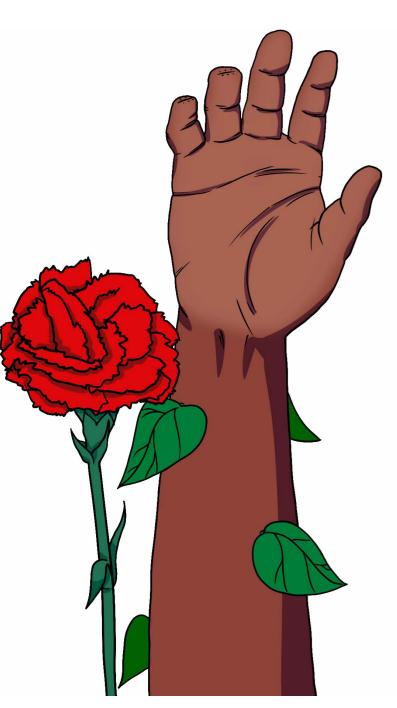
O objetivo principal que percorremos, ao escrever esse texto, foi possibilitar que você possa compreender as bases conceituais, tipos e manifestações das violências e das ofertas do SUAS para garantia de proteção social a indivíduos e famílias. Esperamos que, assim, possamos contribuir com o seu trabalho no sentido preventivo e protetivo as populações em situação de risco e vulnerabilidade agravadas por violação de direitos.

Por isso, aproveite os conteúdos que compartilhamos contigo. Observe os elementos pedagógicos que aparecem no decorrer do nosso diálogo, sinalizando aspectos para serem vistos com mais atenção; possibilidades de aprofundamento de informações, através do nosso saiba mais; oportunidades de reflexão, e; o destaque de alguns termos no glossário. Durante o seu estudo, imagine que estamos iniciando agora uma caminhada, e andaremos com atenção, observando tudo que poderá surgir ao nosso redor, refletindo e registrando nossas descobertas. Busque relacionar as situações apresentadas no texto com situações do seu dia-a-dia ou histórias relatadas por amigos, familiares ou colegas. E para que você consiga compreender e memorizar as informações que trazemos aqui, sugiro que destaque as informações principais e tente relacionálas elaborando mapas ou esquemas. Anote suas dúvidas e busque respondê-las ao final de cada unidade. Leia em voz alta e, se ajudar você, grave para escutar depois. Ouça os podcasts, assistas aos filmes interativos, realize os exercícios de fixação. Esses recursos podem disparar novas formas de aprendizagem!

Bom estudo!

Unidade 1

Vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos, violência e o SUAS



Todo mundo tem seu jeito singular De ser feliz, de viver e de enxergar Se os olhos são maiores ou são orientais E daí? Que diferença faz?

Todo mundo tem que ser especial Em oportunidades, em direitos, coisa e tal Seja branco, preto, verde, azul ou lilás E daí? Que diferença faz?

Já pensou, tudo sempre igual? Ser mais do mesmo o tempo todo não é tão legal Já pensou, sempre tão igual? Tá na hora de ir em frente Ser diferente é normal

(Gilberto Gil, Ser diferente é normal, 2018)

Figura 1. Mão de uma pessoa com deficiência e flor. Fonte: Rogério Veloso.

Descrição: antebraço e mão negra espalmada com os dedos minimo e anelar apresentando deficiência. Saem do antebraço folhas verdes e do lado esquerdo há uma flor cravo na cor vermelha, com talo verde.

Estamos iniciando a nossa jornada e decidimos sair da nossa origem para o nosso destino caminhando. Seguiremos nosso caminho juntos, observando e refletindo sobre as nossas descobertas. Antes de partir, você organiza a sua mochila, escolhendo tudo que precisa levar (água, mapas, lápis, caderno, lanche etc.). Assim, quando iniciar a leitura desta unidade esteja preparado, de forma que nada possa atrapalhá-lo e tirar sua atenção. Como somos nós que estamos lhe convidando, buscaremos aqui, nesta unidade, apresentar-lhe os conceitos fundamentais sobre vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos, violência e o SUAS, de forma que você tenha as informações necessárias para compreender e refletir sobre tudo que lhe for apresentado durante nosso trajeto.

De forma geral, os objetivos desse primeiro momento são:

- Conhecer e diferenciar os conceitos de risco e vulnerabilidade, enquanto problemas públicos enfrentados pelo SUAS;
- Analisar a violência enquanto um construto analítico multidimensional que agrava os riscos e vulnerabilidades;
- Compreender os fatores agravantes dos riscos e vulnerabilidades de modo interseccional.

Espera-se, ao final, que você aprenda e distinga os conceitos apresentados e que seja provocado a reflexões, inquietações e a possíveis transformações no cotidiano profissional e nos serviços ofertados à população no âmbito do SUAS.

Estamos juntos!

1.1 Risco e vulnerabilidade como problemas públicos a serem enfrentados pelo SUAS

Ao dar nosso primeiro passo, visualizamos uma placa logo a nossa frente, onde está escrito: Políticas Públicas. Quase que instantaneamente, você começa a se perguntar: **O que compreendo sobre este assunto? O que não entendo?** Vamos então avançar em nossa caminhada, concordando que para compreender as políticas públicas é preciso – para além do entendimento das suas bases normativas, legais e instrumentais – compreender aspectos conceituais, ideológicos e políticos que as instituem. Assim, não nos restará dúvidas de que a garantia dos direitos sociais e o enfrentamento dos problemas públicos se dá pelo cumprimento das leis, da existência de orçamento e da capacidade política, técnica e gerencial de implementação.

Saiba mais!

Você sabia que na língua inglesa são usados termos distintos para designar política e política pública? Politic é usada para referir à ação humana para obtenção dos recursos necessários para o exercício do poder; diz respeito à esfera das lutas para conquistar o poder e para a construção das orientações gerais do governo; trata das relações entre governantes, líderes de partido, partidos e eleitores, buscando o consenso e poder. Policy trata de dimensão mais concreta, orientada pela decisão e pela ação; diz respeito às ações e esforços coletivos, geralmente orientados pelo ator governo, para responder a um problema considerado de pública relevância. Apesar de dificilmente haver política pública (policy) sem ação política (politic) é importante entendermos essa distinção, inclusive para romper alguns preconceitos que possam existir. O ser humano é um ser político por essência, sendo fundamental que todos os cidadãos participem ativamente dos processos de formulação e implementação das políticas públicas, inclusive da Assistência Social.

Outra questão importante é que a política pública de Assistência Social não apenas busca identificar, compreender, construir sentidos de causalidade dos problemas públicos. Essa política busca também definir, de modo bastante claro, os riscos e vulnerabilidades sociais, como um problema público essencial. Por isso, busca soluções para esses problemas operadas pelo Estado em parceria com a sociedade civil, mobilizando agendas políticas, da mídia e de governos para dar visibilidade a tais problemas e alternativas que têm sido implementadas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

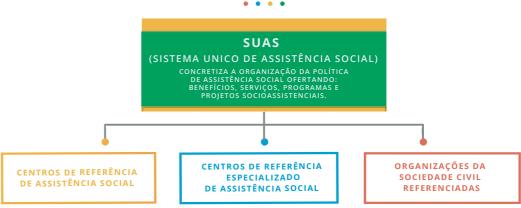
Reflexão!

Precisamos então estar constantemente refletindo sobre quais são os problemas públicos a serem enfrentados e quais os princípios e as diretrizes que fundamentam esses instrumentos legais e técnico-operativos. Você já pensou sobre isso?

Na Figura 2, você pode visualizar como, resumidamente, o SUAS concretiza a organização da Política de Assistência Social.

Figura 2. Organização da Política de Assistência Social pelo SUAS.

ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO SUAS



Fonte: elaboração própria. Descrição: A figura mostra um organograma, indicando as ofertas do SUAS e o local onde elas são ofertadas.

Figura 3 Atendimento pela Assistente Social no CREAS Viana.



Fonte: Rafael Zart/Ministério da Cidadania. Descrição: Porta entreaberta estando no espaço de dentro uma mulher branca de cabelos pretos compridos sentada diante de uma mesa atendendo uma mulher usuária do serviço que aparece apenas a silhueta das pernas e braços, estando o resto da imagem do corpo coberto pela porta.

1.2 – Riscos e vulnerabilidades: aspectos conceituais

Estamos continuando nossa caminhada, e a essa altura, você começa a apressar um pouco seus passos, ansioso pelo que está por vir. De repente, você visualiza uma placa onde está escrito: RISCO. Você logo imagina que algo perigoso irá surgir em nosso caminho. Não é verdade?

Dentro do tema que estamos estudando, a noção de risco nos leva a pensar em algumas ideias: perigo, ameaça, especulação, desastre ambiental, catástrofe, violência, vulnerabilidade etc. Isso nos conduz a pensar em nossa sociedade como "uma sociedade de risco" – segundo Ulrick Beck, que publicou essa teoria pela primeira vez em 1986, na Alemanha – já que esses são fatores cotidianos em nossas vidas (BECK, 2019).

Nas **sociedades capitalistas**, os possíveis modos de "proteção social" passaram por diversas alterações devido a uma nova geração de riscos que foram surgindo: industriais, tecnológicos, sanitários, naturais, ecológico, sociais etc. Por sua vez, a proliferação dos riscos parece estar estreitamente ligada à promoção da modernidade e do progresso (CASTEL, 2013).

Os riscos são materializados nas mais diversas expressões da questão social, como a pobreza e a exclusão. O aumento dos riscos de violência contra a mulher, por exemplo, muitas vezes pode estar associado à predominância de preconceitos e discriminações, como a lógica machista que não concebe o empoderamento feminino em vários campos, inclusive a ascensão profissional e financeira. A exploração do trabalho infantil é outro exemplo que pode ser citado como um tipo de violação de direitos da criança e adolescente, que muitas vezes pode ocorrer pela lógica da "necessidade" da família se sustentar, "prosperar" ou fazer com que os filhos não sejam "vagabundos", a partir de um olhar moralista.

O risco remete à possibilidade de que exista uma circunstância, mais ou menos provável, susceptível de irromper a nossa vida pessoal ou social e de transformar seu curso. Ou seja, diz respeito ao avesso da segurança. Mantem, assim, uma relação forte com a incerteza e significa que o futuro é aleatório e, em miúdos, é portador de ameaça.

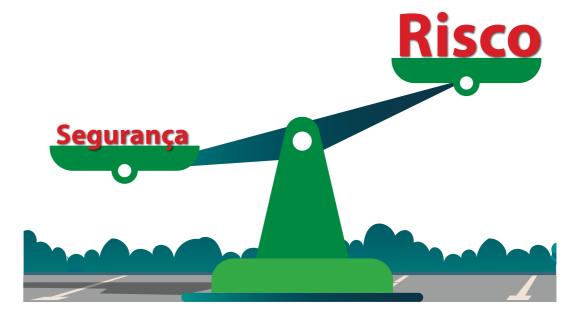
Logo, quanto mais riscos existem, mais aumenta o sentimento de inseguridade com respeito ao futuro; mais incontrolável parece o porvir e mais temor suscita (CASTEL,2013).

Reflexão!

Há uma inflação na relação risco e perigo. Anthony Giddens trata da existência de uma "cultura do risco" que significa que nós estamos, cada vez mais, sensíveis às novas ameaças que se multiplicam no mundo moderno, produzidas pelo próprio ser humano por meio do uso descontrolado da ciência e da tecnologia. Nenhuma sociedade pode erradicar totalmente os perigos que ameaçam o futuro. Mas, quando os riscos mais patentes são neutralizados, a lógica da sensibilidade aos riscos se desloca e aflora novos riscos. Assim, a "cultura do risco" é uma "fábrica de perigos". Um exemplo disso ocorre com os riscos alimentares. Assim, prevenir-se do risco seria se abster de comer? Como é algo impraticável, fica a suspeita e a ansiedade que geram inseguridade em algumas pessoas (CASTEL, 2013).

Se trouxermos isso para o campo social, principalmente, numa sociedade patriarcal, machista e racista como a do Brasil, cresce muito a violência contra a mulher, o genocídio de jovens negros etc., o que seria estar protegida e longe de risco para uma jovem mulher negra? Essa é uma das populações mais vulneráveis aos riscos na atualidade e, certamente, passa por crises de inseguridade social.

Figura 4. Riscos X Segurança



Fonte: elaboração própria. Descrição: Imagem de uma balança, na qual se pesa de um lado segurança e, no outro, risco.

Saiba mais!

A palavra risco origina-se do latim resecum, significando "cortar" ou "o que corta" e surge para descrever situações relacionadas a perigos ocultos em viagens marinhas (LUIZ, COHN, 2010). Os estudos sobre risco são oriundos da área de meio ambiente e geografia e passaram a ser incorporados no âmbito da saúde coletiva, da Assistência Social e da Justiça e Direitos Humanos, sendo fundantes para o desenho e implementação de políticas sociais, a partir do momento que se tornam reconhecidos como problemas públicos.

O risco possui duas dimensões para discussão, análise e para seu enfretamento:

Dimensão substantiva: voltada à compreensão do risco em si, analisa suas causas e os danos por ele gerados, após a sua incidência;

Dimensão adjetiva: que trata da gradualidade da vivência do risco, em distintas populações; vincula-se à existência e/ou presença de maiores vulnerabilidades nesses grupos (SPOSATI, 2007).

Com base no que vimos até aqui, você já deve estar reconhecendo que essas dimensões são fundamentais para a definição do desenho das políticas sociais voltadas àqueles que historicamente passam por situações deriscoe vulnerabilidade, inclusive por processos de exclusão, tais como pessoas que enfrentam preconceitos e discriminações por gênero e raça, pessoas com deficiência, entre outros grupos, para os quais se devem prevenir riscos e reduzir as vulnerabilidades. Por isso, é tão importante, ao trabalhar com as situações de risco, conhecer "as incidências, as causalidades, as dimensões dos danos, para estimar a possibilidade de reparação e de superação, o grau de agressão do risco, o grau de vulnerabilidade/resistência ao risco" (SPOSATI, 2007, p.13).

O risco social, enquanto problema público pautado na política de Assistência Social, incide também numa lógica de prevenção que esse aconteça, assim como no rompimento do ciclo de reprodução do risco, na sua reincidência e na redução dos danos que podem causar. É preciso pensar, assim, numa gestão dos riscos, englobando uma vertente preventiva e outra protetiva. Por isso, dizemos que gerenciar riscos passou a significar a possibilidade de antever o futuro e evitar/diminuir danos (ARAÚJO, SAAD, 2019).

Aqui, apresentamos mais uma questão importante para a nossa caminhada que corresponde ao entendimento dessa ação. **Gestão dos riscos** compreende integrar estratégias voltadas à oferta de seguros, proteções legais pela responsabilização por danos,

intervenção governamental direta, à autorregularão e ao uso de tecnologias (SPINK, 2001). Nesse sentido, a política de Assistência Social deve investir também em monitoramento e vigilância social, usando inclusive diferentes instrumentos legais e tecnológicos.

Atenção!

Apesar da forte relação e complementaridade existente entre os conceitos de risco e vulnerabilidade, esses são diferentes, sendo importante compreender tais distinções.

Como já ressaltado, o risco pode incidir sobre diferentes grupos na sociedade, todavia seu impacto será distinto, em conformidade com as vulnerabilidades existentes ou ainda em conformidade com a capacidade de resistência a eles. O aumento das vulnerabilidades, ou seja, das capacidades de enfrentamento dos riscos, são mais fortes para determinados grupos sociais que para outros. Tais riscos pessoais e sociais afloram quando um indivíduo tem comprometida sua capacidade de assegurar por si mesmo sua independência social, por não estar protegido de algumas contingências, vivendo em situação de inseguridade (CASTEL, 2013).

O termo vulnerabilidade, dentre seus significados e significâncias, traz um de fundamental importância para o enfrentamento do risco: o da capacidade de resposta da população, incorporando como lados de uma mesma moeda, a vulnerabilidade e a proteção social na mitigação do risco e, especialmente, os aspectos que vulnerabilizam a sociedade ao risco.

A ideia de vulnerabilidade diz respeito à "redução das capacidades e do 'poder' de ação e realização" (HOGAN, MARANDOLA JÚNIOR, 2005, p. 31). Também pode ser compreendida como "as condições que portam pessoas e famílias, para reagirem e enfrentarem um risco, ou mesmo, para sofrerem menos danos em face de um risco" (SPOSATI, 2007, p. 14).

Há uma gradualidade que se relaciona a estar mais ou menos sujeito a um risco ou ainda a ser mais ou menos afetado por sua incidência. Logo, a vulnerabilidade diz respeito a um fenômeno complexo e multifacetado, manifestado de diferentes formas, exigindo uma análise especializada, para sua apreensão e para as respostas intersetoriais, frente ao seu enfrentamento (BRASIL, 2004; ARAÚJO, BOULLOSA, 2017).

Figura 5. Mulheres correndo com imagem refletida na água



Fonte: Clarice Castro/Ministério da Cidadania. Descrição: Nove mulheres brancas e negras, vestidas com roupas para fazer exercícios correndo numa faixa azul. Abaixo da pista há água empossada onde reflete a imagem das mulheres.

Atenção!

Pode existir uma transitoriedade da vulnerabilidade. Assim, pode ser vivenciada por todos e todas em algum momento da vida e depois não mais, ou mesmo retornar dada alguma circunstância.

Figura 6: Homem caminhando com balde entre casas em construção.



Fonte: Mauro Vieira/Ministério da Cidadania. Descrição: Homem de costas, vestido com bermuda azul e regata amarela, caminhando, Numa mão carrega um balde verde e no outra um pano. Caminha entre tendas/abrigos provisórios para refugiados. Há baldes pretos grandes de lixo na frente das casas.

Agora fique atento para não se perder do nosso caminho! Ao analisar as vulnerabilidades deve-se atentar para a dimensão material e a dimensão relacional.

Quadro 1 - Paralelo entre as dimensões.		
DIMENSÃO MATERIAL	DIMENSÃO RELACIONAL	
Corresponde as condições precárias ou de privação de renda, bens materiais básicos e falta de acesso aos serviços públicos essenciais.	Trata da desvalorização ou discriminação negativa de características sociais e culturais decorrentes dos marcadores sociais de diversidades (raça, gênero, faixa etária, deficiência, orientação sexual, religião etc.)	

Fonte: Elaboração própria com base em Sposati et all. (2011), Marandola Júnior, Hogan (2005).

A PNAS (Política Nacional de Assistência Social) define que a vulnerabilidade se constitui em situações ou ainda em identidades que podem levar à exclusão social dos sujeitos. Cabe ainda salientar que risco e vulnerabilidade não são sinônimo de pobreza, mas que essa, sem dúvida, é um dos principais fatores que agravam as instabilidades e inseguranças que indivíduos e famílias podem passar, podendo nela recair ou permanecer ao longo da vida. Podem também ser considerados como fatores de agravamento os diferentes tipos de violação de direitos, principalmente, as múltiplas formas de violência que podem gerar danos.

Atenção!

O trinômio risco-vulnerabilidade-dano está intimamente inter-relacionado, uma vez que, a presença e não controle do risco resultará em danos aos indivíduos e a grupos sociais (ARAÚJO, SAAD, 2019).

A PNAS está disponível em:

 $http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf$

Figura 7. Pessoa em situação de rua usuária do Centro Pop Curitiba.



Fonte: Rafael Zart/Ministério da Cidadania. Descrição: parte do perfil de um homem em situação de rua num atendimento, com barba por fazer, sentado atrás de uma mesa, trajando camisa de manga longa preta com pedaço de brasão de time de futebol e cachecol com sinais de bastante uso, nas cores vermelho e preto.

1.3 - Desigualdades, pobreza e exclusão: fatores de inseguridade e agravamentos de riscos para populações vulneráveis

Ao continuar nossa caminhada, buscando compreender a relação entre risco, vulnerabilidade e os fatores que geram e agravam a inseguridade, é importante que você reflita sobre a associação de três categorias: desigualdades, pobreza e exclusão. De modo breve, passaremos a compreender seus conceitos e distinções.

Inicialmente, cabe lembrar que a erradicação da pobreza e redução das desigualdades são colocadas como objetivos fundamentais na Constituição Federal de 1988. Conforme expresso em seu artigo terceiro:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - **erradicar a pobreza** e a marginalização e reduzir as **desigualdades** sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem **preconceitos** de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de **discriminação** (BRASIL, 1988, grifo nosso).

A definição desses objetivos não foi à toa, pois remete ao reconhecimento da pobreza e das desigualdades sociais em nosso país, enquanto graves problemas públicos ora em ascendência ora mais sob controle. Cabe, assim, lembrar que a formação sócio-histórica brasileira é permeada pela difícil tarefa de incluir pessoas excluídas devido às situações de risco e vulnerabilidade. Trata-se, num país com altos índices de exclusão e pobreza, da incansável busca de assegurar direitos sociais e garantia de cidadania a todas as cidadãs e a todos os cidadãos. A política de Assistência Social busca romper com o ciclo de negação da cidadania provocada pelas múltiplas formas de exclusão.

O termo exclusão passou a ser familiar nos últimos tempos, sendo, entretanto, utilizado em alguns momentos, de modo equivocado, quando é confundido com a noção de precariedade, por exemplo, que é estágio anterior à exclusão, fazendo emergir, assim, um "novo paradigma" de pobreza (PAUGAM apud DEMO, 1998).

Você já deve ter observado que os termos desigualdades, pobreza e exclusão são geralmente usados como sinônimos. Mas, existem distinções entre esses. Você concorda comigo que é importante destacar que pobreza não é o mesmo que desigualdade? A desigualdade refere-se a padrões de vida de toda a sociedade e está presente em todos os países do mundo, sendo determinada a partir dos padrões de relações sociais que geram os lugares dos "desiguais", seja por questões econômicas, de raça, gênero, orientação sexual etc. Isso faz com que algumas pessoas tenham status sociais menos favorecido ao acesso a direitos e a bens e serviços. Assim, mesmo em países onde não exista pobreza, pode haver desigualdades sociais, raciais, de gênero etc.

Atenção!

Pobreza diz respeito ao padrão de vida obsoleto e sem acesso a renda e garantias de serviços públicos essenciais de uma parte da sociedade reconhecida como "os pobres".

E o que significa pobreza? **Pobreza** é um conceito que possui vários significados e entendimentos. Para alguns, a pobreza está apenas atrelada a ter ou não renda, variando em medidas e escalas, como a definição do Banco Mundial que aponta que esse fenômeno ocorre com quem vive com menos de um dólar por dia. Mas a pobreza passa a ser vista como um fenômeno mais ético e político que monetário. Não se restringe a carência material, mas a um processo de repressão de acesso a direitos, vantagens sociais e oportunidades (DEMO, 1998). Está relacionada a múltiplos fatores como apresentados no Quadro 2:

Quadro 2 - Fatores relacionados à Pobreza.	
Necessidades básicas	Falta de renda para acesso a saneamento, educação, saúde, dentre outras
Privação relativa	Relação entre a privação e a estrutura social e institucional da sociedade sendo pobres aqueles que não têm os recursos suficientes para desempenhar os papéis que lhes são esperados
Privação de capacidades	Falta de liberdade para viver uma vida que o indivíduo valorize
Pobreza multidimensional	Aborda a complexidade da pobreza e interligação entre as causas e consequências que geram e reproduzem esse fenômeno social

Fonte: elaborado pelos autores a partir de (CODES, 2008; SILVA, BRUNO, SILVA, 2020).

Convidamos então você a pensar sobre a lógica da pobreza. Gostamos de dizer que esta é multidimensional; e essa compreensão nasce com os estudos de Amartya Sen (2000), ao questionar a insuficiência da dimensão puramente financeira (fluxos de renda) para gerar a pobreza. Assim, esse conceito ganha muito mais uma dimensão ética, indo além da carência econômica, mas traduzindo a falta de acesso a bens e serviços públicos básicos (saneamento, transporte, saúde, educação, habitação, segurança etc.), a participação política, a igualdade de oportunidades etc. Essa é uma lógica fundamental para a formulação e implementação das políticas sociais que é defendida por vários governos e organizações internacionais vinculadas a ONU. Assim, deve-se levar em conta alguns fatores que nutrem a pobreza:

- a informalização crescente da economia;
- a baixa renda;
- a evolutiva precarização do trabalho e acesso a direitos trabalhistas;
- o precário ou nulo acesso e uso a bens e serviços públicos;
- a ausência de poder, entre outros.

A **exclusão** pode se dar de diferentes formas e assumir várias facetas, podendo variar e sendo um fenômeno gradual, cultural e ético. Veja, a exclusão está associada a valores culturais discriminatórios e não pode ser definida apenas pelo poder aquisitivo (salário, renda, consumo) (MACADER, 2002 apud ARAÚJO, 2013). Então você já pode concluir que esta varia de sociedade para sociedade, e indo mais além, destacamos que a exclusão pode ser analisada sob três dimensões:

- 1. Dimensão material e objetiva da desigualdade social e econômica;
- 2. Dimensão da ética da injustiça social e dos preconceitos;
- 3. Dimensão subjetiva, de sofrimentos impostos a milhões de seres humanos. (ibid)

Com tudo isso, é importante que você não perca de vista que as desigualdades, a pobreza e a exclusão social não são fenômenos novos. Ao contrário, são inerentes ao processo histórico de acumulação do capital por poucos e negação/violação de direitos a muitos. Assim, estão associadas estruturalmente ao sistema capitalista.

Tais conceitos estão relacionados a estrutura de opressões criadas pela classe social mais alta sobre a classe baixa, vítima da pobreza e exclusão. Isso ocorre desde o processo de dominação do Brasil pelos portugueses, ao submeter os indígenas, povos originários dessa terra, aos seus interesses. Talvez você não se recorde, mas o Brasil foi um dos últimos países a abolir formalmente a escravidão de pessoas negras, que perdurou por mais de 300 anos. Logo, a exclusão e a pobreza decorrente dessa histórica violência e outras violações de direitos são constitutivas da nossa estrutura social, sendo ainda, para alguns, algo latente, como ocorre com a população negra e indígena.

Destaca-se ainda que todas essas mazelas estruturantes geraram traços clientelistas, assistencialistas e meritocráticos na sociedade brasileira. Por isso, para alguns prevalecem mitos como: "é pobre porque quer", "é pobre porque é preguiçoso e não quer trabalhar", "o Estado não deve distribuir renda, pois os pobres viram vagabundos", "não existe racismo ou sexismo", entre outros. O que você pensa sobre isso? Isso criou padrões de ação nos governos e na sociedade que, embora tenham mudado muito, ainda deixam resquícios que refletem na manutenção das desigualdades, dos processos de exclusão e pobreza até hoje.

Se estar socialmente protegido é ter condições de enfrentar os principais riscos e vulnerabilidades da existência, essa segurança parece permanecer duplamente em falta: pelas fragilidades dos sistemas de proteção social e por um sentimento generalizado de impotência diante de novas ameaças que aparecem inscritas no processo de desenvolvimento da modernidade. Isso gera um sentimento de frustração acerca da seguridade contemporânea (CASTEL, 2013).

Para nós brasileiros, é importante observar que no caso do Brasil, o Sistema de Proteção Social é algo em construção, tardio historicamente, frente às urgências das necessidades sociais e de serviços não contributivos, e neófito, do ponto de vista da implementação das políticas públicas de proteção e de cuidados aos cidadãos (ARAÚJO, 2013). Pensar na universalidade colocada como princípio do SUAS é, portanto, atentar para os processos que geram indivíduos e populações mais vulneráveis BRASIL, 2004), tais como os que se apresentam abaixo:

- Processo de produção e reprodução de desigualdades sociais;
- Processos discriminatórios e segregacionista;
- Situações decorrentes da pobreza;
- Privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros);
- Fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Assim, não há como negar que, por exemplo, um homem, branco, rico, heterossexual que corra riscos decorrente do uso abusivo de drogas, está bem menos vulnerável que uma mulher, negra, pobre, homossexual na mesma situação. Seguramente, essa última tende a ser muito mais vulnerável a ter o sentimento de impotência quanto ao enfrentamento de riscos. Isso ocorre não apenas por estas marcas sociais, mas, pela lógica histórico-cultural do processo de formação da sociedade brasileira, conforme trabalhado anteriormente. A mulher negra e pobre, além do sexismo e elitismo, pode ser vítima de outras discriminações, como o racismo e lesbofobia. Você já testemunhou de perto algum caso desses?

A compreensão e o respeito das diversidades raciais, étnicas, de gênero, de orientação sexual, de deficiência física-intelectual-mental-sensorial-múltipla, de origem e de lugar, de geração, entre outras, deve

ser o norte dos profissionais do SUAS para que se possa promover o enfrentamento da inseguridade social. Não há plena proteção dos indivíduos e populações vulneráveis sem justiça social. Para que essa ocorra, é preciso respeito às diversidades e às diferenças. Isso implica indicar um contraponto imperativo: "a homogeneidade se distingue da igualdade, pois esta contém o sentido de unidade que implica, por sua vez, em reconhecer a diversidade" (SPOSATI, 2018, p. 16).

Não se trata aqui de pensar uma lógica utilitária de "igualdade de oportunidades para todos". Não há como atribuir pesos iguais a interesses diferentes das classes sociais. Assim, temos que pensar a necessidade de igualdade e as desigualdades em termos variáveis, considerando as vulnerabilidades e inseguridades sociais. Nesses termos, é importante defendermos a noção de equidade enquanto uma "forma de igualdade que respeita a diversidade de características e necessidades. Igualdade não quer dizer que devam ser iguais, mas respeitar o princípio de direitos iguais para todos" (SPOSATI, 2010). O SUAS é um sistema público que deve garantir a igualdade de direitos e a equidade na garantia desses. Por isso, é fundamental compreender trajetórias individuais, familiares e comunitárias, evitando generalizações que gerem discriminações e possível aumento de inseguridade.



Figura 8. Mulher levando uma criança com deficiência numa cadeira de rodas.

Fonte: Mauro Vieira/Ministério da Cidadania. Descrição: mulher levando uma criança com deficiência numa cadeira de rodas, envolta num cobertor. Atravessa uma rua passando numa rampa onde há água empossada. Uma mulher de costas e dois homens observam.

Atenção!

O II Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026) institui a Assistência Social acessível a todos (as), considerando as diversidades e especificidades de públicos e territórios. Para isso, prevê:

Revisar as normativas do SUAS na perspectiva da ampliação de direitos socioassistenciais, de modo a assegurar atenções às diversidades e heterogeneidade de públicos e territórios;

Considerar, na regulação do SUAS: as diversidades e especificidades de públicos (povos e comunidades tradicionais, população negra, migrantes, gênero e população LGBTQI+, etc.) e as diversidades e especificidades territoriais (áreas de fronteira, semiárido, Amazônia Legal, territórios rurais etc.);

Fortalecer a intersetorialidade, em especial com os Direitos Humanos, visando garantir direitos das mulheres, pessoas com deficiência, população LGBTQI+, povos e comunidades tradicionais, comunidades rurais, migrantes, refugiados, pessoas idosas, população em situação de rua, filhos recém-nascidos de mulheres encarceradas. (BRASIL, 2016).

Ao compreender os processos de preconceito e discriminação contra as diversidades, se torna mais inteligível entender alguns dos fatores que agravam as situações de risco e vulnerabilidade, por violação de direitos, tais como:

- Extrema pobreza familiar
- Ausência ou a precariedade dos cuidados familiares
- Maus tratos | Violência (física, psicológica, sexual, financeira, moral...)
- Desassistência das políticas públicas | Abandono | Negligência
- Não participação em atividades e serviços no território | Isolamento social
- Situação de estresse do cuidador familiar | Alto custo da oferta familiar de cuidados
- Impedimento de acesso a inclusão produtiva etc.

Ressalta-se que todos esses fatores agravantes de risco e vulnerabilidade podem atingir a totalidade da população. Porém, obviamente, alguns deles, a exemplo do isolamento social, podem ser enfrentados de diferentes formas, a depender dos marcadores de vulnerabilidade que um indivíduo ou população tenha.

Para avançarmos em nossa caminhada destacamos ainda a relação que existe entre a explosão dos riscos, a hiperindividualização das

práticas e a privatização das seguranças entre essas populações. Se os riscos se multiplicarem infinitamente e se o indivíduo estiver sozinho para os enfrentar, contando apenas com a lógica privada e da privatização para o acesso a bens e serviços essenciais, seguramente, poderá haver a proliferação de um mercado excludente de ações e seguros (CASTEL, 2013) que provocarão mais ainda a exclusão dessas populações vulneráveis. Nesse sentido, é fundamental que o Estado assegure direitos de proteção social não-contributiva, já que sua ausência ou precária presença incide numa violação de direitos (BRASIL, 2004).

Antes de chegar em nossa próxima parada, chamamos sua atenção de que a dimensão territorial é algo que deve ser primordial na análise dos riscos e vulnerabilidades, sem que isso imprima alguns estereótipos. Sabe-se que a incidência dos riscos está diretamente associada as desigualdades, violências, fragilidade de vínculos familiares e comunitários, processos de exclusão, pobreza, dentre outros fatores. Esses, decerto, passam a ser mais territorializados, diante aos processos de reprodução social. A intervenção ou não do Estado em determinados territórios mais vulnerabilizados é determinante para o aumento dos fatores agravantes de riscos.

Reflexão!

Devido pandemia provocada pelo Novo Coronavírus, em 2020, a forma mais eficaz de tentar controlar a proliferação do contágio é por meio do isolamento social. Assim, não se tem muitas opções a não ser essa ação que, se de um lado protege, por outro pode gerar problemas psicossomáticos, ansiedade, depressão, agressividade, obesidade, entre outros. Obviamente, uma pessoa que tenha casa, família, renda fixa e emprego estável, condições de higiene adequadas etc. terá mais chances de enfrentar os riscos de contágio do vírus, bem como, do isolamento social. Diferentemente, uma pessoa sem teto ou em situação de rua que não conte com esses fatores de proteção social, com certeza, terá um agravamento dos riscos e perigos a enfrentar, dadas as suas condições de vulnerabilidade.

1.4 - Preconceito e discriminação como fatores de agravamento das violações de direitos nos casos de violência

"Lugar de mulher é pilotando fogão"; "Isso parece serviço de preto"; "Não tenho nada contra negro ou nordestino, desde que saibam seu lugar"; "Você é tão lento que parece que é baiano"; "Quem mora na rua é porque quer ou não tem fé". Essas e outras expressões preconceituosas do senso comum são vividas, verbalizadas cotidianamente, em pleno século XXI. Assim, não existe "brincadeira" de bom ou mal gosto quando se utiliza de atributos de uma pessoa de forma pejorativa ou subestimando suas capacidades em comparação com as de outras (PINSKY, 2009).

As diversidades, perpassam por dimensões físicas, ideológicas, culturais, políticas, econômicas. É fundamental compreender que cada indivíduo é único, que vivemos em sociedades e culturas fluídas e dinâmicas, que existem dinâmicas e caracterizações territoriais/regionais peculiares e que existem inter-relações de interdependência entre as sociedades. Quando se tem ideias ou atitudes antecipadamente formadas sobre qualquer uma dessas compreensões, sem que haja qualquer fundamento razoável e racional; ou mesmo quando há um juízo desfavorável em relação a vários objetos sociais, que podem ser pessoas ou culturas; criamos o que chamamos de preconceito. Esse inclusive pode ser alicerçado em estereótipos, ou seja, em uma imagem preconcebida de determinada pessoa, coisa ou situação.

Numa sociedade competitiva como a nossa, o ato de etiquetar o outro como diferente ou inferior tem por função definir-nos, por comparação, como superiores. Atribuir características negativas aos que nos cercam significa ressaltar as nossas qualidades, reais ou imaginárias. Quando passamos da ideia para a ação, isto é, quando não apenas dizemos que o outro é inferior, mas agimos como se de fato ele fosse, estamos discriminando as pessoas e os grupos por conta de uma característica que atribuímos a eles. (PINSKY, 2009, p. 21).

A discriminação diz respeito, portanto, ao "preconceito em ação" (PINSKY, 2009), quando é feito distinção de algo ou alguém. Assim, o preconceito é a ideia e discriminação é esta ideia colocada em prática (SALVADOR, 2009).

A discriminação é um crime tipificado no Código Penal Brasileiro, havendo punição para seus diferentes tipos. Além disso, existem leis específicas como o Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288/2010, que criminalizam tais condutas antiéticas. Assim, por exemplo, um cidadão que seja discriminado racialmente tem o direito de fazer uso da lei em seu favor. Recentemente, em 2019, a referida lei foi estendida à aplicação para criminalização da homofobia, sendo reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal. Os operadores das políticas públicas não podem em nenhuma hipótese cometer esse tipo de crime. Existem múltiplos tipos de preconceitos que podem ser exemplificados no Quadro 3:

Quadro 3 - Tipos e Exemplos de preconceito.	
Tipos	Exemplos
Racismo	Pessoa branca se achar superior a pessoa negra ou indígena
De gênero	Homem se considerar superior a mulher
LGBTfobia	Julgar uma pessoa homosexual ou transexual por possuir ou não determinados esteriótipos masculinos ou femininos; concepção de que há um padrão de sexualidade e de identidade de gênero considerado natural/normal, e por isso a homossexualidade e a transexualidade são tidas como desvio, como aberração etc., como não humano ou não digno de humanidade - ideia que atravessa todo tipo de preconceito e que tem relação com a concepção de violência como negação do outro, do sujeito
Capacitismo	Ter pena ou "elogiar" excessivamente uma pessoa com deficiência por superar uma barreira
De origem e lugar	Sulistas considerarem nordestinos inferiores. Considerar migrantes como cidadãos de segunda categoria
Geracional	Jovem se achar mais útil que idoso
Religioso	Intolerância de cristãos a muçulmanos ou religiões de matriz africana

Fonte: elaborado pelos autores a partir de Pinsky (2009).

A origem de todos esses preconceitos está muito relacionada ao elitismo e ao preconceito de classe que acentua as diferenças sociais entre pobres e ricos, não somente por suas posses, mas por conta do

grau de acesso e a integração das pessoas aos padrões de vida dos grupos privilegiados. Além disso, existem os remediados que querem se identificar com os ricos e preferem julgar que se alguém está numa situação de pobreza extrema é problema desta pessoa, que ela é a culpada. Essa lógica tem origens no pensamento conservador brasileiro. Mesmo em pleno século XXI ainda permanece a presença e a expansão do "poder subordinante" que mantém opaca "a visibilidade dos invisíveis". Perceba que, por exemplo, quem vive em situação de rua até os dias de hoje não é contado nos censos brasileiros. Outro exemplo é o reconhecimento tardio das comunidades tradicionais como as dos quilombolas, extrativistas, ribeirinhos etc. (SPOSATI,

Saiba mais!

Assim como existe o racismo e o machismo, existe o capacitismo como crença de que o indivíduo com deficiência é incompleto, menos apto para executar qualquer função ou gerir a própria vida (MANGILI, 2016). O capacitismo diz respeito a um processo de hierarquização das pessoas em função da adequação de seus corpos a um ideal de perfeição e capacidade funcional, gerando preconceitos, discriminação e exclusão, relacionadas a padrões de beleza e capacidade funcional, diante de um ideal corpo-normativo (MELLO, 2016a). Na direção de tentar informar e mostrar a existência desse tipo de preconceito e discriminação, desde 03 de dezembro de 2016, quando se comemora o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, foi lançada a campanha #ÉCapacitismoQuando. Abaixo alguns dos depoimentos que são citados por Mello (2016b):

#Écapacitismoquando a pessoa tenta minimizar o fato de eu ter deficiência dizendo: "mas todo mundo tem uma deficiência, né?". Não. Deficiência é uma condição específica para além da lesão do corpo, que se dá no enfrentamento das barreiras social e historicamente construídas. (Karla Garcia Luiz)

#Écapacitismoquando você quer xingar alguém ou algo e o/a chama de autista. (Amanda Paschoal) (MELLO, 2016b, p.1)

Assim, atenção com relação a outras atitudes capacitistas tais como: parabenizar alguém com deficiência por ser um "exemplo de superação"; achar que ter ou adquirir uma deficiência é um tipo de castigo natural ou divino; pensar que as deficiências só trazem infelicidades; duvidar que uma pessoa consiga cumprir alguma tarefa que tenha ou não a ver com a deficiência dela; achar que um tipo de deficiência seja melhor ou pior do que outro (MANGILLI, 2017)

2009, 2018).

Mesmo observando que ainda temos diversos casos de preconceito no Brasil, não temos como negar o crescimento, aprimoramento, reordenamento e visibilidade da Política de Assistência Social que se define, não como política para pobres, mas como política de prevenção de situações de violações de direitos, de enfrentamento dos riscos e vulnerabilidades sociais e de garantia de direitos de proteção social. Nesse sentido, nota-se que o cuidado e a qualificação profissional é compromisso de muitos profissionais que atuam no SUAS – atores que insistentemente lutam na contramaré dos tempos e ventos – e isto tem sido fundamental na afirmação desses princípios que devem, cada vez mais, ser reforçados em termos de afirmação de valores sociais que sejam contrários a toda e qualquer forma de preconceito e discriminação.

Nesse momento, você já deve estar concluindo que se existe cuidado na atenção dada as violações de direitos que chegam ao SUAS, nos casos de violência, essa deve ser redobrada.

Todo trabalhador e toda trabalhadora, de qualquer serviço do SUAS, que esteja envolvido na realização do trabalho social com indivíduos e famílias, em todas as suas etapas e atividades, devem atentar para o desprovimento de preconceitos ou quaisquer atos de discriminação seja porque for. Como já enfatizado, discriminação é crime e o agente público mesmo que tenha algum tipo de preconceito, não pode em nenhuma hipótese manifestá-lo no exercício laboral, muito menos cometer tal crime, passível de processo judicial e punição. É importante compreender que, em todas elas, deve-se manter o exercício da alteridade, ou seja, colocar-se no lugar do outro não apenas identificando e reconhecendo as diferenças, mas

incorporando a experiência e os valores deste outro como canais de compreensão do mundo, exercitando assim, a revisão dos seus próprios valores e compreendendo como legítimas outras condições e estilos de vida. O universo do outro, ao ser incorporado ao planejamento e às intervenções do acompanhamento técnico, pode proporcionar o estabelecimento de um vínculo de maior confiança entre o técnico e o/a usuário/a, resultando em intervenções mais adequadas (CAVALCANTE, 2019).

Atenção!

Não é possível pensar que existe a família que é "ótima para trabalhar" porque participa de tudo e faz o que é encaminhado ou que existe a "família complicada com mãe que não entende ou não quer seguir as orientações". Agir dessa forma, é ir de encontro aos princípios do SUAS.

A alteridade implica na compreensão das pessoas em sua totalidade com aspectos bio-psico-social-espirituais, das suas histórias de vida e dos contextos em que vivem. Esses são fatores que incidirão sobre os textos, falas, ações dos ínvidos em situação de vulnerabilidade, seus receios e aspirações. Assim, cabe ao profissional do SUAS não trabalhar nas perspectivas moralistas e dualistas (certo versus errado, normal versus anormal, bom versus ruim), buscando evitar visões preconceituosas e estereótipos (BRASIL, 2019).

Osimplementadores da Política de Assistência Social (coordenadores de serviços, assistentes sociais, psicólogos, advogados, educadores sociais, cuidadores, oficineiros, entre outros) devem silenciar convicções pessoais acerca dos modos possíveis de um usuário viver. Deve trabalhar de modo atento e sensível as histórias de vida e demandas dos usuários, devendo empregar os dispositivos legais existentes, além de seu conhecimento técnico, para viabilizar o acesso e garantia de direitos as cidadãos e cidadãos que recorrem à Assistência Social.

Quando falamos aqui sobre a necessidade de trabalhadores do SUAS compreenderem as formas de vulnerabilidades e riscos agravados por violações de direitos e violências e de embasarem seu fazer profissional no respeito às diversidades e aos direitos humanos, não se pretende estimar a existência de um "superprofissional perfeito". Mas despertar para as condições básicas que esses devem ter para operar na defesa de direitos, na vigilância socioassistencial e na garantia da proteção social. Assim, qualquer atendimento, encaminhamento ou acompanhamento, de qualquer indivíduo ou família deve ter como pressuposto básico o afastamento de todo e qualquer preconceito e discriminação.

Figura 9: Profissional da Assistência Social trabalhando.



Fonte: Camilo Cunha. Descrição: mulher negra de com cabelo crespo amarrado, vestindo camisa de manga longa lilás, sentada trabalhando a frente de uma tela de computador. Na lateral esquerda há um homem negro de cavanhaque, de pé na porta, traiando camisa azul clara e calca azul escuro, observando a mulher trabalhar.

Reflexão!

Como podemos realizar atendimentos, encaminhamentos e acompanhamentos no SUAS não praticando preconceitos? Seguramente, não se dá apenas pela leitura de textos ou policiamento de práticas, mas reconhecendo o essencial: todos nós, em algum momento ou ponto, possuímos e praticamos algum tipo de preconceito, por mais politicamente corretos que sejamos. Logo, reconhecer que existem os preconceitos individuais e discriminações pessoais e institucionais talvez seja o primeiro passo para aperfeiçoamos as ações de prevenção e mitigação da violência que podem passar os usuários do SUAS. Além disso, é importante atentar para outras questões, tais como: formar continuamente os trabalhadores nesse sentido, buscando focar nos juízos de valor e na alteridade; aperfeiçoar os processos de seleção dos trabalhadores; lutar por ações afirmativas no SUAS, seja quanto aos trabalhadores seja quanto aos usuários; trabalhar as questões relacionadas a preconceitos e discriminações com os usuários dos serviços socioassistenciais.

1.5 - Violação de direitos humanos e violências como risco

Os direitos humanos foram promulgados pelas Nações Unidas, na Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, considerando a dignidade e valor do ser humano, a igualdade de direitos entre homens e mulheres, a promoção do progresso social e melhores condições de vida em liberdade mais ampla (ONU, 1948 apud DIRIENZO, 2013). Os Direitos Humanos fundamentam-se na preservação da vida e sua integridade física, moral e social. "A vida humana em sua plenitude manifesta-se como liberdade" (ibid, p. 1).

Segundo as Nações Unidas são características importantes dos direitos humanos:

- São fundamentados no respeito pela dignidade e o valor de cada pessoa;
- São universais, o que quer dizer que são aplicados considerando a igualdade e sem discriminação a todas as pessoas;
- São inalienáveis, e ninguém pode ser privado de seus direitos humanos; eles podem ser limitados em situações específicas. Por exemplo, o direito à liberdade pode ser restringido se uma pessoa é considerada culpada de um crime diante de um tribunal e com o devido processo legal;

- São indivisíveis, inter-relacionados e interdependentes, já que é insuficiente respeitar alguns direitos humanos e outros não. Na prática, a violação de um direito vai afetar o respeito por muitos outros;
- Devem, portanto, ser vistos como de igual importância, sendo igualmente essencial respeitar a dignidade e o valor de cada pessoa (ONU, 2019).

Podemos compreender então que os direitos humanos coadunam com os direitos de proteção social e, consequentemente, estão associados ao enfrentamento dos riscos e vulnerabilidades sociais. Parece paradoxal que após mais de 70 anos de promulgação desta declaração estejamos com a necessidade ainda mais premente de ter os direitos humanos e suas violações como temas em pauta de maneira incisiva, enquanto formas de resistência. Isso ocorre principalmente devido às diversas formas de discriminação e exclusão social existentes na contemporaneidade que impedem as cidadãs e cidadãos de exercerem seus direitos e liberdades, de modo que não conseguem participar plenamente das sociedades onde vivem.

Figura 10. Marca da Comissão de Direitos Humanos da ONU e de Anistia Internacional



Fonte: Site da ONU: www.nacoesunidas.org | Site da Anistia Internacional: www.anistia.org.br

Saiba mais!

Conheça mais sobre aspectos conceituais e práticos referentes aos direitos humanos acessando os documentos elaborados pela ONU. Acesse o site: https://nacoesunidas. org/direitoshumanos. Outro site interessante é da organização da sociedade civil Anistia Internacional: https://anistia.org.br/direitos-humanos/publicacoes/

Figura 11. Grupo de mulheres



Fonte: Camilo Cunha. Descrição: Nove mulheres sentadas em circulo, tendo destaque para uma mulher branca de cabelo curto sentada de pernas cruzadas falando e uma mulher negra cabisbaixa.

Vivemos numa sociedade marcada secularmente por subordinação dos diferentes. São séculos em que os não brancos eram uma espécie não considerada como gente; por esse tempo manteve-se uma "tradição imperativa e homogênea das classes dominantes no país", que não admite absolutamente a divergência (SPOSATI, 2018, p. 17). É por isso que, infelizmente, é comum que, perante a estruturação dos sistemas de proteção social, haja, em algumas sociedades, a percepção de que são excessivas as formas de garantia dos direitos humanos, por meio de serviços e benefícios, aos mais vulneráveis, inclusive os mais pobres. O senso comum sustenta que isso estimula a vontade de pessoas em manifestar pobreza. A concepção de justiça social é frágil assim como de identidade humana (MESA, 2019). Exemplo disso é quando ainda escutamos comentários com base no senso comum que afirmam que: "direitos humanos é coisa para proteger bandido"; "Bolsa-família é para proteger vagabundo e para fazer mais filhos". Pensar ou agir com base nesses preconceitos levam à incidência de violações de direitos. Essas são concepções equivocadas que jamais podem ser replicadas por quem efetivamente defenda os direitos humanos e os sistemas de proteção social.

A violação de direitos humanos constitui ato ilícito e infracional internacional e pode ocorrer principalmente pela privação de acesso

aos direitos que várias populações vulneráveis passam, tais como, mulheres, pessoas com deficiência, jovens, população carcerária, pessoas em situação de rua, idosos, entre outros. Trata-se, portanto, da transgressão dos direitos fundamentais que violam a vida, o respeito às diversidades e às liberdades, que pode ser gerada por processos de discriminação. Atinge principalmente as populações vulneráveis que são excluídas socialmente ou pertencem a grupos discriminados devido as suas características de diversidades (DIRIENZO, 2012).

Definir violência é um exercício muito árduo porque este é um fenômeno complexo. Uma aproximação seria considerar a preservação da integridade física e moral do indivíduo. Dessa forma, toda vez que tal integridade fosse atingida poder-se-ia assumir a ocorrência de um ato violento. Tem-se uma infinidade de chavões do senso comum sobre atos violentos:

- "Mulher de malandro gosta de apanhar";
- "Homem que é homem não leva desaforo para casa";
- "Apanhar na cara e não reagir é sinal de covardia";
- "Polícia e bandido é tudo a mesma coisa";
- "Não pensam duas vezes antes de atirar";
- "Homossexualidade é falta de vergonha na cara";
- "Tem que ser tratado com pancada";
- "Manda quem pode, obedece quem tem juízo";
- "Justiça é coisa para privilegiado, pobre é tratado na 'marra";
- "A justiça tarda, mas não falha";
- "Na falta de uma justiça competente vale a lei do mais forte";
- "As leis existem para serem desobedecidas".

Atenção!

As violências são sem dúvidas, uma das principais formas de violação de direitos que devem ser prevenidas e mitigadas por meio das ofertas da Política de Assistência Social.

Agressão é um ato que hostiliza ou lesa o outro intencionalmente. A violência pode ocorrer em situações sem o uso de agressividade, como falta de acesso a políticas públicas de modo igualitário.

Mas afinal o que vem a ser a violência e o que a constitui? A violência é definida pela Organização Mundial da Saúde (2002, p. 5) como o "uso intencional da força ou poder em uma forma de ameaça ou efetivamente, contra si mesmo, outra pessoa ou grupo ou comunidade, que ocasiona ou tem grandes probabilidades de ocasionar lesão, morte, dano psíquico, alterações do desenvolvimento ou privações". A violência aparece como um dos principais causadores e efeitos da violação de direitos, sobretudo, para as populações vulneráveis. Trata-se de um problema público estrutural que se traduz em potencial estressor ao processo de desenvolvimento, com sérios comprometimentos de ordem física, cognitiva, social e psicológica. Possui causas multifacetadas, enraizadas em questões socioculturais. (SOARES et all., 2017).

Salientamos ainda que as situações geradoras da violência, muitas vezes, são estruturais, tendo por base como se formam as relações sociais e pessoais na sociedade. Suas manifestações se referem às estruturas implícitas que estabelecem e estabilizam uma ordem de domínio, que nem sempre está explícita para quem pratica a violência ou para quem é vítima (HAN, 2017). Assim, nessa lógica de violência estrutural, há de se entender que o seu antônimo ou principal forma de combate não está simplesmente assentado na produção da segurança e da punição:

A segurança é entendida como uma fórmula mágica de proteger a sociedade (entenda-se as pessoas e do seu patrimônio) da violência produzida por "desajustados sociais" que precisam ser afastados do convívio social para serem recuperados. É difícil para o senso comum juntar a ideia de segurança e cidadania. Reconhecer no agressor um cidadão parece-nos ser um exercício difícil e, para alguns, inapropriado (VOLPI, 2001, p. 14).

Alógica do "vigiar e punir", trazida na obra do francês Michel Foucault, no sentido do disciplinamento dos corpos pela vigilância e punição dos "diferentes" no âmbito de várias entidades estatais (hospitais, prisões e escolas), certamente alerta para uma mudança na forma de fazer a proteção social. A ideia de disciplinar por si só, vai de encontro a lógica de proteger, uma vez que pode gerar outras violências como o encarceramento em massa, o genocídio da população negra e transexual, entre outras.

Você também já deve ter observado que a sociedade disciplinar de Foucault, composta por presídios, hospitais, casas de recuperação, hospícios etc. já não reflete a sociedade atual em suas novas formas de disciplinamento e enclausuramento, em prédios burocráticos, shopping centers, academias de fitness, centros de ioga, clínicas estéticas, templos religiosos. "A sociedade do século XXI não é uma sociedade disciplinar, mas a sociedade do desempenho" (HAN, 2001, p. 182). Logo, não ter bom desempenho, não atender a critérios meritocráticos instituídos por essa sociedade, faz com que surja uma lógica de uma "violência da positividade", confundida como liberdade, que pode ser tão prejudicial quanto a uma "violência da negatividade", que proíbe e coage algumas ações (ibid).

Tendo em vista essas questões, podemos compreender que uma pessoa branca, de classe alta, moradora de um bairro nobre que faz uso de drogas, se colocada em alguma situação de privação de liberdade, sem dúvida, será noticiada pela mídia como usuária, como dependente química, como doente. Seus status quo permite a atribuição de certa positividade a suas ações, mesmo que sejam infracionais. Porém, se o mesmo ocorre com uma pessoa negra, pobre, moradora de favela, esta compulsoriamente será notificado como drogada, traficante, criminosa.

Com base nas questões que destacamos até aqui, fica claro ser preciso que os atores envolvidos no sistema de proteção social brasileiro, inclusive do SUAS, progressivamente compreendam a multiplicidade de formas de manifestação, fatores, efeitos da violência contra as populações vulneráveis. É necessário que o Estado e a sociedade civil estejam alertas para que, mesmo de modo sutil, não sejam replicadores da violência, mas sim promotores e garantidores de direitos de cidadania. É esse rumo que a Política de Assistência Social, no combate às violências, deve seguir, além da fundamental ação DO governo, mas também de uma ação DE governo, que deve ocorrer de modo articulado, em torno da resolução dos problemas públicos (ARAÚJO, BOULLOSA, 2017, BOULLOSA, 2014, grifo nosso).

Atenção!

À Política de Assistência Social, diante das situações de violação de direitos, principalmente, as causadas por violências, cabe atentar para o seu papel de "vigiar e defender" e não "vigiar e punir", já que "assistência social não se reduz a ser provedora quando o cidadão está sob situação de destituição plena", o que implica em "ação intersetorial e integrada não só das políticas sociais, mas também entre essas e as políticas econômicas e do sistema de justiça e defesa de direitos humanos (SPOSATI, 2007, p. 450, 452).

1.5.1 Tipologias das Violências

A cada ano, a violência abrevia a vida de milhares de pessoas em todo mundo e prejudica a vida de muitas outras. Ela não conhece fronteiras geográficas, raça, idade, nem renda. Atinge crianças, jovens, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, negros, pessoas em situação de rua, LGBTQI+ entre outras populações em situação de vulnerabilidade. Ainda que não atinja de forma igual! As mulheres são mais afetadas e de maneira diferente que os homens. Mulheres negras de uma maneira ainda mais grave, jovens negros morrem por mortes violentas nas periferias urbanas; crianças e adolescentes são atingidos também.

São vários os tipos de violência e suas vítimas devem ter acesso a medidas preventivas, de acolhida e de proteção nas ofertas da Proteção Social Básica (PSB) e da Proteção Social Especial (PSE), para diversos públicos em situação de vulnerabilidade. Os processos de violência devem ser enfrentados por meio de ações e serviços como de prevenção e proteção contra o trabalho infantil, o tráfico de pessoas, a homofobia, o racismo, a **aporofobia**, o capacitismo, dentre outras manifestações.

Os serviços socioassistenciais ofertados do SUAS, sobretudo, na PSB (Proteção Social Básica), que têm papel preventivo, tem como desafio saber como lidar com tais situações complexas. Os serviços ofertados na PSB devem atuar na desnaturalização ou desbanalização das violências. O trabalho continuado na prevenção de violação de direitos abre importante brecha para questionar com a população os comportamentos arraigados na cultura local e familiar, buscando construir outras maneiras de sociabilizar-se, vincular-se, afetar-se, visando à proteção do usuário, da família e da comunidade.

Importante aqui destacar mais uma vez a questão do conhecimento sobre o território e sua relação com a violência. Isso não ocorre de modo natural ou apenas porque foram se instalando bolsões de pobreza em dada territorialidade, por exemplo. Muitas vezes a instalação e abrangência das violências pode ter forte relação com as ausências ou déficits de estrutura e da intervenção estatal por meio de políticas públicas. Isso pode ser fundamental para a penetração e mobilização da violência. A ausência de oportunidades, de tratamento equitativo para as demandas das populações vulneráveis pode interferir na falta de desenvolvimento de potencialidades das pessoas, bem como

favorecer o aliciamento por alternativas violadoras de direitos que levam a violência tais como o trabalho infantil, o tráfico de pessoas, o tráfico de drogas, o crime organizado, por exemplo.

Os serviços socioassistenciais continuados contribuem para assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar e intersetorial às pessoas em situação de violência visando a sua integridade física, mental e social, com ações que buscam o fortalecimento da capacidade protetiva da família, assim como dos vínculos familiares e das redes de apoio familiar. Trata-se de um tema delicado que, por vezes, gera exposição de vivências particulares, mas que deve ser abordado a partir de uma postura ética profissional, sem qualquer tipo de preconceito, que gere confiança nos usuários dos serviços. Para isso, é fundamental que os profissionais tenham conhecimento técnico, criatividade e sensibilidade.

Quadro 4 - Serviços socioassistenciais da PSB e PSE.	
PSB	Trabalha-se para prevenir a ocorrência da violência, mas também para evitar a sua reincidência, ou seja, trabalha-se com quem não foi vítima de violência e com quem já foi, inclusive, em municípios de pequeno porte, onde só existe a presença dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), enquanto equipamento público do SUAS.
PSE	Tem-se uma função mais protetiva com relação aos casos de violência, uma vez que os usuários que são atendidos nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e em outros equipamentos da PSE, já são vítimas de violação de direitos por atos violentos.

Fonte: elaboração própria

A complexidade de lidar com os casos das vítimas pode aumentar conforme o tipo de violência sofrida. Existem diferentes classificações sobre tipologias de violência. Aqui não vamos esgotar todas estas, mas apenas evidenciar algumas.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) classifica a violência em (Quadro 5):

Quadro 5 - Classificação da Violência, segundo a OMS.	
Classificação	Descrição
Violência autodirigida ou auto infligida	Quando uma pessoa inflige a si mesma. É subdividida em comportamento suicida e agressão autoinfligida. O primeiro inclui pensamentos suicidas, tentativas de suicídio – também chamadas em alguns países de "para-suicídios" ou "autoinjúrias deliberadas" – e suicídios propriamente ditos. A autoagressão inclui atos como a automutilação.
Violência interpessoal	Envolve atos ou processos de violência doméstica ou comunitária. Divide-se em duas subcategorias: 1) violência de família e de parceiros íntimos – isto é, violência principalmente entre membros da família ou entre parceiros íntimos, que ocorre usualmente nos lares; 2) violência na comunidade – violência entre indivíduos sem relação pessoal, que podem ou não se conhecerem, que geralmente ocorre fora dos lares. O primeiro grupo inclui formas de violência tais como abuso infantil, violência entre parceiros íntimos e maus-tratos de idosos. O segundo grupo inclui violência da juventude, atos variados de violência, estupro ou ataque sexual por desconhecidos e violência em instituições como escolas, locais de trabalho, prisões e asilos (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 1996).
Violência coletiva	Engloba atos ou processos de violência coletiva promovidos por grupos políticos, organizações terroristas, milícias etc. É cometida com o fim de realizar um plano específico de ação social. Inclui, por exemplo, crimes carregados de ódio praticados por grupos organizados, atos terroristas e violência de hordas. A violência política inclui a guerra e conflitos violentos a ela relacionados, violência do estado e atos semelhantes praticados por grandes grupos.

Fonte: elaborado pelos autores a partir de OMS (1996).

Veja agora os principais tipos de violência, enquanto violação de direitos, que são alvo de atuação da proteção social do SUAS (Quadro 6):

Quadro 6 - Tipologias de Violência, alvo de atuação do SUAS.	
Classificação	Descrição
Violência física	São atos violentos com uso da força física de forma intencional, não acidental, com o objetivo de ferir, lesar ou destruir a pessoa, deixando, ou não, marcas evidentes no seu corpo. Ela pode se manifestar de várias formas, como tapas, beliscões, chutes, torções, empurrões, arremesso de objetos, estrangulamentos, queimaduras, perfurações, mutilações, etc.

Classificação	Descrição
Violência sexual	Toda ação na qual uma pessoa, em situação de poder, obriga uma outra à realização de práticas sexuais, contra a vontade, por meio de força física, influência psicológica, uso de armas ou drogas (Código Penal Brasileiro). É importante ressaltar que a violência sexual pode ser com ou sem contato físico (abuso sexual verbal, telefonemas obscenos, exibicionismo, voyeurismo, pornografia, exposição de imagens eróticas indevidas etc.).
Violência psicológica	É toda forma de maus tratos, rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobranças exageradas, punições humilhantes e utilização da pessoa para atender às necessidades psíquicas de outrem. É toda ação que coloque em risco ou cause danos à autoestima, à identidade ou desenvolvimento psicológico e emocional da pessoa.
Violência moral	É entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. Pode causar traumas em vítimas de relacionamentos abusivos e geralmente antecede a violência física.
Violência financeira/ econômica ou patrimonial	Diz respeito a qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades (BRASIL, 2011).
Violência por intervenção legal	São as violências decorrentes de intervenção por agente legal público, isto é, representante do Estado, polícia ou de outro agente da lei no exercício da sua função. Essas podem ocorrer com o uso de força física ou psicológica (abuso de autoridade), armas de fogo, uso de gás etc.
Exploração do trabalho infantil	Qualquer tipo de violência decorrente do uso da mão de obra (obrigatória, regular e rotineira ou não) de crianças e adolescentes em quaisquer condições e contextos, de modo que as impeçam de viver plenamente sua condição etária de vida, prejudicando a sua formação e desenvolvimento físico, psíquico, moral e social.
Tortura	É o ato de constranger alguém com emprego de força ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental com fins de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa; provocar ação ou omissão de natureza criminosa; em razão de discriminação racial ou religiosa (Lei nº 9.455/1997). Também pode ser o ato de submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de força ou grave ameaça, provocando intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.

Classificação	Descrição
Negligência e omissão	Trata-se de deixar de prover as necessidades e cuidados básicos para o desenvolvimento físico, emocional e social da pessoa, mesmo havendo condições para a garantia desses cuidados. Ex.: privação de medicamentos; falta de cuidados necessários com a saúde; descuido com a higiene; ausência de proteção contra as inclemências do meio, como o frio e o calor; ausência de estímulo e de condições para a frequência à escola. O abandono é considerado uma forma extrema de negligência.
Tráfico de seres humanos	Trata-se do recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento de pessoas, recorrendo à ameaça, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade, ao uso da força ou outras formas de coação e aliciamento, ou à situação de vulnerabilidade, para exercer a prostituição, ou trabalho sem remuneração, incluindo o doméstico, escravo ou de servidão, casamento servil ou para a remoção e comercialização de seus órgãos, com emprego ou não de força física. O tráfico de pessoas pode ocorrer dentro de um mesmo país, entre países fronteiriços ou entre diferentes continentes. Toda vez que houver movimento de pessoas por meio de engano ou coerção, com o fim último de explorá-las, estaremos diante de uma situação de tráfico de pessoas.
Violência institucional	É aquela praticada, por ação e/ou omissão, nas instituições prestadoras de serviços públicos (BRASIL, 2011).

Fonte: elaborado pelos autores com base em BRASIL (2011) e OMS (1996).

Atenção!

A Constituição Federal de 1988, a CLT e o Estatuto da Criança e do Adolescente reforçam a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e de qualquer trabalho a menores de 14 anos, salvo na condição de aprendiz. Há condições em que o trabalho de adolescentes é permitido, como disposto no capítulo V do ECA e na legislação trabalhista (aprendiz, trabalho protegido para maiores de 14 anos etc.). Mais informações: Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069/1990 e Lei da Aprendizagem - Lei 10.097/2000.

Uma outra classificação das violências é proposta por Assis e Fonseca (2017), que de maneira didática, propõem algumas categorizações de forma a facilitar a sua compreensão e atuação na Assistência Social, mas que não são excludentes, pois se referem a distintos critérios de conceituação (Quadro 7):

Quadro 7 - Classificação de violência, segundo Assis e Fonseca (2017).	
Classificação	Descrição
Violências produzidas em nível macrossocial	Dizem respeito às violências que são estruturais, produzidas pelo Estado, criminais e culturais. As estruturais são decorrentes dos modelos econômicos, políticos e culturais que contribuem para a manutenção das desigualdades e acirramento das vulnerabilidades e riscos, produzindo processos de opressão, submissão e exploração como, por exemplo, o trabalho infantil. As violências de Estado são aquelas produzidas por agentes públicos, como as decorrentes do abuso de autoridade policial, as torturas etc. A violência criminal é decorrente da agressão grave às pessoas, por atentado à vida e a seus bens, com baixo nível de investigação e inquérito. Por fim, as violências culturais apresentam-se sob a lógica das normas e valores que geram preconceitos e discriminações sobre populações vulneráveis.
Violências segundo a direcionalidade das relações sociais	Englobam as violências já anteriormente anunciadas: autoinflingida, interpessoais e coletivas, conforme a OMS. A autoinfligida, envolve situações de pessoas que idealizam ou tentaram o suicídio. A interpessoal é decorrente da priorização da ação individual em uma relação interpessoal e trata dos eventos em todos os possíveis universos relacionais que envolvem duas ou mais pessoas, na família, na escola, na comunidade, em abrigos ou prisões, empresas ou outras instituições.
Violências que diferenciam o contexto social	São aquelas que estão em torno da violência no contexto familiar e intrafamiliar, comunitário e institucional. A violência no contexto familiar, também conhecida como doméstica, talvez seja a mais conhecida, pois ocorre em todos os ciclos de vida (da infância e velhice) e públicos, tendo aspecto comunicacional e relacional. Sabe-se que apesar da violência atingir direta ou indiretamente a todos, existe a preponderância do perfil de vítimas marcadas pelas características de gênero, orientação sexual, faixa etária, deficiência etc. A violência comunitária é um exemplo de negação ao direito de transitar nos territórios em que se vive ou trabalha devido a ações policiais, de milícias ou de grupos criminais e afeta, especialmente, áreas mais pobres, e com poucos equipamentos públicos. A violência institucional, também já descrita, tem como base as visões de mundo autoritárias, preconceitos, falta de empatia ou sensibilidade com as necessidades alheias, informação insuficientes, intolerância, entre outras.

Classificação	Descrição
Violências em áreas urbanas e rurais	Prioriza as noções de espaço geográfico, socioeconômico e cultural. Em áreas urbanas, ocorre em espaços geográficos das cidades de todos os portes, atingindo populações moradoras de territórios mais vulneráveis. Em áreas rurais, diz respeito às violências sofridas no campo, decorrentes inclusive de outras opressões, como a econômica, e atinge populações de áreas pouco densas, incluindo assentamentos rurais e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas etc.)
Violência segundo o ciclo da vida	São as ocorridas durante as fases da vida – infância e adolescência, adulta e velhice. Na infância e adolescência, consiste em todo ato ou omissão cometido pelos pais, parentes, outras pessoas e instituições capazes de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima. Implica transgressão no poder/dever de proteção do adulto e da sociedade em geral na coisificação da infância (negação do direito de que crianças e adolescentes têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condições especiais de crescimento e desenvolvimento) (MINAYO, 2001, apud ASSIS, FONSECA, 2017). Na vida adulta envolve as múltiplas violências contra a mulher e o homem e envolvem, interseccionalmente, outros marcadores sociais. Na velhice, trata das ações ou omissões cometidas uma vez, ou muitas, prejudicando a integridade física e emocional da pessoa idosa e impedindo o desempenho do seu papel social.
Violências segundo a dinâmica dos papéis sociais	Envolve a dinamicidade de papéis que existem entre vítima, autor da agressão ou perpetrador e testemunha, que envolve que uma vítima também possa ser agressora ou testemunha em um dado momento temporal. "Por exemplo, em uma mesma família e situação de violência, a mãe pode ser vítima do companheiro e agressora dos filhos, ou um adolescente pode ser vítima e agressor de seus irmãos". O tempo de perpetração e o contexto da violência pode-se agravar ou mesmo surgir em ambientes em que antes não existia. (p.50)

Fonte: elaborado a partir de Assis e Fonseca (2017)

É importante ainda destacar novas formas de violência virtual que surgiram nos últimos anos. Com o advento do sistema capitalista, com a globalização e com o uso excessivo das tecnologias de comunicação e informação, ocasiona por um lado distanciamento entre os indivíduos criando vazios existenciais (ARENDT, 2001), e por outro, dá margem ao surgimento de novas formas de violência virtual envolvendo golpes econômicos, Fake News, assédio sexual de crianças e adolescentes, aliciamento e formação de grupos movidos pelo ódio etc. Mesmo diante do quadro de exclusão social em que o Brasil ainda vive, certamente, aumentou o acesso, mesmo que

restrito, às tecnologias de comunicação e informação também para as populações mais vulneráveis, gerando o agravamento de situações de violência.

O bullying, cuja principal característica é que a agressão (física, moral ou material) de modo sempre intencional e repetida várias vezes sem uma motivação específica, passa a ganhar cada vez mais espaço no mundo virtual dando uma nova cara para esse tipo de violência, o cyberbulling. Este se manifesta por meio de e-mails ameaçadores, mensagens negativas em sites de relacionamento e torpedos com fotos e textos constrangedores para a vítima. Há de se ressaltar que no espaço virtual, a violência pode se capitalizar infinitamente, em curto espaço de tempo. A violência virtual atinge diretamente as famílias, principalmente, os jovens.

A tecnologia permite que, em alguns casos, seja muito difícil identificar o(s) agressor(es), o que aumenta a vulnerabilidade (SANTOMAURO, 2010).

Salientamos ainda que muitos casos de violência doméstica contra mulher, por exemplo, têm comumente sido iniciados devido a comportamentos machistas e misóginos que manifestam reações agressivas frente a comunicações das vítimas por meio de redes sociais e aplicativos. Outro exemplo diz respeito ao tráfico de pessoas que, em muitos casos, se inicia por meio de relações de aliciamento virtual.

Saiba mais!

A SaferNet Brasil, fundada em 2005, é uma associação civil de direito privado, de referência e atuação nacional, sem fins lucrativos, sem vinculação políticopartidária, religiosa ou racial que atua no enfrentamento aos crimes e violações aos Direitos Humanos na Internet. Por meio da Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos, operada em parceria com os Ministérios Públicos e órgãos do governo federal responsáveis pela articulação das políticas de promoção e proteção aos Direitos Humanos no Brasil, podem ser feitas denúncias quanto a cibercrimes contra os Direitos Humanos. Informações consulte o site: http://www.safernet.org.br/

1.6 Interseccionalidade, vulnerabilidades e riscos

Figura 12. Família composta por duas mulheres, duas crianças e um gato.



Fonte: Camilo Cunha. Descrição: Representação de família formada por duas mulheres de pé, sendo uma branca de cabelo curto e loiro, possui sinal no nariz. Ela está com uma mão no ombro da outra negra de cabelo crespo com faixa rosa na cabeça. Na outra mão segura um gato branco. A frente da mulher negra dois meninos negros aparentando filhos. Ao fundo da imagem há uma iconografia de um carro e uma casa.

Estamos concluindo a primeira etapa da nossa caminhada. Nos nossos últimos passos até essa parada vamos falar um pouco sobre a interseccionalidade, a vulnerabilidade e os riscos. Por quê?

A interseccionalidade é gradativamente uma categoria analítica que vem sendo utilizada na construção de políticas sociais e garantia de seguridade. Assim, é fundamental que os profissionais do SUAS possam compreendê-la como mecanismo para análise dos diferentes casos de violência e violação de direitos, frente às situações de vulnerabilidade. Estuda as interações nas vidas das minorias, entre diversas estruturas de poder, as formas de capturar as consequências da interação entre duas ou mais formas de subordinação: sexismo, racismo, patriarcalismo.Trata-se de um conceito que pode servir de ponte entre diversas instituições e eventos e entre as questões de raça e gênero perante propostas de direitos humanos, de modo que se criem novas agendas.

Crenshaw (2012a, 2012b) ressalta que o conceito surge ao questionar as práticas de direitos humanos no campo do gênero

quando, por exemplo, afirma-se que "os direitos humanos são direitos das mulheres" e que "os direitos das mulheres são direitos humanos". Porém, na prática, as mulheres vivenciam muito mais violações de direitos que os homens. O mesmo ocorre com relação à questão racial, uma vez que quando a discriminação racial era vivida de modo implícito apenas, o desafio era evidenciar outras formas de segregação sofridas pelas pessoas negras, inclusive as mulheres.

As visões tradicionais de discriminação racial e de gênero partem do princípio de que estamos falando de processos distintos enfrentados por diferentes pessoas. Se agregarmos a essas a discriminação relacionada à questão da deficiência, compreenderemos o quão importante é a interseccionalidade ao sugerir que "nem sempre lidamos com grupos distintos de pessoas e sim com grupos sobrepostos" (CRENSHAW, 2012a, p. 10).

O conceito de interseccionalidade surge na teoria crítica de raça e como herança do Black Feminism (Feminismo Negro) e foi cunhado pela jurista afro-americana Kimberlé W. Crenshaw (1989, 1994, 2012) para designar as relações de poder de raça, sexo e classe. Assim, focaliza os cruzamentos da raça e do gênero abordando parcial ou perifericamente classe ou sexualidade (CRENSHAW, 1994 apud HIRATA, 2014, p. 52).

Podemos exemplificar que mulheres, negras, de outras etnias e com deficiência, podem enfrentar preconceitos em famílias e comunidades devido à deficiência e ao racismo institucional de provedores de serviços de educação, saúde e assistência social, mais ainda do que outras pessoas com deficiência, negros ou migrantes de outras etnias.

É importante ressaltar que a análise interseccional das situações de risco e vulnerabilidade não se trata de um somatório matemático de marcadores sociais de vulnerabilidade (mulher + negra + pobre + lésbica + gorda etc.), mas de uma análise das condições estruturais que atravessam os corpos, das posições que ocupam na sociedade e como orientam subjetividades.

Ao transportar a questão da interseccionalidade para a análise das situações de violência, nos impõe a necessidade de compreender as causas e impactos gerados por essa, para as pessoas, as comunidades e sociedade como um todo. Assim, algumas pessoas e populações passam por mais formas e graus de violência com consequências imediatas, bem como latentes, e podem perdurar por anos após a violência inicial.

Os indivíduos, famílias e grupos sociais podem desenvolver diferentes respostas às violências sofridas. É comum observarmos

a naturalização da violência, a dificuldade em expressar desejos e projetos, a baixa autovalorização, comportamentos que caminham para a reiteração de estigmas contra si. Por isso, é importante que os trabalhadores da Política de Assistência Social conheçam bem as definições sobre violência, riscos e vulnerabilidades e como estas se interseccionam (BRASIL, 2019). O SUAS tem condições de identificar e realizar o trabalho socioassistencial de acordo com o cruzamento de características individuais de cada cidadã e cidadão. Isso deve se dar não apenas no sentido de remediação e prognósticos, mas no papel preventivo, uma vez que a Assistência Social pode proporcionar momento de diálogos e reflexões dos usuários dos serviços socioassistenciais e suas famílias, de modo a gerar repercussões coletivas e comunitárias.

Aqui, paramos um pouco para "tomar um ar' e refletir sobre tudo que estudamos até aqui. Na próxima unidade continuaremos nossa caminhada.

Aguardamos vocês!

Reflexão!

Pense em algum caso de violência contra mulher, idoso, criança, adolescente, pessoa com deficiência que você conheça ou já tenha atendido em algum serviço de proteção social. Busque identificar os fatores de agravamento dos riscos e vulnerabilidades a partir de uma análise interseccional. Consegue perceber que não se trata apenas de um somatório de marcadores sociais das pessoas que estejam envolvidas no caso?

Unidade 2

Proteção social e seu papel no enfrentamento das violências

Que botão vai se abrir? É muito triste, muito cedo É muito covarde Cortar infâncias pela metade Pra ser um adulto, sem tumulto, não existe atalho Em resumo Crianças não têm trabalho, não, não, não Não ao trabalho infantil

Desde cedo, 9 anos, era um pingo de gente Empurrado a fórceps, pro batente O bíceps dormente, a mão cheia de calo Treme, não aguenta um lápis, no fundão de São Paulo (puts) Se a alma rebelde se quer domesticar Menina preta perde infância, vira doméstica Amontoados ao relento, sem poder se esticar Um baobá vira um bonsai, é só assim pra explicar Que o nosso povo nas periferia Precisa encher suas panela vazia Dignidade é dignidade, não se negocia Porque essa troca leva infância, devolve apatia E é pior na pandemia Sobra ferida na alma Uma coleção de trauma Fora a parte física E nóis já tá na parte crítica Pra que o nosso futuro não chore A urgência é: Precisamos ser melhores, viu?

(Emicida & Drik Barbosa. Sementes, 2020)

Figura 14. Mão de criança negra e flor
Fonte: Rogério Veloso. Descrição: mão pequena de uma criança negra,
erguida com a palma para frente, saindo folhas verdes do antebraço. Do
lado direito há uma flor com pétalas brancas e amarelas mais ao centro.

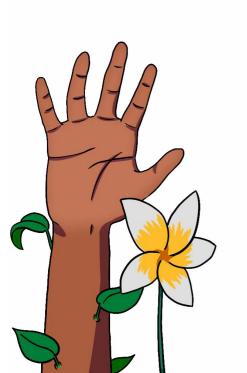
Ao dar continuidade em nossa caminhada, vamos em busca de oportunidades para refletir sobre a Proteção Social e seu papel no enfrentamento das violências? Convite feito! Para que você aproveite da melhor forma essa experiência não se esqueça de anotar suas dúvidas, gravar, desenhar e mapear suas descobertas.

Sem dúvidas a violência é um dos principais problemas públicos a serem resolvidos em nosso país. Conforme o Atlas da Violência (2019), desenvolvido pelo IPEA e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, analisando dados de 2017, alguns indicadores chamam a atenção:

- ocorreram 65.602 homicídios em 2017, sendo 35.783 de jovens, 91,8% homens e 72,4% dos assassinatos cometidos com arma de fogo;
- 75,5% das vítimas de homicídios são negras, crescendo a taxa em 33,1% para essa população e 3,3% para os não negros;
- 4.936 mulheres foram assassinadas, em 2017 representando o maior número em 10 anos – representando 13 vítimas por dia em média, e sendo 66% destas negras;
- Em 2016, foram 5.930 notificações de violência contra homossexuais e bissexuais, principalmente, em áreas urbanas.

Importante salientar que as múltiplas formas de violência, principalmente a crianças e adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência, que são em número elevado, ainda são subnotificadas, sugerindo que o quadro real é muito mais grave. Isso ocorre inclusive devido às situações de vulnerabilidade enfrentadas por essas populações, como nós vimos na unidade 1.

De acordo com o Relatório Anual do Disque 100 (BRASIL, 2019), serviço do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, cinco grupos vulneráveis carregaram aumento no número de denúncias registradas no serviço, na seguinte ordem:



- 1. crianças e adolescentes;
- 2. pessoas idosas;
- 3. pessoas com deficiência;
- 4. pessoas em restrição de liberdade;
- 5. população em situação de rua.

Em 2019, a maior elevação de denúncias ocorreu para os casos envolvendo a **população em restrição de liberdade** e as **pessoas idosas** (31,3% e 29,3%, respectivamente). Os registros envolvendo **crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e população em situação de ru**a sofreram aumento dentro do crescimento geral do número de denúncias (13,9%, 9,5% e 1,1%, respectivamente). 56% das vítimas foram do **sexo feminino, 64% pretas e pardas e 80% com baixa escolaridade** (BRASIL, 2019).

É importante que você não perca de vista que a violência é um fenômeno que se reproduz de maneira generalizada. Em todas as sociedades, destaca-se, algum nível de violência atinge principalmente os mais jovens. De acordo com relatório de pesquisa internacional do Unicef (2019), *A Familiar Face: Violence in the lives of children and adolescents* (Um Rosto Familiar: A violência na vida de crianças e adolescentes), a cada 7 minutos, em algum lugar do mundo, uma criança ou um adolescente, entre 10 e 19 anos, é morto, seja vítima de homicídio, ou de alguma forma de conflito armado ou violência coletiva.

Somente em 2015, a violência vitimou mais de 82 mil meninos e meninas nessa faixa etária - 24,5 mil dessas mortes aconteceram na região da América Latina e do Caribe. O Brasil está entre os cinco países da região com maior taxa de homicídios contra crianças e adolescentes (Venezuela, Honduras, Colômbia, El Salvador e Brasil).

Figura 15. Marca do Disque 100



Fonte: http://www.crianca.mppr.mp.br/pagina-3.html

Saiba mais!

Você conhece o serviço Disque 100? Trata-se do "pronto socorro" dos direitos humanos, pois atende também graves situações de violações que acabaram de ocorrer ou que ainda estão em curso, acionando os órgãos competentes, possibilitando o flagrante e o encaminhamento para atendimento na rede de políticas públicas. Por meio de ligações telefônicas para o número 100, feitas de todo o Brasil com discagem gratuita, identificadas ou anônimas, de qualquer terminal telefônico fixo ou móvel (celular), diariamente durante 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados, qualquer pessoa pode fazer denúncias de violações de direitos humanos relacionadas aos seguintes grupos e/ou temas: Crianças e adolescentes; Pessoas idosas; Pessoas com deficiência; em restrição de liberdade; LGBTQI+; em situação de rua, dentre outros.

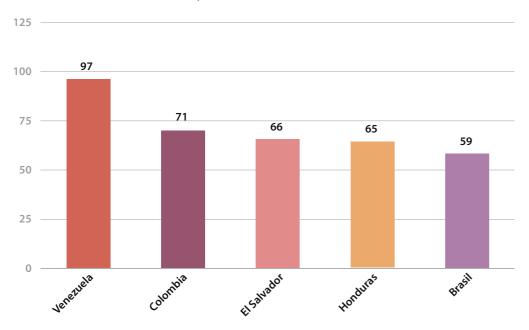
O que você precisa informar para registrar uma denúncia pelo Disque 100?

- Quem sofre a violência? (vítima)
- Qual tipo de violência? (violência física, psicológica, maus tratos, abandono, etc.)
- Quem pratica a violência? (suspeito)
- Como chegar ou localizar a vítima/suspeito
- Endereço (estado, município, zona, rua, quadra, bairro, número da casa e ao menos um ponto de referência)
- Há quanto tempo ocorreu ou ocorre a violência? (frequência)
- Oual o horário?
- Em qual local?
- Como a violência é praticada?
- Qual a situação atual da vítima?
- · Algum órgão foi acionado?

Fonte: Site do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Disponível em: https://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/disque-100-1 Acesso em 25 mar. 2020 Gráfico 1: Taxas de Mortalidade em Países sem conflito armado.

Maiores taxas de mortalidade em países sem conflito armado

Níumero de mortos para cada 100 mil adolescentes homens de 10 a 19 anos



Fonte: UNICEF (2019). Descrição: Gráfico de colunas indicando taxas de mortalidade em países sem conflito armado com número de mortos para cada 100 mil adolescentes homens do 10 a 19 anos (Venezuela - 97, Colômbia - 71, El Salvador – 66, Honduras – 65 e Brasil – 59)

Ao verificar os dados sistematizados a partir do Registro Mensal de Atendimentos (RMA) do SUAS, um sistema de informações no qual são registradas mensalmente as informações relativas aos serviços ofertados e o volume de atendimentos em equipamentos públicos da rede socioassistencial, no ano de 2019, pode-se perceber como públicos preponderantes atendidos por situações de violência tanto na PSB como na PSE, crianças e adolescentes (0-17 anos), mulheres, idosos e pessoas com deficiência.

A partir destes dados, podemos compreender que a violência é uma questão que devido ao "número de vítimas e a magnitude de sequelas orgânicas e emocionais que produz, adquiriu um caráter endêmico e se converteu em um problema de saúde pública em vários países [...]" (OPAS, 1993 apud MINAYO, 1994, p.9). Assim, torna-se cada vez mais desafiador para o sistema de proteção social, principalmente para as políticas públicas de Saúde, Assistência Social e acesso à Justiça desvendar a "encruzilhada para onde confluem todos os corolários da violência, pela pressão que exercem suas vítimas sobre os serviços de emergência, de atuação especializada, de reabilitação física, psicológica e o de assistência social" (ibid).

Nesse momento da nossa caminhada, na unidade 2, buscaremos fazer um breve resgate sobre como se constituiu o sistema de proteção social brasileiro, especialmente, quanto às seguranças sociais afiançadas pela política de Assistência Social no enfrentamento e na prevenção das diversas formas de violência que atingem crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, dentre outros públicos. A ideia é que ao chegar no destino desta etapa os seguintes objetivos possam ser conquistados:

- Compreender as situações de violação de direitos pelas violências e o papel da proteção social no SUAS;
- Analisar os principais tipos de violência sofridos por populações vulneráveis (mulheres, pessoas com deficiência, idosos, crianças e adolescentes etc.);
- Analisar tipos e situações de violência e quais os atendimentos, encaminhamentos e acompanhamentos possíveis pelo SUAS;
- Conhecer como se dá a materialização do direito à Assistência Social por meio das ofertas realizadas nos diferentes equipamentos de proteção social básica e especial no SUAS.

Dessa forma, esperamos que você compreenda o que é proteção social no enfrentamento da violência, bem como, a natureza e tipos de violência, os principais grupos vulneráveis a que atinge e o papel do SUAS nesse contexto. No decorrer de nossa caminhada, detalharemos mais como podem se dar os atendimentos, encaminhamentos e acompanhamentos no âmbito da Política de Assistência Social.

Atenção!

Foram 1.316.819 crianças e adolescentes sendo atendidas ativamente nos CRAS, devido a situações de violação de direitos, sendo 254.643 por vivência de violência e/ ou negligência; 85.392 com medidas de proteção do Estatuto da Criança e Adolescente; 49.134 por trabalho infantil. No caso da PSE, nos CREAS ingressaram (novos casos), 280.372 pessoas vitimadas em 2019, destas, 142.273 são crianças e adolescentes (0-17 anos), ou seja, crianças e adolescentes representam 50,7% de todo o público que ingressou no atendimento do PAEFI em 2019. Destaca-se ainda que 57.155 destes casos foram por negligência e abandono (sendo 2.019 crianças e adolescentes com deficiência) e 56.191 por violência intrafamiliar (física ou psicológica) (sendo 1858 crianças e adolescentes com deficiência) (INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO NA REDE SOCIOASSISTENCIAL À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA EM 2019, DADOS COMPILADOS DO RMA 2019 - BRASIL, 2020)

2.1 Proteção Social: aspectos históricos e conceituais

A Proteção Social pode ser entendida como "o conjunto de iniciativas públicas ou estatalmente reguladas, para a provisão de serviços e benefícios sociais, visando enfrentar situações de risco social ou de privações sociais" (JACCOUD, 2009, p. 58). É mais do que acesso à renda, implica assegurar direitos sociais. Tem uma "marca genética que a torna um tanto distinta de outras políticas sociais" (SPOSATI, 2013, p. 653), já que não prevê diretamente a reprodução social e sim necessidades geradas pelas situações de vulnerabilidade e risco, especialmente, a dependência, a fragilidade e a improdutividade.

Denomina-se como sistema de proteção social

os mecanismos criados pela sociedade tendo em vista proteger seus membros contra aquilo que pode limitar a sua capacidade de atender as suas necessidades fundamentais. Esses arranjos variam em função do papel do Estado relativamente às demais formas de provisão, o qual depende do perfil das políticas públicas, em geral, e das políticas econômica e social, em particular (WOLF, OLIVEIRA, 2017)

A ideia da instituição de um sistema de proteção social público nasceu no século XIX, em decorrência da industrialização e aumento da vulnerabilidade e da insegurança social à medida que se expandiam as relações de trabalho assalariado, tendo papel fundamental as lutas dos trabalhadores por melhores condições de vida e trabalho. Sai-se, assim, de uma lógica de proteção baseada em solidariedades familiares e comunitárias (JACCOUD, 2009).

Os principais sistemas de proteção social no mundo são baseados em dois modelos:

Quadro 8 - Modelos dos sistemas de proteção social.		
Modelo Inglês	Modelo Alemão	
De Beveridge, com caráter universal	De Bismarck, baseado na lógica do seguro social.	

Fonte: elaboração própria. Descrição: Quadros com informações sobre os modelos de proteção social. No primeiro quadro o modelo inglês, de Beveridge, com caráter universal; e no segundo o modelos alemão, de Bismarck, baseado na lógica do Seguro Social.

O sistema alemão ou modelo bismarckiano, como também ficou conhecido, é baseado no seguro social, ou seja, o acesso aos benefícios contributivos garantidos em situações de incapacidade laboral temporária ou por aposentadoria restringe-se, quase que exclusivamente, aos trabalhadores assalariados e seus dependentes. Trata-se da lógica do seguro social condicionado à previa contribuição. Isso configurou a lógica que prevalece até hoje no nosso sistema previdenciário. Já o modelo Inglês, de Beveridge, defende a universalização dos direitos para todos os cidadãos, abrangendo não só trabalhadores, mas todos independente da existência de vínculo regulamentado de trabalho, devendo ter as suas necessidades básicas satisfeitas. Assim, o Estado passa a viabilizar a manutenção das condições de sobrevivência dos cidadãos com educação, assistência social, habitação e políticas voltadas para o crescimento do emprego com interferências na economia de mercado.

O Brasil adota um sistema de proteção social híbrido, ou seja, baseado em políticas redistributivas (beveridgiano), mas mantendo o seguro social contributivo (bismarckiano).

Atenção!

As políticas redistributivas envolvem setores sociais mais abrangentes e podem ser entendidas como políticas sociais universais. O objetivo das políticas públicas redistributivas é redistribuir renda do fundo público (recolhidas através de impostos, por exemplo) na forma de recursos (benefícios e transferência de renda direta) e/ou de financiamento de equipamentos e serviços públicos.

No Brasil, o sistema de proteção social, historicamente, esteve associado à lógica do seguro social contributivo. Entre as décadas de 1920 e 1980, os direitos se restringiam aos direitos do trabalho e se estruturaram na lógica do seguro para os trabalhadores terem acesso à previdência e saúde. Aqui, consideramos importante destacar que:

- A lei Eloy Chaves, de 1923, caracterizou-se como a primeira forma de garantia aos direitos dos trabalhadores e era pautada na lógica do seguro um modelo inicial de previdência social através das Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAP).
- A década de 1930, sob o governo do presidente Getúlio Vargas, foi marcada pelo processo de industrialização, urbanização, aumento de

trabalhadores em fábricas. É neste período, também, que há um processo intenso de luta dos trabalhadores por melhores condições de vida e trabalho. O Estado passa a intervir neste contexto nas expressões da "questão social" com o objetivo de conter as lutas operárias.

Isso explica a proteção social ser restrita neste período aos trabalhadores urbanos, deixando de fora os trabalhadores rurais, e a noção de cidadania ser embutida na profissão. Ou seja, os direitos do cidadão eram limitados aos direitos do lugar que ocupava no processo produtivo – fenômeno que Wanderley Guilherme dos Santos analisou e denominou de cidadania regulada.

A Assistência Social não era uma política pública, era financiada com doações e recursos próprios e se caracterizava como medidas pontuais, assistencialistas, filantrópicas, com objetivos ligados à religião, ao favor e à caridade. Algumas instituições públicas surgiram a partir de 1938 com essa finalidade da prática assistencial de modo focalizado e caritativo, como demonstrado no gráfico 2.

Atenção!

É comum as pessoas se referirem no senso comum à expressão "questões sociais". Porém, considerando a sociedade capitalista, é correto nos referirmos à "questão social", que diz respeito aos efeitos do sistema capitalista de produção gerando a luta de classes sociais. Suas expressões são as desigualdades sociais, a pobreza, a exclusão etc.

Ações assistencialistas dizem respeito a ações pontuais, revestidas de atos caritativos ou de favor (clientelista) e, em geral, com interesses eleitoreiros. Portanto, a política de Assistência Social (com status de política pública e direito reclamável) é contrária a ações assistencialistas, caritativas, pontuais, que não atendem aos usuários como sujeitos de direitos.

O sistema de proteção social no Brasil é impulsionado a partir da Constituição Federal de 1988 (CF-88), com a instalação da Seguridade Social, composta pela Saúde, Assistência Social e Previdência Social. A lógica da política pública de Assistência Social, a partir da CF-88, traz um deslocamento para o "campo da provisão de 'necessidades', por meio de ações, cuidados, atenções e serviços, que exigem uma construção coletiva" (SPOSATI, 2012, p. 22). Saúde e Assistência Social são dirigidas a todos os cidadãos e não só àqueles que se filiam a um sistema contributivo por meio do trabalho.

Gráfico 2: Instituições públicas assistenciais criadas anteriormente a Constituição de 1988.



Fonte: elaborado pelos autores. Descrição: Quadros sobre uma linha do tempo indicando a criação do CNSS em 1938, da LBA em 1942, do SENAI em 1942 e da Fundação Leão XIII em 1946.

A garantia da política de Saúde é preconizada no texto constitucional e vem sendo executada pelo Sistema Único de Saúde (SUS), universal e de abrangência nacional, que convive com o setor privado (que também compõe o SUS), com oferta de seguros (individuais e coletivos) e serviços lucrativos.

A Previdência Social, conformejá citada, foi quemoriginou a proteção social no Brasil, numa lógica contributiva e vem passando por uma série de alterações e mudanças. Representa uma lógica contributiva, mas ainda assim baseada na solidariedade, com a contribuição tripartite por parte do empregado, empregador e Estado. É diferente da lógica de capitalização e é um importante sistema que precisa ser valorizado, mesmo com questões e dificuldades que apresenta.

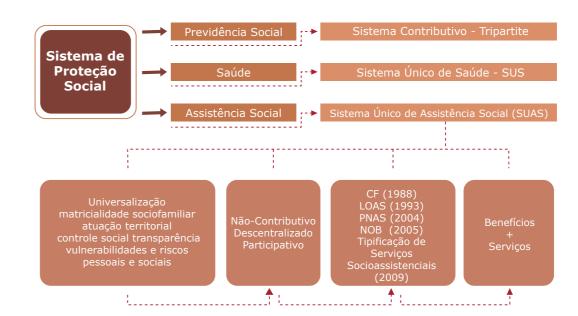
Especialmente, a incorporação do direito à Assistência Social, como garantia constitucional, traz algumas inovações no campo das políticas sociais (SPOSATI, 2007, 2009):

- reconhecimento da política pública, de responsabilidade estatal e não de uma nova ação eventual;
- desnaturalização da subsidiariedade da ação da família e da sociedade, antecedendo a ação do Estado;
- introdução de um novo campo para ampliação dos direitos humanos e sociais.

A ideia da responsabilização do Estado, tendo-o como ator precípuo da política de Assistência Social, busca a universalização dos direitos, ao mesmo tempo em que não exclui a sociedade civil nem a família. Ao contrário, não deixa que toda a responsabilidade por lidar com as expressões da questão social sejam assumidas por estes, de modo privado e focalizado, mas os convoca para uma lógica de complementaridade no Sistema de Proteção Social, pressupondo a ampliação dos direitos humanos e sociais. Logo, a Proteção Social passa a ter "significado de defesa da vida e impedimento de sua precarização" (SPOSATI, 2012, p. 13).

Para além do sistema contributivo, relacionado à necessidade de prévia colaboração para o acesso aos benefícios e serviços, emerge um Sistema de Proteção Social não contributivo, vinculado à Política de Assistência Social, que passa a garantir acesso a todos que dela necessitem, independente de contribuição individual prévia, mesmo sabendo que existe uma colaboração, por meio de impostos, para o financiamento deste modelo (BRASIL, 2009; ARAÚJO, 2015).

Gráfico 3: Sistema de Proteção Social no Brasil formado por diferentes sistemas de políticas públicas, com ênfase na proteção social não-contributiva da Assistência Social.



Fonte: Elaboração própria. Descrição: Fluxograma do Sistema de Proteção Social. Tripé da seguridade social com caráter de contribuição, com ênfase na Assistência Social e suas principais características.

Figura 16. Preenchimento do Cadastro Único.



Fonte: Mauro Vieira / Ministério da Cidadania. Descrição: Aparece duas mãos sobre uma mesa, uma com um cartão de CPF e a outra com caneta preenchendo formulário do Cadastro Único.

2.1.1. Assistência Social: assegurando direitos

Avançando em nossa caminhada vamos então refletir um pouco mais sobre a Assistência Social. Nesse momento, nosso primeiro passo será buscar entender o que se compreende pelo conceito de Assistência Social e quais os seus objetivos. A Lei nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em seu artigo primeiro, define:

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é **Política** de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, LOAS, 1993 – grifo nosso).

Perceba que o conceito é focado na lógica do direito a ser garantido para todos e todas pelo Estado. Ou seja, não se trata de ajuda, de caridade, de ação pontual não continuada. Trata-se de Política de Seguridade Social não-contributiva, uma vez que todo e qualquer cidadã ou cidadão, independentemente de estar trabalhando e contribuir economicamente com o Estado, tem o direito de acessar a tal política.

Assim, busca-se desmistificar a lógica de que Assistência Social é política "voltada apenas para pobre". Embora os pobres estejam entre os mais vulneráveis, a Política de Assistência tem uma lógica universal, estando voltada para populações historicamente vulnerabilizadas e que vivem sob diferentes riscos. Assim, a questão de classe social é um importante marcador de vulnerabilidade social do público atendido por tal política, mas não o único. Embora, sabe-se que ao se definir a provisão dos "mínimos sociais", num país repleto de desigualdades, decerto, são os pobres que terão mais demandas por necessidades básicas diante dos processos de exclusão social. Compreendese que a alimentação, moradia, higiene, educação e saúde são condições mínimas (necessidades básicas) para que qualquer pessoa possa exercer a cidadania. Ou seja, o papel da Assistência Social é garantir a proteção social à família em seus diversos formatos e composições, bem como, as populações que passam por situações de vulnerabilidade e risco. Além disso, a materialização do direito à Assistência Social ocorre por meio de ofertas de projetos, programas, benefícios e serviços socioassistenciais gratuitos e universais para todo e qualquer cidadão em situação de risco e de vulnerabilidade social.

Atenção!

Alguns termos têm cada vez mais entrado em desuso na Política de Assistência Social. É o caso de "mínimo social" ou mesmo "mínimos de cidadania" uma vez que apresenta algumas insuficiências em sua definição. Existiria uma cidadania mínima e uma máxima? Para quem? O que seriam as necessidades básicas? Para quem? As necessidades são iguais para todas as pessoas, considerando as singularidades das suas trajetórias de vida? O que, de fato, incorpora em termos de satisfação dessas necessidades? O que implica em termos de proteção social?

O mesmo ocorre com a palavra "carente" que é usada no Art. 2º da LOAS, sendo substituída, na concepção e ação do SUAS e em todas as suas normativas, pela lógica da "situação de vulnerabilidade e risco social".

Importante, ainda, ressaltar que ao enfatizar a garantia da seguridade social, por meio de ações integradas do Estado e da sociedade (atores públicos e privados), anuncia a necessidade de agir em rede para que se possa garantir a proteção social numa sociedade extremamente desigual. Obviamente, isso não retira do Estado o seu papel precípuo e fundamental que já é colocado, desde a Constituição Federal de 1988, no sentido de provisão a universalidade da saúde e da assistência social como direitos dirigidos a todos os cidadãos e não só àqueles que se filiam a um sistema contributivo, como no caso da previdência social (lógica contributiva).

O sistema de proteção social brasileiro leva em consideração o que determina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 3º: "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais"; bem como os direitos sociais, previstos no art. 6º: Educação, Trabalho, Moradia, Lazer, Seguridade Social, Alimentação, proteção à maternidade e à infância, Assistência Social. Em relação, especificamente, à Assistência Social, os principais marcos na regulamentação forama Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, Lei nº 8.742/1993), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de 2004, as Normas Operacionais Básicas e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O processo de descentralização e participação da sociedade civil, previsto na LOAS, ganha materialidade com a PNAS e a implantação, em todo país, do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Atenção!

O SUAS, diferente do SUS, não surge como Lei. O PL/SUAS - Projeto de Lei nº 3077/2008 - tramitou no Congresso Nacional de 2008 até 2011, quando foi promulgada a Lei do SUAS – Lei Nº 12.435, de 06/07/11.

De acordo com a PNAS (2004) e com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), que padronizou a oferta dos serviços do SUAS em nível nacional, entende-se que as ofertas são materializadas, considerando o Quadro 9:

Quadro 9 - Materialização das Ofertas do SUAS		
Tópicos	Descrição	
Serviços	Atividades continuadas, definidas no art. 23 da LOAS, que visam à melhoria da vida da população e cujas ações estejam voltadas para o atendimento das necessidades básicas da população, observando os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas nessa lei.	
Programas	Compreendem ações integradas e complementares, tratadas no art. 24 da LOAS, com objetivos, tempo e área de abrangência definidos, para qualificar, incentivar, potencializar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais, não se caracterizando como ações continuadas.	
Projetos	Definidos nos art. 25 e 26 da LOAS, caracterizam-se como investimentos econômico-sociais nos grupos populacionais em situação de pobreza, buscando subsidiar, técnica e financeiramente, iniciativas que lhes garantam meios e capacidade produtiva e de gestão, para a melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida, preservação do meio ambiente e organização social, articuladamente com as demais políticas públicas. De acordo com a PNAS, esses projetos integram o nível de Proteção Social Básica, podendo, contudo, voltar-se ainda às famílias e pessoas em situação de risco, público-alvo da Proteção Social Especial.	
Benefícios	Os principais benefícios são o Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto na LOAS e no Estatuto do Idoso, que garante o repasse de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa idosa (com 65 anos ou mais) e à pessoa com deficiência, que comprovem não ter meios para suprir sua subsistência ou de tê-la suprida por sua família. Esse benefício compõe o nível de Proteção Social Básica, sendo seu repasse efetuado diretamente ao beneficiário.	
Benefícios Eventuais	São previstos no art. 22 da LOAS e visam ao pagamento de auxílio por natalidade ou morte, ou para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, a pessoa idosa, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública.	
Transferência de Renda	Programas que visam o repasse direto de recursos dos fundos de Assistência Social aos beneficiários, como forma de acesso à renda, visando o combate à fome, à pobreza e outras formas de privação de direitos, que levem à situação de vulnerabilidade social, criando possibilidades para a emancipação, o exercício da autonomia das famílias e indivíduos atendidos e o desenvolvimento local. Atualmente, o principal programa de transferência de renda é o Programa Bolsa Família (PBF). (BRASIL, 2005).	

Fonte: elaboração própria a partir das PNAS (2004) e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009).

Todas essas ofertas, em especial, os serviços, são fundamentais para a prevenção e proteção dos múltiplos tipos de violência!

2.2 SUAS e proteções afiançadas no enfrentamento à violência

Figura 17. Marca do CNAS.



Fonte: mds.gov.br. Descrição: marca do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)

Até os anos 2000, a política de Assistência Social tinha como caraterística a centralização da execução por meio do órgão federal, especialmente pela LBA, não descentralizada para municípios e estados. O governo federal financiava de modo centralizado, creches, asilos, pré-escolas, instituições de assistência e serviços a pessoas idosas ou com deficiência, atendidas por meio de convênios, principalmente, com entidades privadas. A participação do governo federal na descentralização da oferta de serviços socioassistenciais se limitava ao financiamento dos Serviços de Ação Continuada (SAC), que eram estruturados em função do público alvo: pessoas com deficiência, idosos, crianças e adolescentes.

As transformações mais importantes para a consolidação da política de Assistência Social vieram com a LOAS (1993), com a PNAS (2004) e com a NOB/SUAS (2005). Em 2004, por meio da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 145, é aprovada a PNAS (Política Nacional de Assistência Social), que se traduz no redesenho da política de Assistência Social e na materialização das diretrizes da LOAS, trazendo, de novidade, a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com responsabilidades compartilhadas e articulação intersetorial, além da organização dos serviços por tipo de proteção (básica e especial) e por níveis de complexidade. Tal sistema tem como foco de atenção a família e, como base de organização, o território.

Em 2005, como meio de operacionalizar e consolidar o SUAS, é aprovada a NOB-SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, pela Resolução CNAS Nº 130, de 15 de julho de 2005. Vale destacar que esta norma foi revogada em 12 de dezembro de 2012, pela Resolução CNAS nº 33, que aprovou a NOB-SUAS, que está vigente atualmente.

Nos anos subsequentes à aprovação da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS) e de outros instrumentos normativos do sistema, a política de Assistência Social adquire visibilidade e capilaridade nos 5570 municípios brasileiros, realizando uma grande transformação na implementação das proteções sociais afiançadas. Houve também a instituição de pisos de financiamento relacionados aos dois tipos de proteção social e a garantia do repasse automático aos municípios (Fundo a Fundo), transformando, assim, a política de Assistência Social em uma política federativa, por meio da cooperação efetiva entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal.

O SUAS é um sistema público não-contributivo, descentralizado e participativo, envolvendo a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, que organiza um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios para garantir as seguranças de acolhida, de renda, de convivência, de fortalecimento de vínculos e marcando, desta forma, uma evolução importante, no sentido da responsabilização estatal pela universalização da garantia de direitos de cidadania à proteção social (BRASIL, 2004, 2005).

Considerando os princípios e diretrizes dessa politica, você sabe quais são as bases de arranjo do SUAS (SPOSATI, 2009; BRASIL, MDS, 2010)?

Universalização	Atuação territorial
Matricialidade sociofamiliar	Financiamento
Descentralização político-administrativa	Participação e controle social
Transparência	Entendimento das vulnerabilidades e riscos

A gestão da integralidade do sistema é algo fundamental, devendo aqui ser destacado seus princípios fundantes da atuação territorial e da matricialidade familiar.

Quadro 10 - Sobre a Territorialização e a Matricialidade sociofamiliar		
Tópicos	Descrição	
Territorialização	Supõe "o reconhecimento da heterogeneidade dos espaços em que a população se assenta e vive bem como o respeito cultural aos seus valores, referências e hábitos" com o entendimento da "identificação das efetivas condições de vida" (SPOSATI, 2009, p. 45). Isso implica em conceber o território não apenas como espaço geográfico e administrativo, mas compreender sua concepção, relações culturais, sociais, políticas, econômicas; "a existência de organizações formais e informais, além das formas de apropriação e de interação com esse ambiente, os conflitos e os laços de solidariedade e de vizinhança existentes". (SOUZA, BRONZO, 2020, p. 58). Implica em abandonar, no âmbito da política, padrões de organização genéricos, mantendo o foco "na observância às particularidades locais, tendo como centro o contexto social em que as famílias estão inseridas" (ibid). O enfoque territorial extrapola a noção de território. Isso passa pelo compromisso do poder público com as ofertas dos serviços compatíveis com as necessidades de cada território, estabelecendo vínculos reais entre equipes dos equipamentos públicos do SUAS e de outras políticas públicas com os territórios. (SOUZA, BRONZO, 2020, p. 58).	
Matricialidade sociofamiliar	É uma das questões centrais para o êxito da atenção do SUAS as populações em situação de vulnerabilidade social e diz respeito ao reconhecimento da capacidade protetiva da família e dos fatores de risco que podem estar relacionados ao contexto familiar e territorial que a ameaça. Nesse sentido, além de ter uma concepção ampla sobre família, é preciso que a PSB e PSE compreendam tais significados e implicações. Este desafio pressupõe articulação estratégica dos serviços socioassistenciais sobre as lógicas das fragilidades individuais que compõe cada família (SPOSATI, 2009). É importante ressaltar que o atendimento nos serviços socioassistenciais favorece as vivências particulares e coletivas dos usuários e famílias. Nos territórios são pensadas estratégias para a construção de soluções coletivas; os profissionais estabelecem vínculos de apoio com os usuários e os auxiliam a constituir uma rede de proteção no território e entre a comunidade; por meio da participação continuada nos serviços que se pode incentivar e construir um protagonismo das famílias no território, no sentido de discutir demandas coletivas e levá-las à agenda pública local etc.	

Fonte: Elaboração própria.

Saiba mais!

A compreensão de atuação territorial não significa compreender o território como mero perímetro de uma área física, mas de algo que vai além da topografia natural e constitui uma "topografia social" decorrente de relações entre os que nele vivem e relações com os que vivem em outros territórios. Nessa topografia, "território não é queto, apartação, ele é mobilidade", sendo um assunto complexo que implica em considerar diferentes forças e dinâmicas que nele operam (SPOSATI, 2008, p. 10). Assim, por mais violências que existam em um dado território, é preciso compreendê-lo sob o ponto de vista da territorialidade e da territorialização. A territorialidade diz respeito ao conjunto de relações que se origina num sistema entre a sociedade, espaço e tempo, objetivando atingir maior autonomia possível (RAFESTIN, 1993 apud ARAÚJO, SAAD, 2019), compreendendo, além das relações dos indivíduos com as exterioridades e alteridades, quais são os mediadores materiais e imateriais que podem modificar a "matemática social", determinando "equivalências discutíveis e, às vezes, estranhas, mesmo inaceitáveis do ponto de vista da coesão social, da moral e da ética, que não se restringem ao campo econômico". Portanto, quais são as relações, escalas e linguagens da violência que uma pessoa pode ter do ponto de vista material e imaterial com o território? É preciso compreender o poder daqueles com quase nenhum poder frente as suas vulnerabilidades como forma de transitar de territórios com extremas situações de exclusão para territórios com maior proteção social.

A sutil alquimia entre o pessoal, o coletivo, os atores, o espaço e o tempo (ARAÚJO, SAAD, 2019) é uma das grandes chaves para descobrir modos inovadores de intervenção contra a violência nos territórios vulneráveis. Desse modo, ao se pautar o território no SUAS, impõe, por um lado, reconhecer a exclusão e a violência e, por outro, viabilizar oportunidades às famílias e comunidades, fortalecendo-as em um processo coletivo de exercício da cidadania, na busca pela efetivação dos seus direitos (TONON, SUGUIHIRO, 2014 apud AVANCI, FONSECA, 2017).

Além disso, foca-se em aspectos fundamentais da gestão do sistema, no que diz respeito a política de recursos humanos e as estratégias de informação, monitoramento e avaliação. Assim, enquanto política pública, vem definindo novos contornos e foco de atuação, buscando ampliar a cobertura, qualificar os serviços, garantir a equidade na oferta e na universalidade do acesso, integrar serviços e benefícios, além de qualificar a gestão do SUAS como um sistema federativo, voltado para a atenção a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco por violação de direitos sociais. Exige-se uma forte mudança nas prioridades das atenções, passando da lógica da "desproteção" e das ações emergenciais para ações preventivas, que minimizem situações de vulnerabilidade e risco.

Para refletir!

Você compreende cada um desses princípios e diretrizes? Pesquise mais lendo a PNAS e NOB/SUAS para, quando chegar nas próximas unidades, já ter ideia do que se trata e aprofundar o assunto.



Figura 18: NOB-SUAS. Fonte: mds.gov.br DESCRIÇÃO: capa da publicação da NOB_SUAS

2.2.1 – O SUAS e a Proteção Social

A política de Assistência Social tem como objetivos:

- PROTEÇÃO SOCIAL às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, de risco social, de violação de direitos e de violência, por meio da oferta integrada de serviços, benefícios, programa e projetos socioassistenciais;
- VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL que visa analisar nos territórios a ocorrência de vulnerabilidades/riscos sociais/violação de direitos/ violência e a capacidade protetiva das famílias e indivíduos;
- DEFESA DE DIREITOS que visa garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais (BRASIL, 2011)

A LOAS e a PNAS trazem em seus objetivos que a proteção social visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente, a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice. Além disso, outras normativas como a Norma Operacional Básica NOB/SUAS e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009), assim como vários estudos e pesquisas, vem sinalizando modos e meios para a organização da Proteção Social, no âmbito do SUAS (BRASIL, MDS, 2010).

A criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por meio da Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, reafirma o que já havia nas legislações anteriores e representa um avanço na implementação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004). Trata-se de uma

evolução no sentido da responsabilização estatal pela universalização na garantia de direitos de cidadania, por meio da expansão dos equipamentos públicos e busca pela unidade nas ofertas de benefícios, serviços socioassistenciais que visam à ampliação da oferta pública da proteção social enquanto direito do cidadão e dever do Estado.

Vale reforçar que, no Brasil, a proteção social vem sendo implementada em modalidades contributiva e não-contributiva, ainda que algumas vezes as respostas tendam a ser restritivas enquanto seu alcance, já que as demandas que chegam nem sempre conseguem ser atendidas em sua totalidade e em sua integralidade, ou seja, por todas as políticas setoriais, tais como Assistência Social, Saúde, Educação, dentre outras. Isso ocorre por vários motivos que vão desde as capacidades técnicas e financeiras dos municípios à existência de redes de serviços, entre outros fatores. Para o atendimento das demandas é preciso reforçarmos a importância do trabalho em rede intersetorial para o bom funcionamento do sistema de proteção social.

Assim, apesar do lócus de atuação da Assistência Social junto a populações vulneráveis e sob risco, é preciso ter clareza sobre o universo de atuação de outras políticas que são necessárias para a efetividade dos direitos de proteção social, conforme é destacado a seguir:

A organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) por níveis de proteção hierarquizados em proteção social básica e especial, de média e alta complexidades, tornou a temática da proteção social ainda mais comum aos trabalhadores da assistência social, ampliando a discussão sobre esta área. Por outro lado, essa proximidade e o trato corriqueiro do tema podem gerar, também, certo esvaziamento de significado, limitando a noção de proteção social ao universo das proteções ofertadas no âmbito desse sistema. É importante o entendimento de que a assistência social compõe a seguridade social e, portanto, é constituinte de um sistema de proteção social mais abrangente, composto por outras políticas setoriais, visto que os riscos aos quais a sociedade está exposta ultrapassam o escopo da capacidade protetiva de uma única política. (BRASIL, Acompanhamento Familiar, 2011, grifos nossos)

Nessa perspectiva, cabe à Proteção Social ofertada pelo SUAS garantir as seguintes seguranças aos indivíduos e famílias (Quadro 11):

Quadro 11 - Seguranças aos indivíduos e famílias.		
Tópicos	Descrição	
Segurança de acolhida	Opera com a provisão de necessidades humanas, as quais começam com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios à vida humana em sociedade. Também se refere ao atendimento humanizado e respeitoso ao longo de todo o atendimento.	
Segurança social de renda	A garantia de que todos tenham uma forma monetária de garantir sua sobrevivência, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego.	
Segurança do convívio ou da vivência familiar, comunitária e social	Supõe a não aceitação de situações de reclusão, de situações de perda das relações. É na família e na dimensão societária da vida que a pessoa desenvolve potencialidades, subjetividades coletivas, construções culturais, políticas e, sobretudo, os processos civilizatórios.	
Segurança do desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social	Orienta-se para a conquista da autonomia, na provisão dessas necessidades básicas.	
Segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais	Diz respeito à provisão de acesso estatal, em caráter transitório, de auxílios em bens materiais e em dinheiro, denominados de benefícios eventuais para indivíduos e famílias sob riscos e vulnerabilidades circunstanciais e nos casos de calamidade pública.	

Fonte: Elaboração própria com base em na PNAS e NOB-SUAS (BRASIL, 2004, 2010)

A opção do enfoque nas seguranças socioassistenciais em vez de nos públicos-alvo tratou de romper com o atendimento a um determinado público e fez emergir a importância da atenção à necessidade de Assistência Social e de proteção das famílias e dos indivíduos, independentemente de seu pertencimento a um determinado grupo, mas justificado por sua condição de vulnerabilidade ou exposição a riscos sociais. Essa mudança proporcionou bases para a consolidação de serviços socioassistenciais sob a responsabilidade pública, além de assegurar a padronização das proteções e a sua institucionalização não só por território, mas também por complexidade.

Dessa maneira, é importante que você compreenda como se organiza esse sistema federativo de política social, por meio de tipos de proteção social, compreendendo a Básica a Especial. Veja o Quadro 12.

Quadro 12 - Tipos de Proteção Social. Introduz a concepção de prevenção na Assistência Social buscando precaver a ocorrência de situações de risco ou de violações de direitos, por meio de ofertas e intervenções que ampliam a capacidade protetiva das famílias e da comunidade. Atua de modo a propiciar o Proteção Social Básica desenvolvimento das potencialidades dos usuários e das famílias, com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, agindo de forma preventiva, protetiva e proativa. O principal equipamento público de referência são os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Oferece um quadro de proteções socioassistenciais

Proteção Social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos

Proteção Social **Especial**

voltadas à família e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social por violação de direitos e/ou vínculos familiares e comunitários rompidos ou fragilizados. O principal equipamento de referências são os Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Fonte: elaboração própria

A proteção Social Especial ainda apresenta dois níveis de complexidade (Quadro 13):

Quadro 13 - Níveis de Complexidade da Proteção Social Especial

Proteção Social Especial de MÉDIA COMPLEXIDADE

Tem como foco de ação o atendimento destinado às famílias e aos indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, decorrente de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso abusivo de álcool e outras drogas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil etc. Seus serviços atuam na atenção protetiva e de efetividade na reinserção familiar, envolvendo, muitas vezes, a interface com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos do Executivo. Ness e nível de complexidade estão, além do CREAS, equipamentos públicos como os Centros-dia de Referência para Pessoas com Deficiência e/ou pessoas idosas e suas Famílias e o Centro de Referência para População em Situação de Rua.

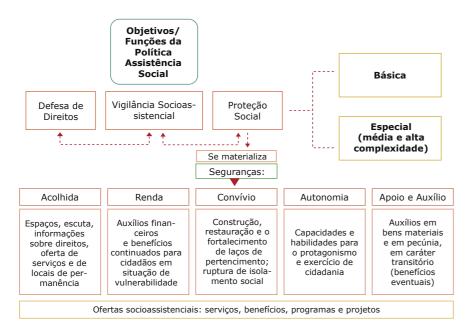
Proteção Social **Especial de ALTA** COMPLEXIDADE

Destina-se a assegurar proteção integral – moradia, alimentação, higienização – para famílias e indivíduos que se encontram sem referência, sem vínculo familiar e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Compreendem os serviços de acolhimento em instituições – tais como abrigos, residências inclusivas, casas de passagem e casas-lares –, acolhimento em repúblicas e também acolhimento familiar – exclusivamente para crianças e adolescentes.

Fonte: elaboração própria

Ressalta-se que além do CRAS, CREAS e demais unidades socioassistenciais estatais, fazem parte da rede socioassistencial as entidades privadas que devem ser referenciadas a esses. Muitos serviços, inclusive na PSE de Alta Complexidade são ofertados pelas entidades privadas que são apoiadas pelo Estado seja por financiamento direto ou indireto (isenção detributos), seja pela parceria na implementação de alguns serviços públicos. O mesmo ocorre na proteção social básica e especial de média complexidade, pois tais organizações privadas podem e devem coproduzir e complementar as ofertas da Assistência Social, devendo estar devidamente alinhadas com os princípios e diretrizes da política pública.

A organização do SUAS por tipos de proteção e níveis de complexidade, compostos por múltiplos equipamentos públicos e instituições privadas, se deu como forma de potencializar a expansão do sistema em todo o Brasil, respeitando os limites de capacidades técnicas e financeiras de todas as instâncias de Governo (federal, estaduais e municipais). Isso sempre ocorreu sem perder de vista a necessidade de integração intrasetorial entre a PSB e PSE. Percebese, contudo, que perduram dificuldades para estabelecer esta reciprocidade e referência, numa maior aproximação, articulação, fluxo, contrafluxo entre as proteções básica e especial. (BRASIL, 2004). A existência física dos CRAS, CREAS e outros equipamentos, por si só não garante a viabilização concreta dos serviços e dessa referência. Tais espaços são portas de acesso a serviços socioassistenciais que devem ter estruturas e condições de trabalho com equipes qualificadas que mantenham interfaces com: os serviços e benefícios territorialmente ofertados no SUAS e em outras políticas públicas; as instâncias de gestão do sistema; as instâncias de controle social (COUTO, 2009) e o sistema de justiça.



Proteção Social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos

Fonte: BRASIL (2019). Descrição: Fluxograma do SUAS com objetivos, proteções e seguranças.

Além dos serviços socioassistenciais, buscando enfrentar e sanar os grandes problemas públicos relacionados aos riscos e vulnerabilidades sociais, o SUAS oferta alguns benefícios e programas (que serão mais detalhados na unidade 3), tais como:

- Benefício de Prestação Continuada (BPC): no valor de um salário mínimo mensal para idosos e pessoas com deficiência, em qualquer idade com renda familiar inferior a ¼ do salário-mínimo);
- Benefícios eventuais: por exemplo, auxílios natalidade e funeral;
- Programas de transferência de renda: como o Bolsa Família.

Atenção!

Sinalizamos a importância de alguns órgãos para o trabalho de proteção social ofertado no SUAS, principalmente, nos casos de violência, tais como: o Conselho Tutelar e a Defensoria Pública, o Ministério Público, o Sistema de Justiça, dentre outros.

O Conselho Tutelar é o órgão encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e adolescente, tendo atribuições que lhe foram confiadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº8069/90. Os Conselheiros Tutelares devem atender casos de crianças e adolescentes vítima de violações de direitos, inclusive dos casos de violência. Deve atender e aconselhar familiares, bem como aplicar medidas de proteção quando necessário. A Defensoria Pública tem como papel garantir o acesso à Justiça e a assistência jurídica integral e gratuita pelo Estado, principalmente, para as populações em situação de vulnerabilidade. O Ministério Público é um órgão público que fiscaliza e protege os princípios e interesses da sociedade - intervém, como fiscal da lei, nas causas em que se manifestar o interesse público ou social. O Sistema de Justiça tem como função garantir e defender os direitos, na busca da consolidação da democracia e dos direitos humanos, promovendo a justiça e atuando na resolução de conflitos.

2.3 A Proteção Social do SUAS frente as violências

Um dos primeiros cuidados a se tomar para atender no SUAS as situações de violência é quanto ao entendimento do que vem a ser o trabalho social com famílias, considerando que muitos casos de violência podem surgir no próprio contexto familiar.

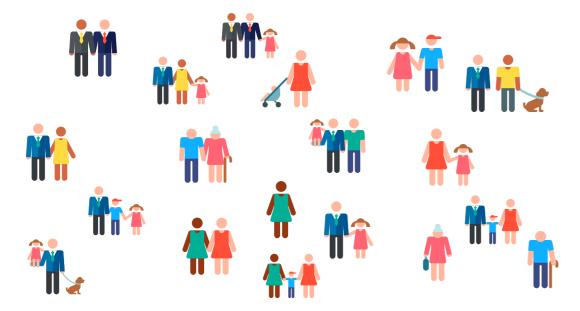
Atenção!

Na PNAS é explicitada a ideia de que família está referenciada como uma construção sócio-histórica, que se transforma, por meio das relações entre seus membros e com o contexto, e possui papel importante na estruturação da sociedade e, portanto, não é apenas uma construção privada, mas também pública.

A definição de família na NOB/SUAS busca contemplar as relações de diversas naturezas (consanguínea, de aliança, afinidade) que podem estar presentes na configuração das famílias com as quais se trabalha no território. Define-se, assim, como sendo um "núcleo afetivo composto por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade, onde os vínculos circunscrevem obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno de relações intergeracionais e de gênero" (BRASIL, NOB/SUAS, 2010). Ao evidenciar o caráter do afeto como uma qualidade importante da natureza das relações familiares, busca-se incluir diferentes formas de se "fazer família" atualmente e assinalar a sua importância no plano da produção de subjetividades, da intersubjetividade e da organização social. "No entanto, no campo do trabalho com as famílias usuárias do SUAS, apesar da existência dessa definição orientadora do que se considera como família, ela não garante por si a sua operacionalidade" (MIOTO, 2014, p. 7). Assim, é fundamental para o trabalhador do SUAS a compreensão operacional desse conceito, com vistas a não se replicar determinados preconceitos.

Todo trabalhador e toda trabalhadora, de gualguer serviço do SUAS, que estejam envolvidos na realização do trabalho social com indivíduos e famílias, em todas as suas etapas e atividades, devem atentar para o desprovimento de preconceitos ou quaisquer atos de discriminação seja por que for. O Ministério da Cidadania (BRASIL, 2019), aponta uma série de ações que envolve o referido trabalho social com famílias:

Figura 19. Tipos de Famílias.



Fonte: Freepik. Descrição: imagem icônica demonstrando diferentes tipos de famílias, com várias composições possíveis.

- Acolhida (nas duas dimensões pode ser individual ou coletiva);
- Escuta Oualificada:
- Estudo Social conjunto de informações para uma visão integral da situação da família;
- Atendimento especializado: individualizado, familiar e em grupo (por situação, por público, abertos, fechados, reflexivas, vivenciais, elaborativas etc.);
- Acompanhamento especializado com elaboração do Plano de Atendimento;
- Construção de vínculo da equipe com os usuários;
- Visita domiciliar realizada principalmente por assistentes sociais e psicólogos;
- Atividades/ações coletivas e comunitárias (palestras, ações de sensibilização, campanhas, seminários, cine clubes, oficinas, mutirões, etc.);
- Orientação sobre acesso ao CadÚnico, programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais (BPC, benefícios eventuais);
- Orientação jurídico-social;

- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Identificação e mobilização de família extensa;
- Registro das informações (instrumentais diversos, como fichas, prontuários, diários, Plano, Sistemas);
- Reunião de equipe, com a coordenação e gestão;
- Estudos de caso em equipe;
- Elaboração de relatórios dos profissionais para a Coordenação e da Coordenação para a gestão;
- Articulação intra e intersetorial via gestão com definição de agendas de trabalho, trabalho em rede, processos, fluxos, protocolos;
- Encaminhamentos/referência e contrarreferência para as redes de serviços socioassistenciais, bem como para programas e projetos socioassistenciais;
- Encaminhamentos para as demais políticas públicas, Sistema de Justiça e Garantia de Direitos;
- Relatórios sobre o atendimento/acompanhamento de uma família e/ou indivíduo em específico, para Sistema de Proteção e órgãos de investigação e responsabilização;
- Visita institucional;
- Estudos de caso com as Redes;
- Consulta às lideranças, articulação com movimentos sociais, lideranças comunitárias e sociedade civil;
- Discussão sobre limites e horizontes de atuação da Assistência Social em contextos de deslocamentos sazonais (BRASIL, 2019; ARAÚJO, 2018);
- Dentre outros.

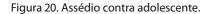
Essas ações serão melhor abordadas quando você chegar em nossas próximas paradas (Unidade 3 e 4) desse curso. Nesse momento, ainda é importante situar que o campo do trabalho social com indivíduos e famílias, associado ao respeito às diversidades é algo em construção, com alguns desafios a serem superados como (BRASIL, 2019; ARAUJO, 2018):

 Insuficiência de dados sobre a população negra, LGBTQI+, pessoas com deficiência, na Rede SUAS, bem como do debate aprofundado sobre Racismo Institucional e LGBTfobia;

- Pouca sensibilização e capacitação dos gestores e profissionais sobre direitos humanos e respeito às diversidades;
- Falta de acessibilidade nos serviços socioassistenciais e da compreensão dos profissionais sobre o modelo social da deficiência para que possam ser promovidos atendimentos mais adequados as pessoas com deficiência e suas famílias;
- Necessidade de aprofundamento/alinhamento sobre as definições que compõem a ideia de violação de direitos, que é da sociedade envolvente.

Pessoas vítimas de todas as formas de violências podem demandar proteção da Política de Assistência Social. Trata-se de um grande desafio posto e enfrentado pelos trabalhadores e pelas trabalhadoras do SUAS prevenir, atender, encaminhar e acompanhar diferentes casos de violência. Considerando a abrangência do público que necessita da proteção social ofertada pela política de Assistência Social, destacamos a seguir alguns públicos mais vulneráveis que são vítimas de violência, os quais configuram a maioria dos casos atendidos nos serviços do SUAS.

a) Violência contra criança e adolescente





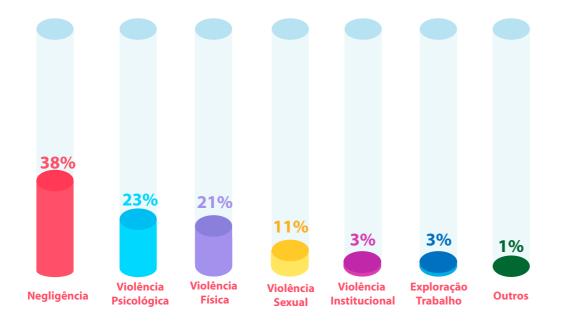
Fonte: Camilo Cunha. Descrição: homem afagando uma adolescente deitada com um urso de pelúcia e com expressão no rosto de medo.

Crianças e adolescentes são constantes vítimas dos mais variados tipos de violência que podem ocorrer no contexto doméstico, no seio da própria família, como em situações externas. Inicialmente, tal público recebeu atenção privada dada pelas Irmandades de Misericórdia (Roda dos Expostos), aos Códigos de Menores (SAM e Funabem - Serviço Nacional de Assistência ao Menor e Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor). A partir de 1990, passam a ter proteções garantidas pelo ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069, mudando da doutrina de situação irregular para o paradigma da proteção integral.

Até o ano de 2015, apenas 59 países adotaram legislação que proíbe de forma definitiva o uso de castigos físicos contra crianças em casa, um dos principais motivos de violência intrafamiliar contra esse público. Nos países em que não há legislações como essa, vivem mais de 600 milhões de crianças menores de 5 anos que estão sem proteção legal integral (UNICEF, 2019). No Brasil, o castigo físico foi proibido em 2014 pela lei 13.010/2014, conhecida como Lei Menino Bernardo, que altera o ECA para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante. Importante também destacar a Lei 13.431/2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência; e a Lei nº 13.811/2019, que proíbe o casamento antes dos 16 anos.

Em 2019, o Disque 100 registrou 86.837 denúncias de violações de direitos humanos contra crianças e adolescentes (14% superior em relação a 2018). As principais violações sofridas por esse grupo são, em escalada decrescente, negligência, violência psicológica, física, sexual, institucional, e exploração do trabalho infantil (Figura 16). Cabe observar que as denúncias estão concentradas, em sua maioria, na Região Sudeste (entre os estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro).

Gráfico 5 – Distribuição de denúncias por tipo de violação.



Fonte: BRASIL, Relatório Anual Disque 100 (2019, p. 42). Descrição: Distribuição em colunas do percentual de denúncias por tipo de violação, sendo: negligência 38%, violência psicológica 23%, violência física 21%, violência sexual 11%, violência institucional 3%, exploração no trabalho 3% e outros 1%.

Saiba mais!

O Relatório do Unicef (2019), Um rosto familiar: a violência na vida de crianças e adolescentes, mostra que as taxas de homicídios de crianças e adolescentes de 10 a 19 anos, na América Latina e do Caribe teve 22,1 homicídios para cada grupo de 100 mil adolescentes - proporção quatro vezes maior do que a média global. A Venezuela tem a maior proporção de homicídios nessa faixa etária, com uma taxa de 96,7 mortes para cada 100 mil, seguida pela Colômbia (70,7), por El Salvador (65,5), por Honduras (64,9) e pelo Brasil (59). Vários fatores individuais têm sido associados ao risco aumentado de homicídio, incluindo raça. No Brasil, a taxa de homicídios em 2014 entre os adolescentes negros foi quase três vezes a dos meninos brancos.

Atenção!

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é uma das ofertas que previne a incidência de violação de direitos das crianças e dos adolescentes que se apresenta como um espaço onde violações de direitos são reveladas e encaminhadas para os demais integrantes da rede do Sistema de Garantia de Direitos. Daí a importância de os profissionais ter domínio da rede que constitui o SUAS, e compreender as diferentes maneiras como a violência pode ser manifestada às crianças, especialmente as que estão nos anos iniciais da vida e as que têm deficiência. Para essas, os profissionais devem redobrar a atenção e a capacidade de "escutar" - numa perspectiva holística, integral - haja vista a eventual dificuldade ou os desafios de as crianças verbalizarem sobre a violência.

Cabe ao SUAS ter ações preventivas aos múltiplos tipos de violência (física, sexual, psicológica etc.) por meio dos serviços de proteção social básica ofertados no CRAS e nos Centros de Convivência. Bem como, por meio de benefícios e transferência de renda, de modo a garantir segurança de renda evitando situações de exploração do trabalho infantil

Alémdisso, também são necessárias ofertas para assegurar a proteção social nos casos em que já houve violação de direitos ou violência. Nessa perspectiva, os serviços da proteção social especial, ofertados no CREAS e unidades referenciadas, devem prover atendimentos, encaminhamentos e acompanhamentos especializados dos casos que chegam através de demandas espontâneas, busca ativa ou encaminhamentos judiciais ou de órgãos de outras políticas públicas. Apesar do CREAS não ser local de recepção nem de averiguação de denúncias, como essas ocorrem por meio de diferentes canais e órgãos públicos, compreende-se que estas chegarão ao CREAS como encaminhamento para que sejam prestados os atendimentos devidos.

Atenção!

As maiores vítimas da violência letal são crianças e adolescentes e, segundo o Índice de Homicídios na Adolescência-IHA6 (2012) mais de 42 mil adolescentes (de 12 a 18 anos) poderiam ser vítimas de homicídio nos municípios brasileiros entre 2013 e 2019. Isso significa que, para cada grupo de 1.000 adolescentes que tinham 12 anos em 2012, 3,32 poderiam ser mortos por homicídio.

O IHA (2012) apontou também que o sexo masculino tem o risco 11,92 vezes superior ao das adolescentes do sexo feminino. Os adolescentes negros tinham um risco 2,96 vezes superior ao dos brancos. Por sua vez, os adolescentes tinham um risco 4,67 vezes maior de serem mortos por arma de fogo do que por qualquer outro meio.

De acordo com o Atlas da Violência (IPEA, 2019), em 2017, 35.783 jovens foram assassinados no Brasil. Esse número representa uma taxa de 69,9 homicídios para cada 100 mil jovens no país, taxa recorde nos últimos dez anos. Homicídios foram a causa de 51,8% dos óbitos de jovens de 15 a 19 anos; de 49,4% para pessoas de 20 a 24; e de 38,6% das mortes de jovens de 25 a 29 anos.

Em 2017, 75,5% das vítimas de homicídios foram indivíduos negros (definidos aqui como a soma de indivíduos pretos ou pardos, segundo a classificação do IBGE, utilizada também pelo SIM), sendo que a taxa de homicídios por 100 mil negros foi de 43,1, ao passo que a taxa de não negros (brancos,amarelos e indígenas) foi de 16,0. Ou seja, proporcionalmente às respectivas populações, para cada indivíduo não negro que sofreu homicídio em 2017, aproximadamente, 2,7 negros foram mortos. Tais dados confirmam o alto índice de violência e letalidade racial.

FONTE: BRASIL, MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS (2018, p. 33) IPEA, ATLAS DA VIOLÊNCIA (2019, p. 25,49)

b) Violência contra a mulher

Figura 21. Violência contra a mulher.



Fonte: Freepik. Descrição: Mulher acuada com a mão erguida em gesto de pare! e a sombra de um homem com o punho fechado em sua direção.

Esse é um dos grupos que historicamente esteve subalternizado, devido ao machismo e sexismo estrutural, sendo vítima de múltiplas violências físicas, psicológicas e simbólicas. As mulheres, vítimas de múltiplos tipos de violência, são outro público recorrente que demandamos serviços socioassistenciais ofertados nos equipamentos públicos do SUAS. A violência contra a mulher é caracterizada pela Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) como "qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial" (BRASIL, 2006).

A Lei Maria da Penha, as delegacias especializadas, o Disque Denúncia, têm sido importantes ferramentas no combate à violência contra mulheres. Na maioria dos casos ocorrem situações de violência intrafamiliar:

que ocorre entre os parceiros íntimos e entre os membros da família, principalmente no ambiente da casa, mas não unicamente. Inclui as várias formas de agressão contra crianças, contra a mulher ou homem e contra os idosos no âmbito doméstico. Considera-se que a violência intrafamiliar é, em geral uma forma de comunicação entre as pessoas e, quando numa família se detecta um tipo de abuso, com frequência, ali existe uma interrelação que expressa várias formas de violência (MINAYO, 2006, p. 80).

Geralmente, os casos de violência contra a mulher chegam à rede socioassistencial do SUAS por meio de encaminhamentos. Em muitos municípios existem equipamentos e serviços especializados do atendimento a esses casos. Mas, é necessário ressaltar o importante papel do CRAS no processo de prevenção por meio da valorização da mulher e do seu papel na família e sociedade, bem como, dos CREAS que devem referenciar tais serviços especializados.

Para refletir!!

O Atlas da Violência indica que houve um crescimento dos homicídios femininos no Brasil em 2017, com cerca de 13 assassinatos por dia. Ao todo, 4.936 mulheres foram mortas, o maior número registrado desde 2007. Houve um crescimento expressivo de 30,7% no número de homicídios de mulheres no país durante a década em análise (2007-2017), assim como no último ano da série, que registrou aumento de 6,3% em relação ao anterior. Enquanto a taxa de homicídios de mulheres não negras teve crescimento de 4,5% entre 2007 e 2017, a taxa de homicídios de mulheres negras cresceu 29,9%. Em números absolutos a diferença é ainda mais brutal, já que entre não negras o crescimento é de 1,7% e entre mulheres negras de 60,5%. Considerando apenas o último ano disponível, a taxa de homicídios de mulheres não negras foi de 3,2 a cada 100 mil mulheres não negras, ao passo que entre as mulheres negras a taxa foi de 5,6 para cada 100 mil mulheres neste grupo. A desigualdade racial pode ser vista também quando verificamos a proporção de mulheres negras entre as vítimas da violência letal: 66% de todas as mulheres assassinadas no país em 2017. O crescimento muito superior da violência letal entre mulheres negras em comparação com as não negras evidencia a enorme dificuldade que o Estado brasileiro tem de garantir a universalidade de suas políticas públicas. FONTE: IPEA, Atlas da Violência (2019, p. 35,39). Esses dados revelam as consequências da sociedade machista, racista e patriarcal que ainda prevalece no Brasil?

Saiba mais!

Você também pode consultar: Mapa de Violência de Gênero com dados do SIM (Sistema de Informações sobre Mortalidade) e do SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) no qual podem ser aplicados vários filtros e obter resultados por Estado, sexo e raça. https://mapadaviolenciadegenero.com.br/ Atlas da Violência do IPEA, com acesso a relatórios e infográficos gerais e por municípios.

c) Violência contra pessoa idosa

Figura 22. Família com um casal de idosos brigando.



Fonte: Camilo Cunha. Descrição: casal formado por um homem e mulher idosa com dois filhos, cada um segurando o ombro do pai e outro da mãe. O idoso está com usa óculos é meio careca e está com o dedo em riste brigando com a idosa que também usa óculos e está com a mão no peito. Os filhos estão com expressões raivosas como que um briga ao lado do pai e outro da mãe.

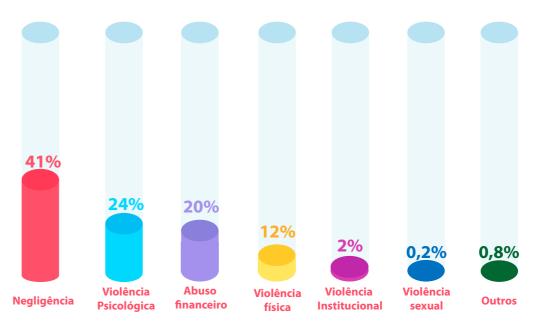
O envelhecimento se configura na sociedade de distintas formas, tendo uma dimensão social, cultural, política e histórica. O envelhecer com dignidade impõe a presença do Estado com medidas efetivas de proteção social, pois perduram casos de maus-tratos e desrespeito aos idosos em diversos locais cotidianamente: comércio, transportes coletivos, e até no seio da família. Para a proteção desse público, temse alguns dispositivos legais: 1) Lei n. 8.842/1994 que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso; 2) Lei 10.741/2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

As pessoas idosas, muitas vezes, sofrem violências no âmbito das próprias famílias, que vão desde os castigos em cárcere privado, abandono material, apropriação indébita de bens, pertences e objetos, até a tomada de suas residências, coações, ameaças e morte. O Estatuto do Idoso estabelece uma série de artigos que estão relacionados diretamente ao papel do SUAS:

- Art. 4. Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.
- §1. É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso.
- Art. 14. Se o idoso ou seus familiares não possuírem condições econômicas de prover o seu sustento, impõe-se ao Poder Público esse provimento, no âmbito da assistência social. (BRASIL, 2003)

Em 2019, de acordo com o Relatório do Disque Direitos Humanos-Disque 100, o Brasil contabilizou 48.446 denúncias de violações de direitos humanos contra o grupo Pessoas Idosas, ocupando a segunda maior demanda do Disque Direitos Humanos - Disque 100. Este número representa 30% do total de denúncias registradas no Disque 100 e comparado ao ano anterior (2018) houve um acréscimo de 30% dos casos em todos os estados, com uma concentração expressiva nos três estados do Brasil com maior população - São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, sendo que 24% ocorreram em São Paulo. A Negligência consiste na violação com maior incidência com 41% do total (62.019 registros), seguida de violência Psicológica (24%); Abuso Financeiro (20%); Violência Física (12%); e Violência Institucional (2%). 81% dessas violências ocorreram na residência das vítimas (BRASIL, 2019).

Gráfico 6 – Distribuição de denúncias por tipo de violação.



Fonte: BRASIL, Relatório Anual Disque 100 (2019, p. 42). DESCRIÇÃO: Distribuição em colunas do percentual de denúncias por tipo de violação, sendo: negligência 41%, violência psicológica 24%, abuso financeiro 20%, violência física 12%, violência sexual 0,2%, violência institucional 2% e outros 0,8%.

Atenção!

Importante lembrar que a negligência é caracterizada pela falta de cuidado quanto a necessidades básicas (seja de alimentação, moradia, etc.). Por sua vez, a violência psicológica caracteriza-se por ações ou omissões que resulte em um dano emocional (seja por meio de comportamentos, constrangimentos, humilhação, isolamento, dentre outras situações que venham causar prejuízo à saúde psicológica à vítima). (BRASIL, 2019).

O Capítulo VII do Estatuto do Idoso trata especificamente da Assistência Social, afirmando que:

Art. 33. A assistência social aos idosos será prestada, de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes.

Art. 34. Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social – Loas. (Vide Decreto nº 6.214, de 2007) (BRASIL, 2003)

É muito comum além de aparecerem casos de violência física e psicológica, casos de violência patrimonial. É sabido que muitos idosos em situação de pobreza são beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Esses, muitas vezes, são mantenedores de famílias inteiras. Mesmo no caso de idosos de classe média alta, prevalecem muitas possibilidades de violência a qual o SUAS deve estar atento.

d) Violência contra pessoas com deficiência

Existe uma série de legislações sobre esse grupo populacional. Contudo, apesar das lutas constantes, ainda não conquistou a visibilidade que lhe é direito. Trata-se de uma população extremamente vulnerável, inclusive por questões relacionadas aos níveis de dependência de cuidados por terceiros e que sofre inúmeros preconceitos e discriminações que a coloca em situações de violência, inclusive sexual. Após a Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU, 2006) do qual o Brasil é signatário, conseguimos avançar com relação a aspectos legais da garantia de direitos, com a promulgação do Decreto Legislativo no 186/2008, do Decreto nº 6.949/ 2009 e da Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão – LBI. Isso gerou uma série de ações referentes à acessibilidade, bem como, ofertas de serviços especializados no SUAS (Centros-dia e Residências Inclusivas) e no SUS (Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência), e ampliação de benefícios como o BPC Escola e BPC Trabalho.

Apesar de deficiência não ser sinônimo de dependência, a relação entre elas é socialmente construída na vida das pessoas

com deficiência, de modo que haja quase que naturalmente essa associação. Entretanto, nem todas as pessoas com deficiência possuem os mesmos níveis de dependência de cuidados de terceiros. Porém, deve-se considerar que quanto maior o grau de dependência da pessoa com deficiência, maiores serão as vulnerabilidades e riscos.

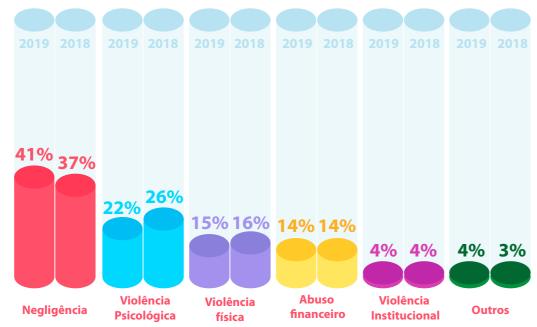
A deficiência é uma situação de vida e um construto social. As pessoas com deficiência "são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais em interação com diversas barreiras, obstruem sua participação social" (ONU, 2006). As situações de dependência são criadas ao longo da vida dessas pessoas e construídas pela convivência diária com as barreiras físicas e arquitetônicas (longas distâncias, áreas remotas, morros, moradias sem adaptações necessárias e outros), atitudinais (territórios com grandes processos de exclusão social, convivência com o preconceito, negação do direito e outras), de comunicação (escassez de materiais em BRAILE ou com audiodescrição, ausência de intérprete de LIBRAS nos locais de atendimento ao público etc.), entre outras. Assim, as barreiras não dizem respeito exclusivamente às incapacidades ou ausências de funcionalidade referentes às condições físicas, sensoriais, mentais ou intelectuais contidas no corpo de uma pessoa com deficiência, mas à incapacidade do Estado e da sociedade em assegurar condições de equidade para grupos populacionais que apresentam demandas e necessidades específicas.

A dependência é um conceito relacional que tem como base a interação da pessoa com deficiência com essas barreiras que impedem ou limitam a sua autonomia. Além disso, gera a oneração dos cuidadores familiares. Logo, além da deficiência em si ser um fator de vulnerabilidade, dependendo dos recursos que a pessoa dispõe e o acesso a direitos e tecnologias. Mas, quanto maior o nível de dependência existente, maiores os riscos e vulnerabilidades das pessoas com deficiência, inclusive com relação aos casos de violência. Isso demanda do SUAS a ampliação da proteção social e impõe a implementação de serviço de convivência e de serviços para compartilhamento de cuidados voltados para a inclusão deste público.

Atenção!

A violência a pessoas com deficiência configura o terceiro em número de registros no Disque 100, em 2019 (8% do total - 12.868 denúncias). Houve o acréscimo de 9% em relação ao ano de 2018. As principais violências a esse grupo são, respectivamente, Negligência (41%), as Violências psicológica (22%) e física (15%), Abuso Financeiro (14%) e Violência Institucional (4%). Em comparação a 2018, em termos percentuais, percebese que houve aumento da Negligência. Por outro lado, verifica-se diminuição de 4 pontos percentuais nos registros de violência psicológica e de 1 ponto percentual nos registros de violência física. Contudo, observa-se que o Abuso Financeiro e a Violência Institucional mantiveram proporção do ano anterior. A Bahia, Rio Grande Sul e Ceará, são os estados com maiores registros de violações contra pessoas com deficiência (BRASIL, 2019).

Gráfico 7 - Principais Tipos de Violências Denunciadas ao Disque 100.



Fonte: BRASIL, Relatório Anual Disque 100 (2019, p. 42). Descrição: Distribuição em barras do percentual de denúncias contra pessoas com deficiência por tipo de violação, sendo: negligência 41% em 2019 e 37% em 2018, violência psicológica 22% em 2019 e 26% em 2018, violência física 15% em 2019 e 16% em 2018, abuso financeiro 14% em 2018 e 2019, violência institucional 4% em 2018 e 2019 e outros 4% em 2019 e 3% em 2018.

Sabe-se que muitas vezes os serviços ofertados pelos CRAS e CREAS possuem uma série de fatores limitantes para atendimento a esse público, como a falta de acessibilidade e de conhecimento dos profissionais sobre os tipos de deficiência e apoios necessários. Assim, muitas vezes são apenas feitos encaminhamentos para instituições privadas especializadas ou para recebimento do BPC.

É importante ressaltar aqui que é fundamental o trabalho das equipes do SUAS que atuam nos equipamentos públicos para o atendimento às pessoas com deficiência e suas famílias, considerando que são vítimas frequentes de violências físicas, sexuais e psicológicas,

bem como, negligência e abandono. Muitas vezes são violências mais silenciadas e que só vêm à tona por meio de denúncias ou busca ativa.

É fundamental entender que o trabalho de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários nesses contextos familiares deve ocorrer desde o momento do nascimento de uma criança com deficiência, no qual já se geram fragilidades, sentimento de perda e luto por não ter o filho esperado. Além disso, muitas vezes, o nascimento de uma criança com deficiência gera violências contra a mulher que, comumente, é culpabilizada e violentada pelos seus parceiros, chegando a ser abandonadas.

Além dessas populações mais atendidas pelo SUAS (crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência) existem outros grupos vulneráveis, como os LGBTQI+, povos e comunidades tradicionais, população carcerária, entre outros. Os demais públicos são vulneráveis por uma série de fatores, com destaque por serem considerados minorias e "diferentes" do padrão dito "normal" estabelecido. Ainda que seja importante tratar desses públicos, não será possível aprofundarmos nesse curso questões específicas sobre esses, mas, visto a partir do olhar da interseccionalidade, como tratado na unidade 1. Optamos na escolha do perfil de segmentos mais atendidos no SUAS dado os indicadores sociais que demonstram isso. Mas vale lembrar que os profissionais devem estar atentos e buscar informações sobre tais situações, especialmente considerando a realidade de cada território.

Figura 23. Adolescente negra com deficiência sofrendo bulliyng.



Fonte: Camilo Cunha. Descrição: adolescente negra, gorda, do sexo feminino, chorando, devido a bullying provocado por duas adolescentes em ambiente escolar.

Considerando a rotina de trabalho e as inúmeras demandas postas às equipes dos serviços de Assistência Social, é um desafio a criação de espaço para discussão de casos e troca de experiências pelas equipes, sobretudo, nos casos de violência. Somado a isso, o que é ainda um grande desafio tanto para a Assistência Social, quanto para as outras políticas sociais, é o entendimento dos ganhos e da necessidade do trabalho interdisciplinar no interior dos serviços.

Atenção!

É fundamental aos profissionais do SUAS que atuam com casos de violência contra esses públicos destacados estarem atentos a alguns aspectos:

- cuidado com os possíveis juízos de valor e preconceitos que podem estar envolvidos nas análises das distintas situações, de modo a não revitimizar as vítimas ou pessoas que façam parte das relações familiares;
- escuta ativa e atenta;
- tempestivo quanto aos encaminhamentos dados, tendo em vista a fragilidade desses públicos e que as situações de violência podem ser agravadas;
- compreensão multicausal sobre a origem da violência de modo a pensar no acolhimento e apoio a minimização dos fatores de risco;
- os encaminhamentos necessários para as demais políticas públicas e sistema de justiça, visando à integralidade da proteção ofertada a esses públicos.

Cabe lembrar que a violência social no Brasil se nutre dos problemas pessoais e coletivos e não se apresenta como doença nem como uma força exterior aos indivíduos e à sociedade. E, por ser uma construção humana e social, também pode ser desconstruída.

A garantia de atendimentos às pessoas em situação de violência encontra-se em diversos documentos, leis, planos e políticas, fundamentados na teoria e princípios da proteção integral. O enfrentamento da violência demanda a articulação de uma rede que atenda às necessidades da abordagem do problema em sua complexidade, por meio de planos e políticas públicas voltadas para ações interdisciplinares e intersetoriais.

A proteção social não é ação exclusiva (e nem pode ser) da política de Assistência Social, valendo-se de uma rede de proteção às vítimas e suas famílias, por meio de diversos órgãos, tais como Conselhos de Direito, Conselho Tutelar (CT), Promotoria Pública, Defensoria

Pública e juizados especializados, bem como as demais instituições que prestam atendimento, a exemplo de escolas, unidades de saúde, unidades de acolhimento, entre outras redes de apoio social.

Dessa forma, podemos definir rede de proteção social como uma articulação de pessoas, organizações e instituições com o objetivo de compartilhar experiências, projetos, conquistas e desafios de modo democrático. É a forma de organização baseada na divisão de responsabilidades e competências.

Essa rede de proteção social é fundamental no enfrentamento da violência, uma vez que a violência se realiza por meio de ações ou omissões de pessoas, grupos, classes, nações que provocam a morte ou o sofrimento, a dominação, o menosprezo, lesões, traumas físicos, psíquicos, emocionais, espirituais em seus semelhantes. A violência envolve intencionalidade e é capaz de violar, oprimir, constranger, ferir e impor interesses e vontades que se sustentam em desejos de indivíduos sociais.

Nos encontramos então na próxima parada!

Figura 24. Profissionais do CRAS em reunião de estudo.



Fonte: Camilo Cunha. Descrição: ilustração de três profissionais sentados em círculo, em reunião de estudos com papeis nas mãos. à esquerda, a profissional que é negra, cabelo black com presilha verde, usa óculos, brinco em bola verde, camisa e sapato verde, saia azul. Ao centro, profissional de pele escura, com traços indígenas, usa brinco de pena vermelha, colar amarelo, vestido e sandália alta azul. À direita, homem com aparência mais madura, cabelo grisalho liso, usa óculos, calça jeans e camisa polo lilás. Ao fundo ha prateleiras com livros.

Unidade 3

As violências e os serviços da Proteção Social Básica



Enquanto os homens exercem Seus podres poderes Índios e padres e bichas Negros e mulheres E adolescentes Fazem o carnaval

Queria querer cantar afinado com eles
Silenciar em respeito ao seu transe num êxtase
Ser indecente
Mas tudo é muito mau
[..]
Enquanto os homens exercem
Seus podres poderes
Morrer e matar de fome
De raiva e de sede
São tantas vezes
Gestos naturais
[...]

(Caetano Veloso, Podres poderes, Velô, 1984)

Figura 25. Mão de homem negro com unhas grandes e flor azul

Fonte: Rogério Veloso. Descrição: palma de uma mão negra com feições mais grossas e unhas cumpridas com impressão que estão pintadas. Saem folhas verdes do antebraço. No lado esquerdo há uma flor com pétalas em tons de azul à branco e miolo amarelo.

Depois de percorrermos um longo caminho na última unidade, chegamos a nossa próxima parada. Nesse momento, já estamos mergulhados em um conjunto de informações importantes para entendermos melhor as questões relacionadas a violência e a proteção social no Brasil. Por isso, nesta unidade direcionaremos nossos passos para buscar compreender e refletir mais a respeito das violências e serviços de Proteção Social Básica.

Com este objetivo, lembre-se de que na unidade 2 observamos que a proteção social no Brasil ganhou status de política pública assegurada pelo Estado com a Constituição Federal de 1988 (CF/88), momento em que a Assistência Social passou a ser reconhecida como política social, parte da Seguridade Social, junto com a saúde e a previdência social. Isso provocou uma mudança significativa na concepção de proteção social que era baseada na ideia de seguro social e, portanto, previa apenas a proteção contributiva, com vinculação formal ao mercado de trabalho. Com a garantia do direito a Assistência Social, saímos de uma lógica de apoio e ajuda pontual e emergencial para uma lógica de proteção social não-contributiva, com múltiplas ofertas de benefícios e serviços socioassistenciais de modo continuado, por vezes, integrados à oferta de programas e projetos complementares com função não apenas de combater riscos e vulnerabilidades, como de preveni-los e reduzir agravos. Você vai concordar conosco que, a partir dessa lógica preventiva, a Proteção Social Básica (PSB), com seu principal equipamento público, o CRAS, por meio da oferta de ações, e serviços socioassistenciais e benefícios, tem desempenhado um importante papel na direção da universalização do acesso e à garantia de direitos sociais.

Gráfico 8. Infográfico sobre o CRAS.

Um olhar sobre o

CENSO SUAS 2019

Existem 8.357 CRAS em 5.522 municípios

Temos a cobertura de quase 100% do território nacional por equipamentos da PSB!

2.960 (35,4% do total) CRAS informaram que em seu território de abrangência há presença de exploração sexual de crianças e adolescentes (prostituição infantil)





Temos um aumento significativo dos casos de violências, principalmente, a crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, com relação a negligência, medidas protetivas do ECA, em situação de isolamento, fora da escola, trabalho infantil, violência contra pessoas com deficiência, situações de abuso e exploração sexual etc.

4.027 desses CRAS estão em municípios de pequeno porte I (com população até 20.000 habitantes) e 1.461 em municípios de pequeno porte II (de 20.001 a 50.000 habitantes), representando 65,7% do total dessas unidades públicas.

Fonte: Elaboração própria. Descrição: Infográfico com dados do Censo SUAS quanto à cobertura de CRAS e distribuição por porte de municípios. Dentro do infográfico, no canto superior direito, silhueta de uma criança e no canto inferior esquerdo, um balanço vazio.

Quando você tem acesso a esses dados sobre o CRAS, já consegue reconhecer que estes são a principal referência de presença da Política de Assistência Social no nível local, (Distrito Federal e município), especialmente nos territórios/bairros/comunidades com prevalência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais. Ao avançar nessa análise, provavelmente, você também reconhece que o CRAS tem um papel fundamental na identificação de populações vulneráveis para a oferta de prevenção as situações de violências e outras violações de direitos. Para isso deve articular o atendimento de demandas familiares que extrapolam a Assistência Social por meio de encaminhamentos necessários para outros serviços e outras políticas públicas.

Bem, nesta etapa da nossa caminhada, buscaremos ampliar o nosso entendimento sobre a Proteção Social Básica (PSB) na prevenção e no enfrentamento da violência, como forma de assegurar alguma proteção do Estado às famílias, visando ampliar a sua capacidade preventiva e protetiva, identificar e potencializar meios de apoio no território/comunidade. Os caminhos que percorreremos na Unidade 3, tem a finalidade de:

- Identificar demandas e situações de violência que podem ser atendidas no CRAS e na Rede Socioassistencial do Suas como um todo.
- Analisar procedimentos de atendimento, acompanhamento e encaminhamentos que podem ser realizados pelo CRAS e outros equipamentos disponíveis.
- Compreender procedimentos de atendimento, acompanhamento e encaminhamentos pelos serviços de Proteção Social Básica.

Para atingir esses objetivos, vamos inicialmente tratar dos objetivos e da caracterização da PSB. Em seguida, falaremos de modo descritivo sobre seus equipamentos, serviços e programas. Por fim, já encerrando essa etapa da nossa caminhada, destacaremos quais os principais tipos de violência e de vítimas que são atendidos nos serviços deste nível de proteção social.

3.1 A Proteção Social Básica: objetivos e caracterização

Gráfico 9. Serviços socioassistenciais segundo a Tipi!cação Nacional dos Serviços Socioassistenciais/2009.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Proteção Social Básica no domícilio para pessoas com deficiência e idosas. PROTEÇÃO
SOCIAL
ESPECIAL DE
MÉDIA
COMPLEXIDADE

Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

Especializado em Abordagem Social

Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa, Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas

Especializado para Pessoas em Situação de Rua PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades: Abrigo Institucional, Casa-Lar, Casa de Passagem e Residência Inclusiva

Acolhimento em República

Acolhimento em Família Acolhedora

Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

Fonte: Elaboração própria. Descrição: Quadro descritivo dos serviços que são alocados na Proteção Social Básica (coluna marrom), Proteção Social Especial de Média Complexidade (coluna azul turquesa) e Proteção Social de Alta Complexidade (azul claro). Na primeira coluna são listados três serviços; na segunda, seis serviços; e, na terceira, quatro serviços.

Em 2009, foram tipificados 12 (doze) serviços socioassistenciais:

• 03 (três) para oferta pela PSB diretamente no CRAS ou em outras unidades a este referenciado;

- 05 (cinco) para oferta pela PSE de Média Complexidade no CREAS e/ ou unidades referenciadas;
- 04 (quatro) na PSE de Alta Complexidade, nas unidades de acolhimento institucional, república e família acolhedora.

Isso representa grande avanço no sentido da profissionalização da política pública, uma vez que foram padronizados o nome do serviço e indicado o público usuário, os objetivos, as provisões necessárias (ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social essencial ao serviço), e as aquisições (seguranças sociais afiançadas). Essa matriz traz certa unidade ao SUAS, obviamente, respeitando as peculiaridades locais.

Nesse momento da nossa caminhada, nos interessa adentrar nas peculiaridades dos serviços ofertados na Proteção Social Básica cujo objetivo, conforme a NOB/SUAS, é "prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários". Isso quer dizer que têm como princípio atuar na perspectiva da construção da autonomia e do protagonismo dos usuários e de suas famílias em situação de pobreza; de privação decorrente de ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros fatores; e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (BRASIL, 2005).

Atenção!

Todos os serviços da PSB devem se fundamentar em dois grandes princípios: da territorialização e da matricialidade sociofamiliar. "As ações e serviços da PSB são estratégias fundamentais para materializar as diretrizes da MATRICIALIDADE SOCIOFAMILIAR e da TERRITORIALIZAÇÃO, em que tanto a família quanto o território devem ser considerados no planejamento, os conteúdos e na dinâmica das ações de enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social (BRASIL. MDS, 2004, 2009a). O enfrentamento da violência é um encargo da proteção social como política pública, não sendo, por isso, pauta exclusiva de um nível de proteção e nem somente do SUAS, pois a violência permeia a vida social e repercute em muitos setores da sociedade" (ASSIS, FONSECA, FERRO, 2018, p. 82-83).

3.2 Os equipamentos, serviços e programas da PSB

Você lembra que destacamos a diferença existente entre equipamento público e serviço socioassistencial? Pois bem, vamos retomar aqui essa questão. O conceito de equipamento público possui diferentes acepções, mas, em todas, remete aos locais, estruturas ou edificações integrantes do patrimônio da administração pública direta ou indireta, destinados ao uso indistinto ou à fruição de serviços por parte da população. Há de se destacar que são públicos porque reforça a ideia de uso coletivo, equipamento público comunitário, equipamento público de uso comum, etc. São infraestruturas físicas e sociais que se destinam à oferta de serviços públicos previstos pelas políticas públicas, seja por oferta direta por parte do Estado, seja de forma indireta, em parceria com o setor privado (sociedade civil ou mercado) (GAMBARDELA, 2014). Nesse sentido, aplicado ao SUAS, são equipamentos públicos na PSB, o CRAS e as unidades a ele referenciadas, como os Centros de Convivência; e na PSE, o CREAS e as respectivas unidades referenciadas, como o Centro POP, os Centrosdia, as residências Inclusivas, as unidades de acolhimento.

Ao falarmos em serviços socioassistenciais estamos nos referindo às ações públicas com ofertas gratuitas, continuadas e universais, com métodos e técnicas de trabalho próprios, com fluxo de atendimento contínuo a população e por tempo indeterminado, com financiamento público garantido por lei, voltadas aos diferentes tipos de usuários da Rede Socioassistencial do SUAS, com vistas ao desenvolvimento de estratégias de:

- Prevenção dos riscos e vulnerabilidades agravados ou não por violação de direitos;
- Identificação e busca ativa de populações vulneráveis e invisíveis pelas políticas públicas;
- Fortalecimento da convivência e dos vínculos familiares e comunitários;
- Atendimento, encaminhamento e acompanhamento das situações de ameaças ou violação de direitos;
- Assessoramento e defesa de direitos das populações vulneráveis;

- Orientação e oferta de informações qualificadas para acesso a políticas públicas;
- Orientação e apoio para a inserção dos usuários no mundo do trabalho;
- Oferta de proteção e cuidados específicos a pessoas com deficiência e idosos e a seus cuidadores familiares com vistas à promoção da autonomia, diminuição da dependência e fortalecimento dos vínculos de cuidado e de convívio familiar e social.

Na PSB, há os seguintes serviços e ofertas em equipamentos públicos, conforme quadro 13:

Quadro 13 - Serviço socioassistencial e ofertas na PSB, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009)			
Tipo de Proteção	Serviço Tipo de equipamento público para oferta		
	Serviço de Atendimento Integral às Famílias – PAIF	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	
Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	CRAS ou Centro de Convivência	
	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	CRAS ou unidade referenciada	

Fonte: adaptado de Collin, Stuchi, Gonçalves (s.d, p. 3) apud Araújo (2017, p. 5)

Atenção!

Os equipamentos dizem respeito à institucionalidade física presente nos territórios e são os locais que servem como centros de referência para que os usuários acionem os serviços. Logo, o fato de existir o equipamento não necessariamente garante a oferta dos serviços, embora deseje-se que isso ocorra efetivamente (ARAÚJO, 2017).

O CRAS é o equipamento público que além de ofertar obrigatoriamente o PAIF pode ofertar os demais serviços descritos para a PSB, desde que disponha de espaço físico e condições de ofertá-los com qualidade. O CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada da Política de Assistência Social, responsável pela organização da PSB do SUAS nos territórios de vulnerabilidade e

risco social dos municípios de todos os portes e do Distrito Federal. "Dada sua capilaridade nos territórios, caracteriza-se como a principal porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de Assistência Social" (BRASIL, 2009, p. 9).

Essas unidades referenciadas podem ser outros equipamentos públicos locais (execução direta) ou organizações privadas da sociedade civil (execução indireta) que tenham todos os reconhecimentos necessários para a oferta de serviços específicos na Rede Socioassistencial do SUAS, como a inscrição no conselho local de assistência social.

Os CRAS, pela proximidade com a população, são, por muitas vezes, o primeiro local a ser acessado em caso de violência tendo a tarefa de acolher e encaminhar as famílias e indivíduos ao CREAS, ou para a equipe local responsável pela PSE onde não tiver CREAS, e também para serviços de outras políticas públicas.

É importante salientar que, muitas vezes, tais famílias devem retornar ao CRAS após acompanhamento pelo CREAS ou outros equipamentos. A articulação entre serviços prestados na PSB e PSE é fundamental e necessária à efetividade do trabalho social com famílias. Por isso, é importante a compreensão sobre a referência e contrarreferência dos serviços.

A instalação dos CRAS nos municípios de diferentes portes significa um grande avanço para a consolidação do SUAS, seja por garantir a presença de um equipamento público estatal para atender às demandas das populações em vulnerabilidade, seja por gerar mobilizações que desencadeiam indagações de profissionais, gestores e pesquisadores sobre as formas de implementar esse instrumento da política pública. É, portanto, uma porta de entrada no SUAS! Demarca-se assim, a presença do Estado nos territórios de maior vulnerabilidade social, de modo a garantir não só protagonismo, mas a capacidade estratégica de articulação e coordenação intersetorial, firmando uma identidade da Assistência Social.

A implantação do CRAS pressupõe diálogo com os elementos fundamentais do SUAS:

- Ser equipamento público estatal;
- Realizar a articulação e elaborar fluxos entre proteção social básica e especial;
- Observar a responsabilidade das três esferas na oferta e cofinanciamento

da proteção básica;

- Realizar a articulação intrasetorial da Rede Socioassistencial do SUAS, envolvendo o próprio CRAS e outras unidades públicas e organizações privadas sem fins lucrativos atuantes no território de abrangência;
- Manter a articulação do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) com os demais serviços intrasetoriais, sob responsabilidade do gestor municipal (BRASIL, 2009);
- Realizar a articulação intersetorial com outras políticas públicas (saúde, previdência social, educação, cultura, segurança alimentar e nutricional, justiça etc.);
- Ser instalado em locais que facilite o acesso e com acessibilidade para pessoas com deficiência, pessoas idosas e pessoas com mobilidade reduzida;
- Priorizar o funcionamento em espaços físicos próprios;
- Buscar assegurar profissionais qualificados e efetivos para atuação nos serviços;
- Fazer busca ativa no território com vistas à prevenção de riscos e violação de direitos:
- Garantir a participação social dos usuários nos processos de tomada de decisão.

Figura 26. Ilustração da fachada de um CRAS.



Fonte: Camilo Cunha. Descrição: ilustração da fachada de uma casa em cor amarela com uma porta e duas janelas, com placa acima escrita CRAS.

Atenção!

"A referência e a contrarreferência dizem respeito às relações que devem ser estabelecidas entre serviços no processo de atendimento e acompanhamento das famílias. Quando falamos de referência nos referimos ao trânsito do nível de menor complexidade para o de maior complexidade. Ou seja, ao encaminhamento feito pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) a qualquer serviço socioassistencial ou a outra política setorial no seu território de abrangência. A contrarreferência, por sua vez, refere-se ao trânsito do nível de maior complexidade para o de menor complexidade – por exemplo, os encaminhamentos feitos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou por outro serviço setorial ao CRAS (MDS, 2009a). Assim, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e demais serviços socioassistenciais devem compartilhar a responsabilidade no atendimento de famílias que são encaminhadas do CRAS para o CREAS, e vice-versa, e estabelecer compromissos e relações, definir fluxos e procedimentos, reuniões sistemáticas e visitas às unidades, entre outras estratégias de articulação, de forma a possibilitar a proteção integral das famílias e integração entre as unidades do SUAS. O compartilhamento de informações deve se dar de maneira ética e responsável, ampliando-se, assim, a capacidade protetiva das famílias e a responsabilização do Estado. (ASSIS, FONSECA, FERRO, 2018, p. 82).

Saiba mais!

"A busca ativa ocorre por meio do deslocamento da equipe de referência para conhecimento do território; contatos com atores sociais locais (líderes comunitários, associações de bairro etc.); obtenção de informações e dados provenientes de outros serviços socioassistenciais e setoriais; campanhas de divulgação, distribuição de panfletos, colagem de cartazes e utilização de carros de som" (BRASIL, 2009, p.30).

Cabe ao CRAS, por meio da oferta dos serviços socioassistenciais da PSB, realizar trabalho social com as famílias em situação de vulnerabilidade, acompanhando-as na própria Rede Socioassistencial do SUAS e em outras políticas públicas, além de orientar e proporcionar o acesso aos benefícios e programas do SUAS. O CRAS é responsável pelo atendimento/acompanhamento dos beneficiários e das famílias, bem como, o encaminhamento dos solicitantes dos benefícios (com obrigatoriedade do cadastro dessas pessoas no Cadastro Único). Tais encaminhamentos adensam a demanda do órgão gestor. Por isso, o cadastro pode ser feito diretamente via CRAS, antes mesmo de agendar o atendimento no INSS, o que favorece, sobretudo, o próprio beneficiário. Cabe assim, após concedido o benefício, manter o trabalho de acompanhamento via PAIF, SCFV ou Atendimento Domiciliar. Passa-se, assim, a desenvolver um trabalho mais pactuado

e sinérgico com um novo arranjo institucional que preza pela horizontalização dos serviços, tendo como prioridade a atenção integral aos indivíduos e famílias (SANTANA, 2006).

Gráfico 10. Características do CRAS.



Fonte: elaboração própria. Descrição: Infográfico informando as principais características do CRAS

Ao avançar em nossa caminhada, você terá a oportunidade de conhecer os três serviços socioassistenciais da PSB, que são ofertados ou referenciados pelo CRAS:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

Ofertado obrigatoriamente no CRAS, com caráter continuado, consiste no trabalho social com famílias, com a finalidade de fortalecer a função protetiva dessas; prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, favorecer a garantia do direito à convivência familiar e comunitária. É um serviço estratégico, pois estrutura o trabalho com famílias na PSB e busca a integração das

ofertas de serviços, benefícios e transferência de renda para indivíduos e famílias nos territórios.

Quadro 14 - Finalidades do PAIF		
Serviço	Finalidades do trabalho social ofertado	
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	 Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; Promover acesso aos demais serviços ofertados por outras políticas públicas setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares. 	

Fonte: elaboração própria a partir de Brasil (2009) e Avanci e Fonseca (2017)

Figura 27. Família atendida pelo PAIF no Quilombo Moju



Fonte: Mauro Vieira / Ministério da Cidadania. Descrição: família quilombola formada por pai, mãe e quatro crianças. A mãe está sentada com duas crianças no colo, uma com a mamadeira e outra mostrando o cartão do Programa Bolsa Família. Ao lado o pai abraçando um dos filhos que está de pé. Atrás uma filha apoiando o braço no ombro da mãe. Estão numa área aberta com verde e ao fundo uma casa de madeira.

Saiba mais!

O trabalho social com famílias considera o contexto de vida - socioeconômico, político, cultural e ambiental – e o território, identificando suas vulnerabilidades, riscos sociais, dinâmicas e potencialidades. Reconhece as desigualdades no acesso às políticas públicas, aos direitos e às condições de sobrevivência e de cidadania que contribuem para ampliar sua capacidade protetiva e protagonismo para a superação das vulnerabilidades e riscos pessoais e sociais que enfrentam em seu cotidiano. Nessa direção, deve garantir o acesso à renda, aos serviços e programas das diversas políticas públicas, apoiando a família na construção de novos projetos de vida, com consciência crítica e protagonismo na construção coletiva de projetos participativos e societários.

Para tanto, não se pode perder de vista, no trabalho social com famílias, a necessidade de romper preconceitos e desmistificar um modelo ideal de família. A família é um grupo social inserido em contextos social, histórico, cultural e religioso, que apresenta na sociedade contemporânea diversos arranjos, permeados por diferentes dimensões - como gênero; classe social; relação étnico-racial, orientação sexual; deficiência; dependência; dentre outros marcadores (MADEIRA, 2014).

Segundo Mioto (2014, p. 12-15), o trabalho social com famílias no SUAS implica em:

- "– Reconhecer a família como instância importante na provisão de bem-estar (tanto material como imaterial) e que ela, enquanto lugar de convivência e de afetos é transpassada pela questão social. [...]
- Considerar que o conhecimento das famílias (enquanto sujeitos do trabalho social e enquanto situadas no conjunto das relações sociais que se estabelecem em determinados momentos históricos) é condição fundamental para a projeção e definição das ações profissionais. [...]
- Propor mudanças nos diferentes planos das relações familiares. Ou seja, para além do trabalho referente à singularidade das famílias, prioriza-se o trabalho no campo da avaliação e articulação das políticas sociais, especialmente no âmbito dos territórios; e no campo dos serviços sociais disponíveis, ou que necessitam estar disponíveis, para atender
 com qualidade – as necessidades das famílias".

O trabalho social com famílias refuta práticas baseadas no senso comum, devendo romper os horizontes estreitos da intervenção, ultrapassando o improviso, o amadorismo e o imediatismo. Para tanto, precisa ser conduzido por profissionais capacitados, conforme composição das equipes de referência, definida pela NOB-RH/SUAS e Resoluções complementares. O PAIF eleva a compreensão desse trabalho ao patamar de procedimentos qualificados e edificados a partir de saberes profissionais, embasados em princípios éticos, ações planejadas e coordenadas e com finalidades a serem alcançadas (BRASIL, 2012).

Veja no Quadro 15 as ações do PAIF

Quadro 15 - Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família		
ACOLHIDA	Primeiro contato da família com o CRAS/PAIF, podendo ser através dos atendimentos coletivos (interno ou externo) e através dos atendimentos particularizados. A acolhida é o momento de apresentação do PAIF à família ou a algum de seus membros. Também é a ocasião na qual há o conhecimento das condições de vida, vulnerabilidades e potencialidades das famílias pelos profissionais e do estabelecimento de vínculos entre o Serviço e seus usuários. Constitui, assim, ação primordial na garantia de acesso da população ao SUAS e de compreensão da assistência social como dever estatal e direito de cidadania.	
OFICINAS COM FAMÍLIAS	Consistem na realização de encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos com um conjunto de famílias, por meio de seus responsáveis ou outros representantes, sob a condução de técnicos de nível superior do CRAS. () As oficinas com famílias têm por intuito suscitar reflexão sobre um tema de interesse das famílias, sobre vulnerabilidades e riscos, ou potencialidades, identificados no território, contribuindo para o alcance de aquisições, em especial, o fortalecimento dos laços comunitários, o acesso a direitos, o protagonismo, a participação social e prevenção a riscos.	
AÇÕES COMUNITÁRIAS	São ações de caráter coletivo, voltadas para a dinamização das relações no território. Possuem escopo maior que as oficinas com famílias, por mobilizar um número maior de participantes, e devem agregar diferentes grupos do território a partir do estabelecimento de um objetivo comum. ()as ações comunitárias assumem importante papel na prevenção das potenciais situações de vulnerabilidade e riscos sociais que podem incidir no território, devido ao seu papel na divulgação e promoção do acesso a direitos, por sensibilizar as famílias do território, fazendo-as reconhecer suas condições de vida, suas possibilidades de mudança, as iniciativas já existentes para sua melhoria e a existência de recursos naturais, culturais e econômicos.	
AÇÕES PARTICULARIZADAS	Referem-se ao atendimento prestado pela equipe técnica do CRAS à família – algum(ns) membro(s) ou todo o grupo familiar, após a acolhida, de modo individualizado.	

ENCAMINHAMENTOS	São os processos de orientação e direcionamento das famílias, ou algum de seus membros, para serviços e/ ou benefícios socioassistenciais ou de outros setores. Os encaminhamentos têm por objetivo a promoção do acesso aos direitos e a conquista da cidadania. () pressupõem contatos prévios e posteriores da equipe técnica do CRAS com os serviços de forma a possibilitar a efetivação do encaminhamento, garantir o retorno da informação e o efetivo atendimento o inclusão da família.
	efetivo atendimento e inclusão da família.

Fonte: Avanci e Fonseca (2017)

A equipe técnica do CRAS pode se valer de todas as ações do PAIF para a prevenção e o enfrentamento das situações de violência, mas sobretudo das ações coletivas realizadas internamente no CRAS ou em ambientes externos, em outros espaços do território, como é o caso das oficinas com família e das ações comunitárias. Entende-se que é na coletividade que emergem potenciais de transformação social, sendo possível problematizar e refletir sobre os modos de relação entre diferentes sujeitos/cidadãos e entre estes e o Estado/instituições.

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Quadro 16 - Finalidades do SCFV			
Serviço	Serviço Finalidades do trabalho social ofertado		
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	 Garantir aquisições progressivas aos usuários, de acordo com o seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, desde a primeira infância, adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social. criar situações desafiadoras, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. 		

Fonte: elaboração própria a partir de Brasil (2009) e Avanci e Fonseca (2017)

Nos encontros do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), são realizados atendimentos em grupos com no máximo 30 participantes, em que ocorrem conversações e fazeres, que podem incluir atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas,

entre outras, de acordo com a faixa etária dos usuários. As ações do SCFV propiciam escuta; valorização e reconhecimento; produção coletiva; exercício de escolhas; tomada de decisão sobre a própria vida e sobre o seu grupo; diálogo para a resolução de conflitos e divergências; entre outros. Busca-se favorecer a aprendizagem individual e coletiva para o exercício de um conjunto de habilidades e capacidades de compartilhamento e engajamento nos processos relativos à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2009; AVANCI, FONSECA, 2017). Mediados por educadores ou orientadores sociais, esses encontros são momentos/espaços nos quais os usuários têm a chance de manifestar as suas vivências individuais; dialogar sobre temas pertinentes à sua realidade mais ampla, como os que afetam a sua comunidade e os sujeitos que estão no mesmo ciclo de vida que o seu; adquirir informações que lhe permitem exercer a sua cidadania, etc. Portanto, são ocasiões oportunas para suscitar reflexões sobre assuntos variados, incluindo a temática da violência, e fomentar ações preventivas com os usuários. Além disso, os encontros do serviço são ocasiões para diversas interações lúdicas, culturais e esportivas, por meio das quais os usuários do grupo desenvolvem e manifestam os seus interesses, aptidões e habilidades, exercitam a sua criatividade de diferentes maneiras, o que favorece o seu desenvolvimento cognitivo, motor e emocional.

Em 2013, a Resolução do CNAS nº 1/2013 aprovou públicos prioritários para o atendimento no SCFV, evidenciando a necessidade de proteção social a usuários que estão em situação de violação de direitos, com vivências de violências diversas. Assim, crianças, adolescentes e pessoas idosas nas seguintes situações têm atendimento prioritário no SCFV:

I - situação de isolamento;

II - trabalho infantil;

III - vivência de violência e/ou negligência;

IV - fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;

V - em situação de acolhimento;

VI - em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;

VII - egressos de medidas socioeducativas;

VIII - situação de abuso e/ou exploração sexual;

IX - com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente

- ECA;

X - crianças e adolescentes em situação de rua;

XI - vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

Nesse ponto, nós não poderíamos deixar de chamar a sua atenção para o fato de que, em razão da heterogeneidade do público que participa do SCFV, é fundamental que os profissionais recebam qualificação técnica adequada para a prestação do serviço, de modo que as intervenções realizadas junto aos usuários efetivamente alcancem os objetivos propostos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Veja que, atualmente, o serviço tem como público majoritário as crianças e os adolescentes entre 6 e 17 anos, segmento junto ao qual é fundamental realizar um trabalho protetivo e preventivo contra a violação de direitos, em especial, contra a violência, sobretudo, aquela que ocorre no meio familiar. Nessa direção, os encontros do SCFV são oportunidades importantes para que estes sujeitos acessem informações sobre os seus direitos, em uma linguagem adequada ao seu nível de desenvolvimento, bem como tenham a chance de dialogar, em um ambiente seguro e lúdico, acerca de vivências individuais e coletivas por que passam na família e na comunidade.

Figura 28. Reunião em grupo do SCFV.



Fonte: Camilo Cunha. Descrição: cinco mulheres e um homem sentados em círculo em um grupo. Mais a esquerda da figura três mulheres observam o homem negro de cavanhaque que está vestido de calça e camisa polo azul e uma mulher negra de perfil acolhendo uma outra mulher que está com as mãos no rosto chorando.

c) Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

Visa prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários: pessoas idosas e pessoas com deficiência em qualquer idade.

Quadro 17 - Finalidades do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Finalidades do trabalho social ofertado Servico Servico de Proteção Social • garantir direitos, o desenvolvimento de mecanismos para Básica no a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação Domicílio para e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades Pessoas com individuais e sociais (BRASIL, 2009, p. 16).

Fonte: elaboração própria a partir de Brasil (2009)

Deficiência e

Idosas

Trata-se de serviço ofertado no ambiente domiciliar, cuja principal estratégia metodológica é a visita domiciliar planejada, sistemática e periódica, por meio da qual busca-se ofertar proteção e cuidados por meio de ações, atividades e saberes que previnam agravos de vulnerabilidade associadas a deficiência ou envelhecimento e destina-se a:

usuários que, temporariamente ou por longo tempo, apresentem limitações, restrições ou impedimento de acesso à rede socioassistencial no território e/ou que, o suporte às dinâmicas familiares no ambiente do domicílio possam fortalecer os vínculos sociais, melhorar a qualidade do cuidado familiar, ampliar o acesso a direitos e estimular a autonomia e a participação social dos usuários e de seus cuidadores. As limitações de acesso podem estar relacionadas à situação de dependência de cuidados de terceiros, a mobilidade reduzida ao ambiente domiciliar, a fragilização dos vínculos protetivos e de cuidado no ambiente domiciliar e/ou a barreiras atitudinais e sociogeográficas do território de moradia, entre outras (BRASIL, 2017, p. 54)

Todos esses serviços da PSB são prestados por equipes de referência, com composição interdisciplinar conforme descrito na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), NOB/ SUAS (2005/2012) e NOB/RH-SUAS (Resolução CNAS nº 269/2006). São em sua maioria profissionais de nível superior (assistentes sociais, psicólogos, advogados) que seguem códigos de ética das suas profissões e agregam essa dimensão a oferta dos serviços e benefícios.

Atenção!

Exigir que cuidadores familiares sem condições, ofertem cuidados, é violação de direitos para com esses (BRASIL, 2017, p. 53). Importante lembrar que quanto maior o nível de dependência de cuidados de terceiros, maior será o nível de vulnerabilidade da pessoa idosa ou pessoa com deficiência. A atuação direta do cuidador familiar ao assumir a maior parte do ônus pelo cuidado, é sustentada por sentimentos variantes que envolvem desde os bons afetos aos sentimentos de perda, culpa, negação, vergonha, entre outros. O cuidador familiar, função que recai principalmente sobre as mulheres – especialmente as mães – na maioria dos casos, vive com grande ônus e estresse, dedicando basicamente sua vida a essas funções. Isso se agrava mais quando de modo interseccional está associado ao fenômeno do aumento da longevidade das pessoas com deficiência ou de pessoas idosas que adquirem alguma deficiência. Nesse sentido, o SUAS tem um importante papel preventivo e protetivo também com relação aos cuidadores (ARAÚJO, 2018). Mais adiante votaremos a falar sobre a questão do cuidado nesta unidade e na 4. Orientações técnicas específica para o Serviço no Domicílio pode ser acessada no link http://www. mds.gov.br/webarquivos/assistencia_social/caderno_PSB_idoso_pcd_1.pdf.

Saiba mais!

Com a Resolução do CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, que dispõe sobre as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de nível médio e fundamental de escolaridade no SUAS, as ofertas de proteção e cuidado no domicílio agregaram a possibilidade de incorporar profissionais de nível médio, a exemplo de cuidadores e orientadores sociais. É importante ressaltar que o cuidado social se distingue dos procedimentos técnicos de cuidados em saúde que devem ser exercidos exclusivamente por profissionais habilitados para tal, envolvendo procedimentos como "aplicações de injeções, curativos complexos, instalação de soro, colocação de sonda etc." (SAS/MS, 2009, p. 10 apud BRASIL, 2017, p.55).

A presença de cuidadores e orientadores sociais nas ofertas no ambiente do domicílio, em acordo com o perfil dos usuários, sob a orientação de profissionais de nível superior (assistentes sociais, psicólogos e terapeutas ocupacionais) deve favorecer a promoção de atividades de suporte ao cuidador(a) familiar nas atividades de cuidados básicos, essenciais para a vida diária, e instrumentais, de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, assim como o acesso à informação e a serviços no território, contribuindo para o usufruto de direitos sociais (BRASIL, 2017).

Além disso, há atuação dos profissionais de nível médio (educadores e orientadores sociais), conforme destacados. Na PSB, a composição das equipes de referência nos CRAS depende do porte do município, conforme quadro a seguir:

Quadro 18 - Equipes de Referências nos CRAS			
Pequeno Porte II Pequeno Porte II		Médio, Grande, Metrópole e DF	
Até 2500 famílias referenciadas	Até 3500 famílias referenciadas	A cada 5000 famílias referenciadas	
2 técnicos de nível superior, sendo um profissional assistente social e outro preferencialmente psicólogo,	3 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais e preferencialmente um psicólogo.	4 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais, um psicólogo e um profissional que compõe o SUAS	
2 técnicos de nível médio	3 técnicos de nível médio	4 técnicos de nível médio	

Fonte: BRASIL, NOB-SUAS (2005); NOB-RH SUAS (2006).

A unidade de medida **família referenciada*** também é adotada para atender territórios/comunidades isoladas, por meio de equipes volantes, adicionais as equipes dos CRAS, definidas na NOB/RH/SUAS com vista a assegurar atendimento as famílias e indivíduos que não estejam em agregados territoriais atendidas em caráter permanente, mas que demandam do ente público proteção social. As equipes volantes devem integrar o CRAS, com o objetivo de prestar serviços de PSB em territórios extensos, isolados, áreas rurais e de difícil acesso (Resolução CIT nº 6, de 31 de agosto de 2011). A equipe volante (EV) é responsável por:

- Realizar a busca ativa das famílias que vivem nesses locais, distantes da unidade física, ou dispersas no território.
- Desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e demais serviços de Proteção Básica, que poderão ser adaptados às condições locais específicas, desde que respeitem seus objetivos.
- Incluir as famílias no Cadastro Único, realizar encaminhamentos necessários para acesso a renda, para serviços da Proteção Especial e para serviços de outras políticas, sempre que couber.

Em municípios de qualquer porte, as EV são formadas por dois profissionais de nível superior (Um assistente social e outro preferencialmente psicólogo) e dois técnicos de nível médio. (BRASIL, Boletim Vigilância Socioassistencial 2, 2014).

Veja bem, observa-se que nas atividades do PAIF e do SCFV, várias situações de violência podem vir à tona, mas a violência familiar ocupa lugar estratégico na atenção às famílias. Principalmente no SCFV, podem-se promover bons encontros no sentido de fortalecimento de possíveis vítimas, impulsionar a ação para enfrentar situações conflituosas e violentas, alterar condições de subordinação e estabelecer diálogos (AVANCI, FONSECA, 2017)

Os serviços da PSB são estratégicos para alcançar os objetivos da PNAS e do SUAS, bem como contribuir para outras políticas públicas, como:

- A Política Nacional do Idoso (BRASIL, 1994)
- O Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) (BRASIL, 2006)
- A Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Decreto nº4. 886, de 20 de novembro de 2003)
- A Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (2007) (AVANCI, FONSECA, 2017).

Como você já viu, não cabe ao SUAS ou especificamente a PSB toda a responsabilidade de prevenir e enfrentar todas as situações de vulnerabilidade familiar, mas coloca para os profissionais de suas unidades púbicas o encargo de encaminhar e acompanhar os usuários para a rede de políticas públicas (SOUZA, BRONZO, 2020). Tais usuários podem passar por situações transitórias de risco, estando por vezes mais vinculados a PSB, por vezes, a PSE. Logo, cabe, principalmente ao CRAS e CREAS, atuar do modo mais integrado possível tendo como pressuposto a matricialidade familiar.

Saiba mais!

Para mais informações sobre a composição das equipes nos equipamentos e serviços do SUAS acesse a NOB RH/2011 em sua versão comentada, por meio do link:

 $https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf$

^{*} Família Referenciada é "aquela que vive em áreas caracterizadas como de vulnerabilidade, definidas a partir de indicadores estabelecidos por órgão federal, pactuados e deliberados" (NOB-SUAS/2005).

Figura 29. Agricultor segurando folhas que aparentam ser couve num campo.



Fonte: Clara Angeleas/Ministério da Cidadania. Descrição: homem negro e grisalho, com camisa listrada, numa horta, com as mãos abertas em torno de um pé de couve.

Para avançar um pouco mais em nossa trajetória, é importante que você conheça também alguns programas que estão articulados a PSB no âmbito do acesso ao mundo do trabalho e a primeira infância.

d) Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho

Este programa surgiu no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria - BSM como estratégia de inclusão produtiva urbana da Política de Assistência Social. Instituído pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, por meio da Resolução nº 18/2012, ele busca promover o acesso dos usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS ao mundo do trabalho por meio de informações e orientações sobre direitos e oportunidades, de ações que estimulam o reconhecimento de potencialidades e o desenvolvimento de habilidades, bem como da articulação com políticas setoriais.

O Programa integra as ofertas da PSB. É desenvolvido com vistas a qualificar as ações dos demais Serviços do SUAS, em especial o PAIF, tratando do tema específico do mundo do trabalho, de forma a contribuir para a construção da autonomia dos usuários. Reformulado no ano de 2016, conforme Resolução CNAS nº 25/2016, é organizado em 4 (quatro) eixos de atuação:

- Identificação e Sensibilização de Usuários;
- Desenvolvimento de Habilidades e Orientação para o Mundo do

Trabalho;

- Acesso a Oportunidades;
- Monitoramento do Percurso dos Usuários no mundo do trabalho.

Diante desses eixos, o programa conta com um ciclo de oficinas. Você sabe quais os objetivos dessas oficinas? Na dúvida, vamos pontuá-los:

- orientar os usuários sobre questões relacionadas ao mundo do trabalho;
- possibilitar o reconhecimento e o desenvolvimento de suas habilidades, como cooperação, comunicação e gerenciamento de emoções.

Nessas oficinas também são abordados conteúdos práticos, como elaboração de currículos e participação em entrevistas de emprego. Ao longo do ciclo de oficinas, a equipe do Programa auxilia o usuário na identificação de seu interesse em relação ao trabalho, considerando sua história de vida, suas vivências profissionais, comunitárias e familiares.

Quem é o público do programa?

População urbana e/ou rural, em situação de vulnerabilidade e risco social, residente em municípios integrantes do Programa, com idade de 14* a 59 anos.

Mas existem prioridades, com atenção especial para os seguintes segmentos.

- Pessoas com deficiência;
- Inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único;
- Beneficiários do Programa Bolsa Família;
- Adolescentes e jovens no sistema socioeducativo e egressos;
- Adolescentes e jovens no serviço de acolhimento e egressos;
- Adolescentes vítimas de exploração sexual;
- Jovens egressos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- Jovens negros em territórios do Plano Juventude Viva;

^{*} O atendimento de adolescentes de 14 e 15 anos estará condicionado ao disposto na Constituição Federal de 1988, que trata da proibição de qualquer trabalho a menores de 16.

- Famílias com presença de trabalho infantil;
- Famílias com pessoas em situação de privação de liberdade;
- Famílias com crianças em situação de acolhimento provisório;
- Indivíduos e famílias moradoras em territórios de risco em decorrência do tráfico de drogas;
- Indivíduos egressos do sistema penal;
- Pessoas retiradas do trabalho escravo;
- Mulheres vítimas de violência;
- Comunidades e povos tradicionais;
- População em situação de rua;
- População LGBTT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais);
- Dentre outros, para atender especificidades territoriais e regionais.

No atendimento socioassistencial, é comum observar que as violações de direitos vivenciadas pelos indivíduos e famílias estejam relacionadas à insegurança de renda e às vulnerabilidades e riscos relacionais, de forma sobreposta. Nesse sentido, o Programa Acessuas Trabalho atuará em conjunto com as demais ofertas do SUAS reforçando as ações de proteção e prevenção contra a violação de direitos, e contribuindo para o rompimento do ciclo de reprodução de desigualdades e exclusão enfrentadas pelos usuários.

e) Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS.

O **Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS** – foi criado no contexto da Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, o marco legal da primeira infância no Brasil, por meio do Decreto nº 8.869/2016, tendo como objetivos:

- Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem;

Figura 30. Marca do Programa Criança Feliz.



Fonte: Ministério da Cidadania.

 integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias (BRASIL, 2019)

Surge a partir da necessidade de uma agenda intersetorial sobre a primeira infância, buscando qualificar o trabalho social com famílias em sua capacidade protetiva em relação ao ciclo de vida específico, potencializando o desenvolvimento integral e contínuo, abordando temas transversais que perpassam o tema do cuidado e das relações domésticas e intrafamiliares (parentalidade, vínculos e cuidado).

A operacionalização do Programa nos territórios está vinculada aos CRAS, tendo equipe própria formada por:

- Supervisor: profissional de nível superior, preferencialmente, Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo ou Terapeuta Ocupacional.
- Visitadores: profissionais que devem ter o nível médio completo.

E quem é o público deste programa?

Famílias com gestantes e crianças na primeira infância e que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Você deve estar querendo saber se neste caso também existem prioridades. Sim! Os critérios para isso são:

- Famílias com gestantes e crianças de até 03 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF);
- Famílias com crianças de até 06 anos beneficiárias do BPC;
- Crianças de até 06 anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Figura 31. Mulher segurando cartão do Bolsa Família



Fonte: Rafael Zart / Ministério da Cidadania. Descrição: Foto de mulher negra sentada aparecendo apenas a metade do corpo, da barriga para baixo. Ela está de saia jeans e em uma das mãos segura o cartão do Programa Bolsa Família.

A estratégia central do programa são as visitas domiciliares que tem a finalidade de apoiar e acompanhar o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância e apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais. Tais visitas domiciliares compreendem ação planejada e sistemática, com metodologia específica para atenção e apoio à família, fortalecimento de vínculos e estímulo ao desenvolvimento infantil.

Vale destacar, ainda, a importância da integração dos serviços com os benefícios socioassistenciais (BPC e Benefícios Eventuais) e programas de transferências de renda (PBF).

Em relação a segurança de renda, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Programa Bolsa Família (PBF) impulsionaram o crescimento da proteção social, mas outros tantos programas se destacam no âmbito do governo federal. O BPC, mais antigo que o PBF, foi implementado a partir de 1996, de acordo com o estabelecido na Constituição de 1988 e na LOAS (1993), representando um avanço da corresponsabilidade do Estado na garantia de segurança de renda aos cidadãos com deficiência e pessoas idosas ao reconhecer este benefício individual pelas condições de incapacidades/impedimentos físicos e sociais para o trabalho, frente às condições de vulnerabilidade dessa população.

Desde sua implementação, foi operacionalizado pelas agências do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), órgão vinculado à Previdência Social que, historicamente, possui maior capilaridade nacional, pois, no momento de sua implementação, não existiam

equipamentos próprios da Assistência Social. Após mais de 20 anos de execução do BPC e diante das prerrogativas estipuladas pela política de Assistência Social, a criação do SUAS em 2005, foi fundamental para delinear um novo modo de conceber e gerir este benefício. Inaugurou-se, neste sentido, um modelo de gestão com foco na integração entre benefícios, os diversos serviços socioassistenciais e instrumentos de outras políticas públicas setoriais, na perspectiva de ampliar a proteção a idosos e a pessoas com deficiência e suas famílias (SANTANA, 2016).

O CRAS é responsável pelo encaminhamento dos solicitantes ao BPC e pelo acompanhamento dos beneficiários e das famílias, por meio do trabalho social via PAIF, SFVC ou Atendimento Domiciliar. Passa-se, assim, a desenvolver um trabalho mais pactuado e sinérgico com um novo arranjo institucional que preza pela horizontalização dos serviços, tendo como prioridade a atenção integral aos indivíduos (SANTANA, 2006).

Já o **PBF**, criado em 2003, ainda hoje, é o maior programa de transferência de renda condicionada da história brasileira para atendimento às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. Trata-se de um programa que já nasce numa concepção mais atual da política de Assistência Social, estando alinhado à integração com benefícios e serviços socioassistenciais.

É fundamental o papel do trabalho social com famílias no âmbito da PSB, visando compreender as condicionalidades do PBF como elemento sinérgico da superação das desigualdades estruturais, de modo a garantir a renda simultaneamente a oferta de serviços e acesso a direitos, bem como, preservar, recuperar e fortalecer a função protetiva das famílias. Os serviços ofertados pelo CRAS devem acompanhar as condicionalidades de educação e de saúde como ferramenta de gestão territorial. É competência do SUAS, na oferta de serviços às famílias em situação de descumprimento de condicionalidades, revelar causas de vulnerabilidades e violações de direitos, de modo a apoiar a superação destas. Cabe ao PAIF conhecer a situação da família e os motivos que levaram ao descumprimento das condicionalidades, inclusive lançando no Sistema de Condicionalidades (SICON) a interrupção temporária dos efeitos de descumprimento, permitindo a estruturação do trabalho de atendimento ou acompanhamento (BRASIL, 2019). Além disso, no caderno de orientações do PAIF, sugere-se:

- Acompanhamento familiar para famílias em situação de suspensão do benefício por dois meses;
- Acolhida em grupo para reunir as famílias e explicar as regras e as repercussões no benefício;
- Incentivo para participarem das ações do PAIF disponíveis;
- Ações particularizadas para enfrentamento das causas de descumprimento reiterado das condicionalidades (BRASIL, 2009).

A partir dessa nova forma de gestão, o público beneficiário do BPC e do PBF é considerado público prioritário nos atendimentos dos serviços socioassistenciais, segundo a lógica de que o incremento de renda à família é insuficiente, por vezes, para assegurar os vínculos protetivos no meio familiar e na comunidade, a sua proteção contra uma série de violações de direitos, que ultrapassam as condições econômicas.

Existem ainda os **benefícios eventuais** que possuem caráter suplementar e provisório: nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública. São provisões de apoio na família que esteja impedida de enfrentar uma situação específica imediata, ou de situações de calamidade pública provocada por desastres a exemplo de enchentes, desabamentos, incêndios, epidemias etc., nas quais o poder público reconhece a situação de risco/emergência e calamidade em um território.

No âmbito do CRAS, as demandas por esse tipo de benefício devem ser identificadas e concedidas por meio do PAIF, bem como sua implementação deve ser integrada ao trabalho social com famílias, não significando uma condição para a sua concessão. Por meio da PSB, pode-se identificar as necessidades de acesso das famílias a outros direitos sociais, as suas dificuldades para enfrentar situações contingenciais ou emergenciais, e as vulnerabilidades estruturais no território. Assim, cabe potencializar a oferta do trabalho social com famílias que recebem os benefícios para se identificar as causas que geram a demanda pelo benefício e apoiar na sua superação

Não perca também de vista que a segurança de renda oportunizada pelos benefícios e programas de transferência de renda tem sido importantes instrumentos com relação ao combate a alguns tipos de violência, a exemplo da exploração do trabalho infantil. Devido, sobretudo, a questões culturais, muitas vezes o trabalho infantil não é reconhecido como forma de violência, sendo justificado por algumas famílias com argumentos morais como, "melhor trabalhar que roubar", buscando fundamentar a necessidade de renda destas que estão em

situação de pobreza ou extrema pobreza. Mesmo assim, é importante que você observe que tais benefícios monetários isoladamente não conseguem prevenir e proteger todas as situações de risco e vulnerabilidade, dada a complexidade das causas e consequências dessas situações. É nesse sentido que na PNAS e NOB-SUAS é reforçada a importância da implementação, expansão e qualificação das ofertas de serviços socioassistenciais. Assim, nós frisamos que esses são essenciais para a proteção social, uma vez que por meio das reflexões, reconhecimentos de direitos e atividades propostas aos usuários no atendimento realizado nos serviços, avança-se em relação à provisão de outras seguranças que fortaleçam seus vínculos familiares e comunitários, estimulando, entre outras potencialidades, a sua autonomia, a autoconfiança, o sentimento de pertença.

A não atenção dos serviços da PSB à integração com os programas e benefícios pode, além de levar a situações de omissão, gerar novos tipos de violência para os usuários do SUAS. Por isso, é fundamental compreender o papel do CRAS e seus serviços nos processos de referenciamento e contrarreferenciamento na Rede Socioassistencial do SUAS e com as outras políticas setoriais.

Vamos em frente!





Fonte: Mauro Vieira / Ministério da Cidadania. Descrição: Família quilombola numa casa de madeira, estando a mulher e uma menina na parte de dentro, um homem e um bebê na parte de fora. Se colha através da porta. Na parte de dentro, ao fundo há um armário, tipo de cozinha, das cores azul e branco..

Saiba mais!

De acordo com o Relatório de Informações Sociais, da SAGI/MC(2020):

BOLSA FAMÍLIA



FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DEZEMBRO/2019

13.170.607

BENEFÍCIO MÉDIO MENSAL DEZEMBRO/2019

R\$ 191,77

VALOR REPASSADO NO MÊS

DEZEMBRO/2019

R\$

2.525.746.007,00



% DA POPULAÇÃO DO BRASIL SETEMBRO/2019

19,85%

BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS PELA <u>FONTE PAGADORA</u> DEZEMBRO/2019

4.626.185

		Dezembro/2019	2019	2018
PCD	2.579.475	R\$	R\$	R\$
		2.584.701.949,93	31.124.933.826,74	29.292.630.579,02
Idosos	2.046.710	R\$	R\$	R\$
		2.053.138.683,22	24.400.536.571,07	23.290.669.747,70
Total	4.626.185	R\$	R\$	R\$
		4.637.840.633,15	55.525.470.397,81	52.583.300.326,72



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
PELA FONTE PAGADORA
DEZEMBRO/2019

95.465

	Beneficiários	Repassado em Dezembro/2019	Repassado em 2019	Repassado em 2018
Total	95.465	R\$	R\$	R\$
		95.513.621,91	1.218.033.134,83	1.315.064.875,96

Fonte: Relatório de Informações Sociais do Ministério da Cidadania (BRASIL, 2020)DESCRIÇÃO: Imagem da página de Relatório de Informações Sociais do Ministério da Cidadania com dados sobre o Benefício de Prestação Continuada.

3.3 O papel do CRAS no referenciamento da PSB

Todos os CRAS desenvolvem, obrigatoriamente, a gestão da rede socioassistencial de proteção social básica do seu território e oferta do PAIF, independentemente da(s) fonte(s) de financiamento (municipal, federal e/ou estadual) (BRASIL, 2009). Os CRAS são unidades vinculadas aos órgãos gestores da Assistência Social (secretarias e/ou superintendências municipais e do Distrito Federal). Em função da relação estreita do CRAS com o território e as famílias, tem papel fundamental para subsidiar no planejamento geral do órgão gestor e ainda fomentar a integração da execução das ações, conforme Quadro 19:

Quadro 19 - Atribuições do CRAS e Órgão Gestor Municipal ou do DF			
CRAS	Órgão Gestor Municipal ou do DF		
Fornecimento de informações e dados para o Órgão Gestor Municipal ou do DF sobre o território para subsidiar:	Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social.		
 A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social; 	Planejamento, execução físico- financeira, monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais do SUAS.		
• O planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços ofertados no CRAS;	Alimentação dos Sistemas de Informação e Monitoramento do SUAS.		
 A alimentação dos Sistemas de Informação do SUAS; Os processos de formação e qualificação da equipe de referência; A integração entre Serviços, benefícios e programas. 	Constituição das equipes de referência e demais profissionais da política de Assistência Social e qualificação dos trabalhadores do SUAS.		
Oferta do PAIF e outros serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica.	Supervisão, apoio técnico da oferta do PAIF e demais serviços socioassistenciais ofertados, tanto nas unidades públicas, quanto nas entidades privadas sem fins lucrativos, prestadoras de serviços.		

CRAS	Órgão Gestor Municipal ou do DF	
Gestão territorial da Rede Socioassistencial da PSB.	Gestão da Rede Socioassistencial do Município.	
	Gestão do processo de conveniamento e termos de fomento e de colaboração com as entidades privadas sem fins lucrativos de Assistência Social – quando for o caso.	

Fonte: BRASIL, (2009 p. 11).

Saiba mais!

Sobre a integração das ofertas socioassistenciais no território, consulte o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no Âmbito do SUAS (Resolução CIT Nº 7, de 10 de Setembro de 2009), oriundo das discussões na Comissão Intergestores Tripartite.

No âmbito da PSB, o CRAS é o espaço de referência e contrarreferência da rede SUAS. É um equipamento territorializado e para efetivar seu papel com qualidade é preciso:

- Mapear a rede de serviços existente no seu território;
- Planejar a sua cobertura gradual no município e Distrito Federal utilizando informações do Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico);
- Mapear as entidades de seu território inscritas no Conselho de Assistência Social, quais os serviços, programas e projetos que ofertam. Isso pode ser feito por meio das informações contidas no CNEAS;
- Mapear os serviços informais reconhecidos, como prestadores de cuidados, especialmente para pessoas com deficiência, pessoas idosas e crianças na primeira infância na comunidade, a exemplo de igrejas, projetos sociais etc.

A função de referência se materializa quando a equipe processa, no âmbito do SUAS, as demandas oriundas das situações de vulnerabilidade e risco social detectados no território, de forma a garantir ao usuário o acesso à renda, serviços, programas e projetos, conforme a complexidade da demanda. A contrarreferência é exercida sempre que a equipe do CRAS recebe encaminhamento do nível de maior complexidade (proteção social especial) e garante a proteção básica, inserindo o usuário em serviço, benefício, programa e/ou projeto de proteção básica (BRASIL, 2009).

Tais lógicas se aplicam tanto aos equipamentos públicos como às entidades privadas que compõem a Rede Socioassistencial do SUAS em cada município e Distrito Federal. Assim, por exemplo, o SCFV pode ser uma oferta no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou numa entidade da rede socioassistencial privada referenciada. Outro exemplo é de um projeto voltado a formação política e direitos humanos para jovens em situação de vulnerabilidade social, que também pode ser uma oferta na área de Assistência Social, sendo uma ação executada por uma entidade privada.

Apesar de estar descrito das orientações técnicas e normativas do SUAS o que vem a ser a referência e contrarreferência dos serviços, por vezes, ainda ocorrem situações em que, por exemplo: uma família referenciada por um CRAS, identificada em situação de alguma violência quando é encaminhada a um CREAS, deixa de ser acompanhada pelo CRAS. Assim, é preciso passarmos a pensar num processo de (re)territorialização do SUAS, no que diz respeito ao trabalho social com famílias, integrando, o PAIF e PAEFI (ARAÚJO, 2015).

Atenção!

Em muitos casos de violência em que haja encaminhamentos para outros serviços, é fundamental que se delineie um plano de acompanhamento familiar que, mais do que um conjunto de ações de atendimentos particularizados e pontuais, é uma estratégia de desenvolvimento do trabalho social com famílias no SUAS. "Trata-se de um método de intervenção pautado na continuidade das ações e em objetivos definidos junto com as famílias, considerando as condições de acesso aos direitos sociais, bem como nas condições do exercício da cidadania pelo indivíduo e/ou família" (ASSIS, FONSECA, FERRO, 2018, p. 95).

Figura 33. Atendimento no CRAS - Viana.



Fonte: Rafael Zart/ Ministério da Cidadania. Descrição: Imagem lateral de uma mulher de cabelos ondulados cobrindo o rosto, de vestido florido, segurando uma bebê de vestido listrado colorido e faixa com laço branco na cabeça. À esquerda há uma profissional prestando atendimento, sentada numa mesa escrevendo algo.

3.4 PSB e serviços preventivos à violência

Proteção Social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos

De modo sintético, podemos destacar algumas ações desenvolvidas pelas equipes interdisciplinares no cotidiano profissional no âmbito da PSB, na implementação de todos os serviços, programas e benefícios, tais como: atendimento social, acompanhamento familiar, encaminhamento para BPC, registros (com relação a atendimentos, encaminhamentos e acompanhamentos), elaboração de relatórios e planilhas, planejamento de reuniões, visita domiciliar, atendimento a demandas da ouvidoria, articulação/supervisão de projetos, visita institucional, fiscalização, reuniões com instituições parceiras, ações coletivas, grupos de família, grupos de jovens, grupos de idosos, grupos de mulheres, eventos, ações comunitárias, estudo de caso, reunião com equipe interna, reunião com equipe externa, estudo individual, capacitação etc. Em todas essas ações, os profissionais podem pautar questões relacionadas a prevenção às situações de violência nos territórios onde atuam.

Nos casos de violência, cabe à PSB:

- Fortalecer a capacidade protetiva das famílias;
- Prevenir as situações de violência e de violação de direitos;
- Direcionar à proteção social especial para o atendimento especializado quando essas situações forem identificadas e houver CREAS ou equipe técnica de referência da PSE no município;
- Realizar Trabalho Social com Famílias (TSF) no âmbito do PAIF.

Cabe a PSB se antecipar às situações de desproteção que podem gerar atos violentos nas famílias e territórios. Os serviços da PSB devem incorporar o atendimento, encaminhamento e acompanhamento frente aos diferentes tipos e naturezas da violência. Avanci e Fonseca (2017) propõe um quadro (Quadro 20) com exemplos de alguns tipos recorrentes de violência, a partir da classificação vista na unidade 2, que podem ser atendidas em tais serviços:

Quadro 20 - Exemplos de algumas violências atendidas nos serviços de PSB			
NÍVEL MACROSSOCIAL			
Classificação	PAIF	SCFV	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFI- CIÊNCIA E IDOSAS
ESTRUTURAL	Saneamento básico e condições de vida precárias; Violência do território (tráfico, milícia e polícia) que atinge usuários e famílias.	Fechamento de escolas e de outras instituições devido à ação do tráfico ou da polícia, é abordada em atividades em grupo e de passeios e acesso à cultura e ao lazer.	Saneamento básico e condições precárias de vida nas residências e no entorno comunitário; Baixa oferta de serviços públicos especializados; Áreas de risco sem atenção pública, dificultando o acesso das equipes do CRAS e das famílias às unidades CRAS.
DE ESTADO	Rotineiro impedimento de circulação dos usuários, em diferentes horas do dia, para acessar os serviços devido às incursões policiais.	Dificuldade de realizar ações devido a incursões policiais na comunidade, por exemplo, SCFV	Fechamento de serviços públicos devido à ação policial impede que idosos e PCDS tenham acesso a medicamentos e serviços de reabilitação. Falta de acessibilidade nos transportes públicos.
CRIMINAL	Invasão de CRAS ou restrição de atuação frente às ameaças ou atos de violências dos grupos que dominam o território.	Episódios de violência na comunidade que fazem parte das vivências e da socialização de usuários e famílias.	Episódios de violência na comunidade que fazem parte das vivências e da socialização de idosos e pessoas com deficiências
GÊNERO	Manifestações de discriminação decorrente de gênero, da identidade de gênero, de orientação sexual ou de LGBTfobia pela comunidade, pela própria família ou pelos serviços públicos.		
RACIAL	Manifestações de discriminação racial pela comunidade, pela própria família ou pelos serviços públicos (ex: bullying na escola e outros espaços comunitários, ofensas raciais).		
MORAL	Pode ocorrer em qualquer serviço, porém pode ser uma demanda para debates nos grupos do SCFV e PAIF.		

Classificação	PAIF	SCFV	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFI- CIÊNCIA E IDOSAS		
CONTRA A MULHER	Costuma ser porta de entrada desses casos para o SUAS, mas as equipes referenciam para as equipes do CREAS, quando existe no município.	Pode surgir nos grupos e atividades culturais e de passeios. As equipes costumam referenciar para o CREAS, quando existe no município, com acompanhamento socioassistencial individual ou em conjunto.	Pessoas idosas vítimas de apropriação patrimonial e pessoas com deficiência que sofrem abuso e exploração sexual, física e financeira.		
SIMBÓLICA	Presente, mas não visível nos discursos de usuários, famílias e profissionais.	Aparecem de forma obscura nas vivências em grupo e poderiam ser exploradas nos debates.	Aparecem de forma obscura nos discursos, sobretudo na violência patrimonial contra idosos e na aceitação da violação de direitos para pessoas com deficiência.		
COM FOCO NA DIRECIONALIDADE DAS RELAÇÕES SOCIAIS					
AUTOINFLINGIDA	Podem chegar casos de automutilação, tentativa de suicídio (mais raro) e as equipes costumam referenciar para as equipes do CREAS, quando existe no município.	Situações de suicídio e de automutilação aparecem nas vivências em grupo e são exploradas no debate.	Ocasionalmente, podem chegar casos de tentativa de suicídio (mais raro) e as equipes costumam referenciar para as equipes do CREAS, quando existe no município, bem como para os Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) no âmbito da política de saúde mental.		
INTERPESSOAL	Conflitos entre vizinhos, nas famílias e demais grupos sociais, entre profissionais do SUAS e deles com os usuários.				
COLETIVA	Surge nos relatos dos usuários e dos profissionais que vivenciam os efeitos da violência por grupos organizados, restringindo ir e vir e implementando o medo.				

Classificação	PAIF	SCFV	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFI- CIÊNCIA E IDOSAS		
SEGUNDO O CONTEXTO					
INSTITUCIONAL	Baixa oferta de serviços ou benefícios, sobretudo o BPC, especialmente o cuidado com a elegibilidade de idosos e pessoas com deficiência.				
FAMILIAR	Conflitos entre familiares comuns a todos os serviços.				
COMUNITÁRIO	Conflitos entre vizinhos e na localidade que chegam aos serviços.				
SEGUNDO A NATUREZA					
FÍSICA	Atinge a todas as faixas etárias e é transversal a todas as violências descritas. As equipes costumam referenciar para o CREAS, atuando em conjunto ou separado.				
PSICOLÓGICA	É transversal a todas as violências descritas anteriormente. Chega a todos os serviços, mas ainda é pouco reconhecida ou até trabalhada.				
SEXUAL	Pode ser porta de entrada. As equipes costumam referenciar para o CREAS, quando existe no município.	Crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual. O acompanhamento especializado é feito pelo CREAS.	No espaço privado dos lares costuma ocorrer violência sexual por pessoas com laços de parentesco com a vítima.		
NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO	É transversal a todas as violências descritas. Chega a todos os serviços e atinge as diferentes faixas etárias, gênero, orientação sexual, etnia e em outras diferentes situações.				

Fonte: AVANCI, FONSECA (2017, p. 64-65).

Atenção!

A violência intrafamiliar é talvez um dos tipos que mais aparecem como demanda nos CRAS. Tem muitas manifestações e são praticadas, majoritariamente contra as mulheres, as crianças, pessoas idosas, as pessoas com deficiência, a população LGBTQI+. É um tema de grande complexidade e difícil constatação, pois permanecem em sua grande maioria sob sigilo familiar. Assim, cabe perceber tais situações, independente de denúncias no sentido a evitá-las de acontecer ou se propagarem.

Além dos exemplos citados no quadro 20, certamente, outros tipos de violência podem chegar ao CRAS, uma vez que esse é o equipamento com maior capilaridade e cobertura em todo o Brasil, conforme destacado no início desse texto. Assim, não havendo CREAS ou equipe de referência da PSE no município, cabe a PSB fazer o atendimento seja por meio de:

- a) Acompanhamento familiar para fortalecimento da vítima;
- b) Apoio e suporte à superação da violência a partir do trabalho com a Rede Socioassistencial do SUAS e com outras redes de políticas públicas, fazendo os devidos encaminhamentos necessários para acesso à justiça, atendimento psicológico ou psiquiátrico etc. (AVANCI, FONSECA, 2017)

Nesses casos, a gestão da Assistência Social pode manter uma equipe para atendimento a casos de violência na própria estrutura municipal, sem necessariamente criar outros serviços. Em muitos casos, é necessário contar com profissionais, por exemplo, da área do direito (ibid, 2017).

Considerando o princípio da atuação territorial do SUAS, com vistas a atuação preventiva e protetiva das pessoas em situação de violência, é preciso que a PSB compreenda o "território vivido" pelos seus usuários, indo além dos limites da formalidade ou da institucionalidade estabelecida. O território expressa a "produção e reprodução das relações socioeconômicas, políticas e culturais, presentes na sociedade que ele abriga" (KOGA, 2003, p. 37). O enfrentamento das situações de violência passa por um trabalho articulado entre as ações da PSB com a Vigilância Socioassistencial para a compreensão do território vivido pelos usuários e suas famílias.

É preciso que as equipes da PSB conheçam os territórios a partir de dados e de vivências para que, a partir dos repertórios vividos pelos usuários, possam ser estabelecidos nortes de atuação. Também é preciso compreender os territórios enquanto relação resultante do ser humano + espaço, em constantes processos de (re)territorialização e como instrumento da política do SUAS para o enfrentamento das violências.

Aconcepção de violência deve ser considerada nas ações do Trabalho Social com Família (TSF) na PSB, possibilitando a desnaturalização das situações de violência ocorridas na esfera familiar. No caso da violência intrafamiliar, é um problema extremamente complexo que muitas vezes está encoberta pelo silêncio e atravessa gerações,

reproduzindo situações não resolvidas entre avós, pais e filhos (CAVALCANTI, SCHENKER, 2014). Muitas vezes a violência intrafamiliar se torna até um canal de comunicação gerando fragilização dos vínculos. Por isso, a violência não pode ser analisada de maneira simplista, responsabilizando-se exclusivamente o autor da agressão, a vítima ou culpabilizando-se a família por estar em situação de pobreza. Isso demanda da PSB uma intervenção que acolha a família em sua totalidade para que juntos planejem estratégias e meios para superar as situações de violência e vulnerabilidades (ASSIS, FONSECA, FERRO, 2018).

Esses são alguns aspectos do atendimento às famílias envolvidas em situações de violência:

- boa acolhida por parte dos profissionais;
- construção de vínculo de confiança;
- oferta de espaço seguro de escuta; apoio e compartilhamento das situações vivenciadas;
- · prontidão nos atendimentos;
- oferta de proteção que focalize a dinâmica familiar como um todo, e não apenas a díade vítima-autor da agressão;
- plano de acompanhamento pactuado com a família;
- atendimento comprometido com a promoção da autoestima e o empoderamento dos familiares;
- estratégias para a criação de vínculos estreitos entre profissionais e família;
- realização de visitas domiciliares;
- monitoramento das situações de abandono do atendimento;
- estabelecimento de rotina de notificação dos casos aos órgãos competentes.

Outra ação necessária nesses casos é mapear os equipamentos socioassistenciais e os setores com os quais é possível estabelecer ações em rede e intersetoriais (CAVALCANTI, SCHENKER, 2014).

O reconhecimento territorial das famílias atendidas, muitas vezes, extrapola compreender os limites municipais, mas, entender como ocorrem as relações familiares, seus valores e práticas sociais, culturais, éticas, religiosas e espirituais. Logo, compreender um caso de violência num contexto metropolitano ou numa cidade de pequeno

porte, ou num território rural ou num urbano, ou numa comunidade tradicional, requer atentar para essas especificidades do povo atendido, seus costumes e visões de mundo. Para isso, é fundamental que sejam realizadas consultas prévias aos usuários e instituições da rede, usando procedimentos adequados (BRASIL, 2019).

Atenção!

"No atendimento dos profissionais do CRAS, primeiramente é preciso mostrar empatia com a história das famílias e indivíduos, identificar as situações de vulnerabilidade e os riscos a que estão expostos e, também, as potencialidades. É necessário traçar um plano de acompanhamento familiar por meio do PAIF com a complementariedade de encaminhamentos à rede, como:

- Inserção dos filhos adolescentes no SCFV objetivando "a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social (...) e contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social" (Brasil. MDS, 2009a: 9).
- Realização de atividades socioeducativas no SCFV e ações coletivas do PAIF, como as ações comunitárias no território de abrangência sobre cidadania, direitos, violência intrafamiliar, violência contra a mulher, Lei Maria da Penha, diversidade sexual e de gênero, entre outros temas relevantes para o debate, a reflexão e a sensibilização sobre as diversas manifestações da violência.
- Nos SCFVs pode-se realizar a prevenção da ocorrência de riscos sociais, de seu agravamento ou da reincidência da violência do território de abrangência do CRAS por meio de reflexões sobre situações envolvendo os fenômenos sociais presentes na dinâmica do território, tais como tráfico de drogas, violência policial, pobreza e preconceito. Para tal finalidade, é possível utilizar depoimentos ou histórias das/os usuárias/os nos SCFVs ou em atividades externas de lazer e cultura, ou ainda trabalhar com recursos audiovisuais, entre outras metodologias possíveis (Brasil. MDS, 2009a).
- Inclusão do filho adulto desempregado no Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho) ou em outros programas e projetos congêneres" (ASSIS, FONSECA, FERRO, 2018, p. 92-93)

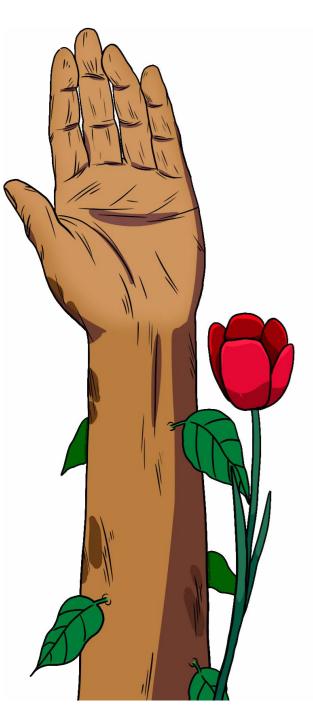
Figura 34. Fachada do CRAS



Fonte: Camilo Cunha / ilustração própria. Descrição: Fachada de casa, pintada na cor cinza, muro baixo, com portão de ferro, porta e janela de vidro e placa no alto escrito CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Unidade 4

A Proteção Social Especial e as situações de violência



O movimento começou, o lixo fede nas calçadas
Todo mundo circulando, as avenidas congestionadas
O dia terminou, a violência continua
Todo mundo provocando todo mundo nas ruas
A violência está em todo lugar
Não é por causa do álcool nem é por causa das drogas
A violência é nossa vizinha
Não é só por culpa sua nem é só por culpa minha
Violência gera violência
Violência doméstica, violência cotidiana
São gemidos de dor, todo mundo se engana
Você não tem o que fazer, saia pra rua
Pra quebrar minha cabeça ou pra que quebrem a sua
Violência gera violência
[...]

(Sérgio Brito & Charles Gavin. Titãs, Violência, Jesus não tem dentes no país dos banguelas, 1987)

Figura 35. Mão negra com rugas e manchas do tempo com flor tulipa verrmelha

Fonte: Rogério Veloso. Descrição: mão negra com marcas de expressão do tempo enrrugada, com folhas verdes saindo do antebraço. A direita há uma flor tulipa vermelha.

Felizmente, chegamos no topo da montanha. Depois dos estudos e reflexões que construímos juntos nas unidades 1, 2 e 3, parece que estamos no alto, agora com um olhar mais amplo e crítico. Vamos então continuar nossa caminhada, após uma breve parada para respirar e internalizar esses novos conhecimentos acessados até aqui. Vamos iniciar nossa descida, pois estamos chegando ao nosso destino.

Como você viu nas unidades anteriores, a trajetória de avanços legais e de institucionalização dos equipamentos e ofertas do SUAS foi fundamental para a consolidação da proteção social no Brasil, em especial das políticas não contributivas da Assistência Social. Entre muitos avanços e desafios, temos um campo de forças entre as concepções, interesses, perspectivas, tradições (SPOSATI, 2009) na implementação das ações preventivas e de mitigação dos riscos, violências e outras formas de violação de direitos.

Nesse momento da nossa caminhada, estando na Unidade 4, trataremos da proteção social especial e suas ações no enfrentamento da violência, abordando violações de direitos e o desenvolvimento de atendimentos, acompanhamentos e encaminhamentos. Para a realização disso, são postos alguns objetivos:

- Identificar os papéis a serem desenvolvidos pelo CREAS e demais serviços socioassistenciais específicos referenciados por esses;
- Analisar casos de violação de direitos na Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade;
- Compreender procedimentos de atendimento, acompanhamento e encaminhamentos pelos serviços de Proteção Social Especial.

A partir desses conhecimentos, espera-se que você possa compreender e discutir de modo crítico e propositivo como os atendimentos, encaminhamentos e acompanhamentos nas ofertas de serviços e benefícios da PSE devem ocorrer com relação a proteção aos indivíduos e famílias em situação de violência, com seus direitos violados. O intuito é que, a partir das reflexões sobre as inquietações do cotidiano, possamos promover a melhoria dos serviços prestados à população e o fortalecimento de ações integradas e integrativas.

Figura 36. Profissional do CREAS Boa Esperança - Sergipe



Fonte: Rafael Zart/Ministério da Cidadania. Descrição: profissional mulher, branca, cabelos loiros lisos, vestindo camisa listrada, sentada a mesa digitando em um computador portátil numa sala do CREAS. Acima há uma placa com informações institucionais do CREAS e do lado direito um banner.

Atenção!

Lembre-se que enquanto na Proteção Social Básica (PSB) trabalhamos a dimensão da prevenção, na Proteção Social Especial (PSE) vamos ter usuários do SUAS em situações em que o risco já está agravado por violência e outras violações de direitos, podendo esses ainda ter vínculos familiares e comunitários, mesmo que fragilizados (PSE de Média Complexidade), ou já os ter rompido (PSE de Alta Complexidade).

O aparato institucional do SUAS na PSE comporta equipamentos públicos estatais e organizações da sociedade civil referenciadas, sendo o CREAS o principal articulador da política nesse tipo de proteção. De acordo com o Censo SUAS 2019 (BRASIL, 2020), existem 2.723 CREAS em todo Brasil, sendo 2.689 CREAS municipais em 2.372 municípios e 34 CREAS Regionais.

4.1. A Proteção Social Especial: objetivos e caracterização

A oferta de proteção social exige o máximo de aproximação do cotidiano das pessoas e cabe lembrar que a PNAS sinaliza a importância de se considerar três vertentes de proteção social: as pessoas, suas circunstâncias e a família.

Conforme já vimos, as proteções sociais afiançadas são responsáveis por:

Quadro 21 - Responsabilidades das proteções sociais afiançadas.				
TÓPICO	DESCRIÇÃO			
PROVER	Serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem			
CONTRIBUIR	Com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos benefícios e serviços socioassistenciais básicos e especiais			
ASSEGURAR	Ações no âmbito da Assistência Social com centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária			
Situações de vulnerabilidade social e familiar as quais famílias e indivíduos possam estar expostos, para que a equipe técnica da proteção social possa intervir inicialmente de maneira preventiv desenvolvendo potencialidades e o fortalecimento de vínculos sociais e familiares e de suas redes de apoio, bem como, de man protetiva frente a casos de violências e outras violações de direit				

Fonte: elaboração própria

A PSE agrega ofertas do SUAS destinadas a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de violências e outras violações de direitos, tais como: abandono, violências física, psicológica, sexual e patrimonial, discriminações em geral, uso abusivo de álcool e outras drogas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Nesse sentido,

organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos. Na organização das ações de PSE é preciso entender que o contexto

socioeconômico, político, histórico e cultural pode incidir sobre as relações familiares, comunitárias e sociais, gerando conflitos, tensões, e rupturas, demandando, assim, trabalho social especializado (BRASIL, 2011, p. 17-18).

As violências e outras violações de direitos em geral, conforme visto na Unidade 1, consistem em transgressões que infringem a vida e a liberdade de vivê-la em plenitude, gerando prejuízos, sofrimentos e danos, atingindo, principalmente, populações vulneráveis que sofrem discriminações devido a raça, cor/etnia, gênero, condição etária, crença, orientação sexual, deficiência etc. (BRASIL, 2018). Logo, você deve estar concluindo que essas atingem muito mais aqueles que passam por situações de exclusão social, decorrentes, não apenas das desigualdades e da pobreza, mas de outros fatores de vulnerabilidade.

Violências resultam de situações de desproteção social, implicando em impedimentos de acesso a cidadania. Na PSE, as violências se destacam seja pela sua frequência na demanda, seja por sua gravidade. Cabe dar atenção a todos os tipos de violência, mesmo aquelas que pareçam ser menos graves ou recorrentes. Além disso, na PSE trabalhamos com a gestão do risco, com base no enfrentamento das situações de violência para que essas cessem e não tenham reincidência. Isso demanda atenção continuada por meio de atendimentos, acompanhamentos especializados e encaminhamentos que vamos detalhar mais adiante.

A amplitude da PSE coloca os profissionais frente a inúmeros desafios. O principal deles é a necessidade de reflexão sobre as estratégias de atuação a partir dos casos que vão emergindo no coletivo de usuárias e usuários, mas que possam também contemplar as realidades individuais bastante diversas. É preciso que as ofertas da PSE sejam alinhadas com as características singulares de cada família e cada usuário atendidos.

Diretriz comum a ambos os tipos de proteção social diz respeito a lógica da centralidade do trabalho social baseado na matricialidade sociofamiliar e na territorialização. Você lembra o que falamos na Unidade 2 e 3 sobre isto? Tanto a família como o território, são construtos sociais dinâmicos, podendo um indivíduo, família e território demandarem hoje mais atenção da PSB e amanhã da PSE, ou vice-versa. Isso denota e reforça, cada vez mais, a necessidade do trabalho integrado intrasetorialmente no SUAS, considerando que, independente da oferta que seja feita, o usuário e seu núcleo familiar

possuem origem histórica única e suas demandas vão se alterando ao longo do tempo, decorrente, inclusive, das mutações na estrutura familiar e dos agravamentos dos riscos e vulnerabilidades.

Gráfico 11. Ocorrências recorrentes.



Fonte: elaboração própria. Descrição: Infográfico indicando as violações de direitos com mais recorrentes demandas na PSE, como: maus tratos, conflito com a lei, violência sexual, situação de rua, entre outras.

Para que você dê passos seguros a partir daqui, vamos relembrar a subdivisão da PSE, que estudamos na Unidade 2.

Recapitulando!

Média Complexidade: consiste na oferta de serviços socioassistenciais especializados que atendem famílias e indivíduos com seus direitos violados e em situação de violência, mas que ainda mantém vínculos familiares e comunitários. Seu principal equipamento público estatal de referência é o CREAS.

Alta Complexidade: circunscrevem-se os serviços socioassistenciais para usuários com direitos violados, com afastamento do núcleo familiar ou mesmo com rompimentos de vínculos familiares e/ou comunitários, e visam garantir proteção integral, com relação a moradia, alimentação, higienização etc.

O CREAS é a "unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel constituir-se em lócus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos" (BRASIL, 2011, p. 23). Cabe a essa unidade, além da prestação de serviços continuados a indivíduos e famílias em situação de risco agravado por violação de direitos, a coordenação técnica da equipe, planejamento, monitoramento e avaliação das ações, execução do trabalho social especializado, registro de informações, articulação da rede (*ibid*).

O CREAS oferta serviços que proporcionam acompanhamento especializado individual e coletivo e que requerem maior flexibilidade nas soluções protetivas. Esses têm estreita interface com vários outros órgãos de defesa de direitos e proteção social exigindo, muitas vezes, uma atuação articulada e integrada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo. Comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada (BRASIL, 2019).

A equipe de referência do CREAS deve respeitar o disposto na NOB-RH/SUAS, sendo constituída equipe interdisciplinar composta por técnicos de nível superior com formações específicas (assistente social, psicólogo e advogado) e profissionais de nível médio. Outros profissionais de nível superior e nível médio e fundamental podem integrar a equipe, de acordo com o que dispõe as Resoluções CNAS nº 17/2011 e CNAS nº 09/2014. Os parâmetros adotados para a composição das equipes são também definidos pelo porte do município, conforme Quadro 22:

Quadro 22 - Parâmetros para composição da equipe de referência do CREAS					
Municípios		Capacidade de atendimento	Equipo do Dofovêncio		
Porte	Nível de Gestão	Acompanhamento	Equipe de Referência		
Pequeno Porte I e II e Médio Porte	Gestão inicial, básica ou plena	50 casos (famílias/ indivíduo)	1 Coordenador 1 Assistente Social 1 Psicólogo 1 Advogado 2 Profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) 1 Auxiliar administrativo		
Grande Porte, Metrópole e DF	Gestão inicial, básica ou Plena	80 casos (famílias/ indivíduos)	1 coordenador 2 Assistentes Sociais 2 Psicólogos 1 Advogado 4 Profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) 2 Auxiliar administrativo		

Fonte: Brasil, 2011, p. 94

Atenção!

O desempenho do papel do CREAS exige o desenvolvimento de intervenções mais complexas, as quais demandam conhecimentos e habilidades técnicas mais específicas por parte da equipe, além de ações integradas com a rede (...) As singularidades de cada situação deverão, inclusive, orientar a decisão conjunta, com cada família/indivíduo, das metodologias a serem utilizadas no trabalho social especializado, para a adoção das estratégias mais adequadas em cada caso, tendo em vista a construção de novas possibilidades de interação, projetos de vida e superação das situações vivenciadas. Nessa direção, algumas situações poderão requerer atendimentos mais individualizados, enquanto outras demandarão intervenções mais coletivas, com a participação de todos os familiares implicados na situação ou até mesmo a inclusão em atendimentos em grupo" (BRASIL, 2009; BRASIL, 2011, p. 27)

Saiba mais!

O CREAS deve funcionar em espaço físico adequado e acessível, assegurando condições de privacidade e sigilo para a realização de atendimentos, além de espaços reservados e de acesso restrito à equipe para guarda de prontuários. Por isso, é importante que funcione em local exclusivo para tal finalidade com tamanho adequado ao atendimento das demandas, seguindo o que é estabelecido nas normativas. Deve estar aberto ao atendimento ao público, necessariamente nos dias úteis, no mínimo 5 (cinco) dias por semana, durante 8 (oito) horas diárias, podendo ampliar seu horário de funcionamento para melhor atender as demandas da população. Deve divulgar esse horário à rede e aos usuários, inclusive em local visível na própria Unidade (BRASIL, 2019). Existem parâmetros para a implementação de número de CREAS nos municípios a partir de seu porte. No caso dos municípios de Pequeno Porte I devem ter a cobertura por CREAS Regional ou implementação de unidade Municipal desde que com demanda justificada (por exemplo: altos índices de violações de direitos, municípios em áreas de fronteiras internacionais, entre outras). No caso de municípios de Pequeno Porte II ou Médio Porte, deve existir pelo menos um CREAS municipal. Municípios de Grande Porte, Metrópoles e DF devem implantar, no mínimo, um CREAS a cada 200.000 habitantes (BRASIL, 2011).

Reflexão!

Você consegue visualizar e distinguir as diferenças entre o CRAS e CREAS, seja quanto a estrutura, equipes e serviços que realizam? Consegue identificar a importância de ambos e sua articulação para a efetividade da Proteção Social?

4.1.1 – Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Você agora terá um tempo dedicado a conhecer, de modo resumido, os serviços da PSE de média complexidade. Veja o Quadro 23.

Quadro 23 - Serviços Socioassistenciais de PSE/MC, Descrição e Unidade de Oferta					
Nome do Serviço	Descrição do Serviço	Unidade de Oferta do Serviço			
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI	Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos.	Deve ser ofertado por todas as Unidades CREAS.			
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade	O Serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.	Deve ser ofertado pelo CREAS, nas localidades onde se identificar demanda, articulando ações complementares com a rede. No caso de possuir mais de uma Unidade CREAS, o município tem autonomia para a definição daquelas unidades que deverão ofertar este Serviço, observada a relação com o território.			
Serviço Especializado em Abordagem Social	O Serviço tem como finalidade assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.	Pode ser ofertado pelo CREAS, Centro POP ou unidade específica referenciada a estes, nos territórios onde se identificar demanda.			

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Serviço destinado à promoção de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direito.	Pode ser ofertado pelo CREAS ou unidade específica referenciada ao CREAS, pelo Centro-Dia de referência e mesmo no domicílio do usuário, nos territórios onde se identificar demanda.
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	Realiza atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização, além de ações que incentivem o protagonismo e a participação social das pessoas em situação de rua.	Deve ser ofertado pelo Centro Pop nos territórios onde se identificar a demanda.

Fonte: adaptado de Brasil (2011, p. 48-49).

Agora você vai poder conhecer um pouco mais de cada um desses serviços.

- I. PAEFI: Dos serviços tipificados na Média Complexidade, cabe unicamente e obrigatoriamente ao CREAS a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que é executado pelo CREAS, deve ofertar atenção e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social (BRASIL, 2011). Este serviço tem como objetivos:
 - Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
 - Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
 - Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
 - Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
 - Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
 - Prevenir a reincidência de violações de direitos.

Para termos uma melhor compreensão da materialidade do PAEFI, apresentamos a seguir alguns indicadores do Censo SUAS 2019 (BRASIL, 2020), quanto as principais ações e atividades realizadas pelas(os) profissionais do CREAS, destinadas a todos os públicos, no âmbito do PAEFI:

Tabela 1 - Ações e atividades do PAEFI/CREAS					
Ações/Atividades	Quant. CREAS	% do total de CREAS			
Acompanhamento individual/familiar	2.716	99,7%			
Visitas domiciliares	2.711	99,6%			
Encaminhamentos para o CRAS	2.702	99,2%			
Encaminhamentos para a rede socioassistencial	2.698	99%			
Encaminhamentos para serviços da rede de saúde	2.696	99%			
Acolhida Particularizada realizada por profissional de nível superior	2.679	98,4%			
Elaboração de relatórios técnicos sobre casos em acompanhamento	2.678	98,3%			
Elaboração de relatórios para o sistema de justiça	2.674	98,2%			
Encaminhamento Para o Conselho Tutelar	2.670	98%			
Acompanhamento dos encaminhamentos realizados	2.668	98%			
Encaminhamento para órgãos de defesa e responsabilização (Defensoria Pública, Promotoria, Ministério Público, etc.)	2.664	97,8%			

Fonte: Brasil (2020). Informações sobre o atendimento na rede socioassistencial à crianças e adolescentes em situação de violência (mimeo)

As ações do PAEFI devem estar centradas na construção da confiança e respeito mútuo entre os usuários e o serviço no trabalho social desenvolvido. Esse processo relacional envolve vínculos e tensões, uma vez que pode exigir reajustamentos sociais para compreender a organização e individualização do núcleo familiar, buscando os processos de autonomia e independência existentes (ZOLA, 2015), identificando questões relacionadas a possíveis dependências (econômica, afetiva, relacionada a valores culturais e religiosos etc.) que podem estar associadas ao acontecimento das violências. Isso implica num olhar interdisciplinar para ver a família como um grupo, dotado de estrutura própria, relações e posições, com seus consequentes poderes e suas hierarquias (CAMPOS, 2015).

Figura 37. Trabalho social especializado com a família.



Fonte: Rafael Zart/Ministério da Cidadania. Descrição: profissional vestindo camisa polo rosa, segurando um objeto de metal oval para uma criança sem camisa, no colo da mãe. A criança está com colheres na mão e a profissional sorridente.

Também é fundamental a articulação com outros serviços e instituições que atuam na defesa e garantia de direitos, para que haja fluidez e agilidade nos atendimentos e encaminhamentos para outros serviços e benefícios da rede do Suas ou de outras políticas públicas. Pessoas em situação de violências não podem ser expostas a mais riscos decorrentes de não celeridade de alguns processos e procedimentos burocráticos, por exemplo. Nesse sentido, a gestão do PAEFI deve ter como prioridade a articulação em rede, tema que será abordado quando avançarmos mais em nossa caminhada e chegarmos na unidade 5.

O desenvolvimento do PAEFI pressupõe a realização do trabalho social especializado com a família, numa perspectiva protetiva, o qual deve:

- Respeitar a diversidade de arranjos familiares em todos os seus aspectos;
- Rejeitar concepções preconceituosas quanto a esses arranjos;
- Reconhecer a família como instância importante na provisão de bemestar (tanto material como imaterial) e que ela, enquanto lugar de convivência e de afetos é transpassada pela questão social;
- Considerar que o conhecimento das famílias (enquanto sujeitos do trabalho social e enquanto situadas no conjunto das relações sociais que se estabelecem em determinados momentos históricos)

- é condição fundamental para a projeção e definição das ações profissionais;
- Fortalecer a família como um sujeito ativo em seu processo de proteção, devendo participar de todo o processo e ter sua opinião respeitada;
- Respeitar e preservar a confidencialidade das informações repassadas pelas famílias;
- Propor mudanças nos diferentes planos das relações familiares. Ou seja, para além do trabalho referente à singularidade das famílias, prioriza-se o trabalho no campo da avaliação e articulação das políticas sociais, especialmente no âmbito dos territórios; e no campo dos serviços públicos disponíveis, ou que necessitam estar disponíveis, para atender – com qualidade – as necessidades das famílias (MIOTO, 2014; BRASIL, 2019).

Figura 38. Família com um casal de idosos e dois filhos adultos.



Fonte: Camilo Cunha. Descrição: Um casal, homem e mulher idosos, ambos usando óculos, com filhos ao na lateral destes, um de cada lado. A senhora está de vestido cinza e com as cruzadas na altura da barriga. O senhor, é careca, veste camisa marrom e calça cinza. O filho ao lado do idoso é alto, barriga saliente, camisa azul, cabelo claro. O outro filho é mais magro, cabelo preto e camisa marrom e está com a mão no ombro da mãe. Ao fundo há casas e prédios.

Saiba mais!

Segundo o RMA CREAS 2019, 280.372 pessoas vitimadas (novos casos) ingressaram no PAEFI em 2019, destas, **142.273 são crianças e adolescentes** (0-17 anos), ou seja, crianças e adolescentes representam **50,7% de todo o público que ingressou no atendimento do PAEFI em 2019.**

Tabela 2 - Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações atendidas no PAEFI em 2019*							
V:-12	Masculino		Feminino				
Violência / Violação	0-6 anos	7-12 anos	13-17 anos	0-6 anos	7-12 anos	13-17 anos	Total
Negligência ou abandono	10.359	9.905	8.267	10.468	9.296	8.860	57.155
Violência intrafamiliar (física ou psicológica)	8.309	10.803	7.503	8.035	10.598	10.943	56.191
Abuso sexual	2.391	3.328	1.818	6.059	11.420	11.160	36.176
Exploração	113	239	293	274	652	1 061	2 632

*Pode haver, em algum grau, uma dupla contagem, considerando que uma criança ou um(a) adolescente pode ser vítima de mais de um tipo de violência ou violação. É importante destacar, ainda, que aqui são contabilizados os atendimentos dos casos novos (que ingressaram no atendimento naquele mês/ano) e dos que já estavam em acompanhamento (que não ingressaram, necessariamente, naquele mês ou ano).

sexual

Fonte: Brasil (2020). Informações sobre o atendimento na rede socioassistencial à crianças e adolescentes em situação de violência.

Importante observar que em todos os tipos de violência estas aparecem com maior incidência entre meninas de 7-12 anos e de 13-17 anos, que são a maioria dos casos atendidos pelo PAEFI, em 2019. Dessa forma, percebe-se que além do marcador criança e adolescente, a questão de gênero aparece enquanto vulnerabilidade.

Outro tipo de violência atendida no PAEFI de maneira recorrente de acordo com a RMA (2019), são as situações de trabalho infantil. Em 2019 foram acompanhados 7.825 casos, sendo a maioria de 71,52% entre meninos, principalmente, de 13 a 15 anos (3102) (BRASIL, 2020). Crianças e adolescentes com deficiência, também são apontadas como público usuárias do PAEFI em 2019, totalizando 2019 casos de negligência ou abandono e 1858 casos de violência intrafamiliar (física ou psicológica).

II – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), é definido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) como tendo a finalidade de prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes

e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve promover o acesso a justiça e contribuir para ressignificar valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. É importante destacar a responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações dos adolescentes e jovens devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. O Plano Individual de Atendimento (PIA) deve ser elaborado com a participação do adolescente e da família, contendo objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA. No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social (BRASIL, 2009, p. 24).

Nesses casos, pensando nos adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, sob a orientação e acompanhamento do CREAS, édeterminante o conhecimento do território vivido por esses adolescentes, que em sua maioria também é atingida por múltiplas violências. A maioria é de adolescentes e jovens negros em situação de vulnerabilidade, que vivencia o racismo estrutural, vivendo em favelas, periferias e subúrbios de nossas cidades, território marcados pela destituição, pela espoliação e contínuo crescimento de mortes desses. "Não raro ali opera a ordem de milícias que comandam um estado com normas que regulam o direito à vida" (RIZZINI, SPOSATI, OLIVEIRA, 2019, p. 12). Assim, é preciso a compreensão das dinâmicas do território onde vive o adolescente.

Figura 39. Jovem negro sendo ameaçado



Fonte: Camilo Cunha. Descrição: jovem negro com moedas nas mãos mostrando para um homem careca forte que está apertando o seu pescoço com uma mão e com a outra segura uma arma metralhadora. O jovem tem expressão facial de medo e o homem expressa raiva rangendo os dentes.

Importante lembrar que esses serviços são voltados para jovens e adolescentes que cometem atos infracionais (atos considerados de menor gravidade que são sujeitos à avaliação das autoridades jurídicas competentes) e isso representa cerca de 70% das medidas (RIZZINI, SPOSATI, OLIVEIRA, 2019). Dessa forma, o CREAS tem o desafio de trabalhar com os adolescentes e famílias as possibilidades para a revisão ou mesmo o redirecionamento dos projetos de vida destes usuários, de modo a interromper a trajetória de práticas de atos infracionais e assim, reduzir ou mesmo eliminar as práticas de reincidência de casos de violência. Seja como vítima ou como infrator, requerendo um trabalho integrado em rede.

Atenção!

Apesar da existência de instrumentos e diretrizes para orientar a ação nas MSE, como a obrigatoriedade do PIA, cada Estado da federação organiza a rede de atendimento nos seus municípios de maneira distinta, em acordo com as especificidades locais.

III - Serviço Especializado em Abordagem Social é ofertado de forma continuada e programada, por meio de busca ativa de crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas idosas e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência. Busca identificar situações de violência nos territórios quanto à incidência

de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua etc. (BRASIL, 2009). Esses serviços podem ser executados pelo CREAS, pelas unidades Centro-Pop – que são especializadas no atendimento coletivo e individual para pessoas em situação de rua – e ainda por unidades referenciadas ao CREAS ou ao Centro Pop, inclusive unidades em parceria com organizações da sociedade civil, inscritas no Conselho de Assistência Social (municípios e DF).

A equipe de referência desse serviço realiza:

Gráfico 12. Trabalho da equipe de referência do Serviço Especializado e Abordagem Social.



Fonte: Elaboração própria. Descrição: fluxograma do trabalho da equipe de referência do Serviço Especializado de abordagem.

Assim, deve buscar "a construção gradativa de vínculos de confiança que favoreça o desenvolvimento do trabalho social continuado com as pessoas atendidas e o referenciamento aos demais serviços socioassistenciais" (ASSIS, FONSECA, FERRO, 2018, p. 104).

IV - O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias pode ser ofertado no CREAS, em Centros-dia de Referência, em unidades referenciadas ou no domicílio do usuário. Trata-se de um serviço que oferta apoio às atividades da vida diária e cuidados destinado a jovens e adultos com qualquer tipo de deficiência, em situação de dependência, e suas respectivas famílias. Nesta perspectiva, o serviço busca:

- elaborar atividades para o desenvolvimento da convivência;
- fortalecimento de vínculos familiar, social e grupal;
- aprimoramento dos cuidados pessoais;
- desoneração do cuidador familiar.

Desde 2012, como parte das metas previstas no Plano Nacional Viver sem Limite, foram implementados 17 Centros-dia para jovens e adultos com cofinanciamento federal. Além disso, como parte das ações voltadas ao atendimento das crianças acometidas pela Síndrome Congênita do Zika vírus a partir de 2015, foram implantadas 07 (sete) novas unidades de Centro-Dia, com cofinanciamento pactuado entre os governos federal, estaduais e municipais (BRASIL, 2012, ARAÚJO, 2015). De acordo com o Censo SUAS (2019), há 1754 Centros-dia e similares, que devem envolver outras unidades públicas e entidades privadas referenciadas ao SUAS.

Figura 40. Pessoas com deficiência atendidas no Centro-dia para Jovens e Adultos de João Pessoa-PB.



Fonte: Edgilson Tavares de Araújo / Acervo próprio de pesquisa. Descrição: Seis pessoas com deficiências de vários tipos numa sala com duas cuidadoras profissionais. Quatro destes jovens são do sexo masculino, estando três sentados num sofá e outro numa cadeira de rodas, estando atrás deste uma cuidadora. Uma jovem com deficiência no canto direito ao lado do cadeirante. No canto esquerdo, uma mulher adulta com deficiência numa cadeira de rodas e atrás uma cuidadora. Há quadros abstratos nas paredes..

Gostaríamos ainda de lhe chamar a atenção para a importância desse serviço e das ofertas em Centros-dia no sentido de mitigar possíveis situações de violência vividas por pessoas com deficiência, principalmente, decorrentes de isolamento social, negligência, maus tratos, falta de acesso a políticas públicas. Além disso, o alto ônus imposto aos cuidadores familiares de pessoas com deficiência decorrente do nível de dependência de cuidados aumenta a vulnerabilidade e risco tanto do jovem ou adulto com deficiência como do seu cuidador.

Saiba mais!

Plano Viver sem Limite − O Decreto Nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, instituiu o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência − Plano Viver sem Limite, com a finalidade de promover o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência. O plano findou em 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7612.htm.

Síndrome Congênita do Zika vírus – De acordo com o Ministério da Saúde, há atualmente um forte consenso científico de que o vírus Zika é uma causa de microcefalia e outras complicações neurológicas que, em conjunto, constituem a Síndrome Congênita do vírus Zika (SCZ). Além da microcefalia congênita, uma série de manifestações, incluindo desproporção craniofacial, espasticidade, convulsões, irritabilidade, disfunção do tronco encefálico, como problemas de deglutição, contraturas de membros, anormalidades auditivas e oculares, e anomalias cerebrais detectadas por neuroimagem têm sido relatadas entre neonatos que foram expostos ao vírus Zika durante a gestação.

Dado o aumento de casos de microcefalia, a partir da Síndrome Congênita do Zika Vírus, e a realização de busca ativa das famílias para acesso a serviços e benefícios por parte dos CRAS e CREAS e o Marco Legal da Primeira Infância (Lei no 13257/2016), em 2017, o Ministério da Cidadania, fez a expansão do cofinanciamento federal do Serviço de Proteção Social Especial na Unidade Centro-dia para Crianças com Microcefalia e outras Deficiências, com prioridade para crianças de 0 a 6 anos, por meio das Resoluções do CNAS e CIT, em abril de 2017. Trata-se também de um serviço de cuidados, com as mesmas finalidades do equipamento voltado para jovens e adultos. Atualmente, existem 7 Centros-dia para Crianças com Microcefalia e outras Deficiências, em municípios de médio e grande porte e metrópoles.

V - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua tem por finalidade, as segurar o a tendimento e o desenvolvimento de atividades de socialização, visando o fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares, como forma de contribuir para a construção de novos projetos e trajetórias de vida para pessoas em situação de rua. Deve ser ofertado no Centro POP, equipamento público estatal que deve ser referência à população em situação de rua, promover o acesso a espaços de guarda de pertences, higiene pessoal, alimentação e provisão de documentação civil, realizar o preenchimento do sistema de registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo assim a localização da família, parentes e pessoas de referência. O Centro-Pop também pode ofertar o Serviço Especializado em Abordagem Social, conforme avaliação e planejamento prévio do gestor local. "É importante ressaltar que o CENTRO POP, deve considerar desde o planejamento, identificação de pessoas em situação de rua, até sua inclusão no CadÚnico do Governo Federal". Na oferta do serviço especializado é essencial a realização do trabalho social envolvendo (GESUAS, 2020):

- acolhida, escuta ativa, estudo social, diagnóstico socioeconômico, informação, comunicação e defesa de direitos;
- referência e contra referência;
- orientação e suporte para acesso à documentação pessoal;
- orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais;
- articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- articulação com outros serviços de políticas públicas setoriais;
- mobilização da família extensa ou ampliada;
- mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;
- mobilização para o exercício da cidadania;
- articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho;
- estímulo ao convívio familiar, grupal e social;
- elaboração de relatórios e prontuários.

Saiba mais!

Os Centros-Pop ofertam oficinas e outras atividades de convívio e socialização que incentivem o protagonismo e a participação social das pessoas em situação de rua. Devem representar espaço de referência para o convívio social e o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito. Esta unidade pública estatal possui espaços e materiais voltados para suprir as necessidades básicas da população em situação de rua: guarda de pertences, higiene pessoal, lavanderia. O Centro POP também proporciona endereço institucional para que o usuário utilize como referência, por exemplo, para receber correspondência ou colocar em currículo (ASSIS, FONSECA, FERRO, 2018). Atualmente, de acordo com dados preliminares do Censo SUAS 2019, existem 230 Centros-Pop no Brasil (BRASIL, Site do Ministério da Cidadania, 2019). O serviço de PSE desenvolvido no Centro POP perpassa três tipos de segurança, a saber: segurança de acolhida; segurança de convívio familiar, comunitária e social; segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social (MACHADO, 2017).

4.1.2 – Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade

Os serviços socioassistenciais da PSE de Alta Complexidade, como já discutimos, tratam de serviços de Acolhimento de pessoas afastadas do núcleo familiar e que muitas vezes já não possuem vínculo familiar, bem como, serviços de Acolhimento Provisório voltados para casos de calamidades públicas e emergências. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), tais acolhimentos devem ser feitos em diferentes tipos de equipamentos, destinados a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

Os serviços de acolhimento são:

- Serviço de Acolhimento Institucional;
- Serviço de Acolhimento em Repúblicas;
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Atenção!

A organização do serviço deve garantir privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis (BRASIL, 2009, p. 31).

A garantia desses diferentes tipos de serviços representa um avanço no modelo de atendimento, buscando evitar a reprodução de algumas violações de direitos praticadas por "instituições totais*", que reforçavam os processos de estigmatização e não promoviam o desenvolvimento de aquisições e seguranças para seus usuários.

De acordo coma Tipificação, o Serviço de Acolhimento Institucional é destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Este serviço deve ser organizado por grupos específicos de usuários (crianças e adolescentes, adultos e famílias, mulheres em situação de violência, jovens e adultos com deficiência, pessoas idosas) e pode ser ofertado em diferentes tipos de equipamentos:

- Abrigo institucional unidade de acolhimento para os diversos públicos. Para crianças e adolescentes o limite é de até 20 (vinte) usuários por unidade.
- Casa-Lar unidade de acolhimento de crianças e adolescentes em grupos de até 10 (dez) usuários ou de pessoas idosas.
- Casa de Passagem unidade de acolhimento para adultos e famílias, atende principalmente pessoas em situação de rua.
- Residência Inclusiva unidade de acolhimento de jovens e adultos com deficiência em residências adaptadas. Deve dispor de equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas (BRASIL, MDS, 2012).

Atenção!

Segundo o Censo SUAS Acolhimento 2018, haviam 30.216 crianças e adolescentes acolhidos (vagas ocupadas) e 649 crianças e adolescentes com deficiência acolhidos.

Veja no Quadro 26 a relação ao tipo/modalidade de acolhimento para crianças e adolescentes:

^{* -} O conceito de instituição total foi criado pela cientista social canadense Erving Goffman, analisadas na obra Manicômios, Prisões e Conventos, conceituando-as como "um lugar de residência e de trabalho, onde um grande número de pessoas, excluídos da sociedade mais ampla por um longo período de tempo, levam juntos uma vida enclausurada e formalmente administrada" (GOFFMAN, 1974, p. 71).

Tabela 3 - Tipo/modalidade de acolhimento para crianças e adolescentes em 2019						
PÚBLICO ATENDIDO	TIPO DE ACOLHIMENTO (MODALIDADE					
PUBLICO AI ENDIDO	Abrigo institucional	Casa-lar	Outros			
Acolhimento Municipal						
Crianças/adolescentes	2019	756	44			
Exclusivamente crianças/adolescente com Deficiência	18	3	4			
TOTAL	759	48				
Acolhimento Estadual						
Crianças/adolescentes	26	04	0			
Exclusivamente crianças/adolescente com Deficiência	03	0	0			
TOTAL	29	04	0			
TOTAL DE UNIDADES	763	48				

Fonte Brasil (2020). Descrição: Informações sobre o atendimento na rede socioassistencial às crianças e adolescentes em situação de violência a partir do RMA 2019 (mimeo))

O Serviço de Acolhimento em Repúblicas oferece moradia e acompanhamento psicossocial para grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

E sobre o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora? Você entende esse conceito? A Família Acolhedora compreende os serviços de acolhimento ofertados excepcionalmente e transitoriamente a crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. Pode ocorrer o retorno da criança ou adolescente à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. Essa modalidade de acolhimento dura geralmente seis meses e pode destinar ajuda de custo às famílias acolhedoras, dependendo de regulamentação de cada município.





Sva família pode fazer a diferença. Participe.

Figura 41. Peça de divulgação do serviço Família Acolhedora. Fonte: Ministério da Cidadania. Descrição: Iconografia de família formada por pai, mãe e duas crianças sob um guarda-chuva no qual caem gotas de chuva. Abaixo escrito: Família Acolhedora. Ao Iado escrito: A tempestade passa, a vida continua. Sua família pode fazer a diferença. Participe.

Por fim, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública (incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, dentre outras), com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas. Assegura a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.

4.2 PSE e serviços protetivos à violência

Quando você direciona seu olhar para compreender o CREAS na perspectiva da gestão dos serviços socioassistenciais, é importante notar que esse deve coordenar as suas ofertas e articular no território os processos de trabalho em rede de serviços das demais políticas e órgãos de defesa e garantia de direitos. Assim como ocorre na PSB, na qual o CRAS é responsável por referenciar os serviços prestados pelas demais unidades, na PSE cabe ao CREAS esse papel.

Atenção!

Não compete ao CREAS preencher lacunas decorrentes da ausência de atendimentos que devem ser ofertados na rede pelas outras políticas públicas e/ou órgãos de defesa de direitos, bem como, das funções de sua equipe profissional. Assim como não é de sua alçada assumir papel investigativo para a responsabilização dos/as autores/as de violência, tendo em vista que seu papel institucional é definido pelo escopo de competências do SUAS (BRASIL, 2019).





Fonte: Camilo Cunha. Descrição: Duas profissionais sentadas numa sala. A esquerda uma mulher negra de óculos e vestido amarelo. A direita uma mulher com feições orientais e camisa verde.

Os profissionais devem observar as normas e as orientações referentes aos processos de escuta qualificada quando se configurarem situações de violência; numa abordagem que valorize possibilidades e potencialidades dos sujeitos, com foco na diminuição dos impactos da violência sofrida. Para tal, é indispensável romper com posturas que promovam descrença em torno do relato apresentado.

A escuta qualificada se fundamenta na capacidade dos (das) profissionais de apreender para além do que foi dito; de analisar e compreender as entrelinhas das falas e discursos; e de se atentar para comportamentos e sinais que possam evidenciar a vivência de situações de violência e demais violações de direitos (BRASIL, 2020, Parâmetros de atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência).

É necessário, durante o momento de escuta do relato, identificar possíveis demandas de cuidados que requerem encaminhamento urgente para serviços de saúde, como situações de violência sexual ou lesões físicas, por exemplo. Nesse sentido deve-se levar em consideração:

- a) a fragilidade emocional e social das usuárias e dos usuários;
- b) o agravamento das situações de risco;
- c) o surgimento de novos riscos;

- d) os entrelaçamentos de inúmeras violências que podem estar presentes nestas situações; e
- e) o desconhecimento, por parte dos(das) usuários(as), dos meios para a sua proteção e/ou a descrença ou desconfiança inicial dos(das) usuários(as) nas instituições (ibid., 2020).

Atenção!

O processo de escuta qualificada no SUAS implica, ainda, o necessário reconhecimento da multidimensionalidade das situações de vulnerabilidade, risco, violência e demais formas de violações de direitos, compreendendo que fatores pessoais, sociais, estruturais, comunitários, econômicos, culturais e territoriais compõem estas situações. Isso é fundamental para que as situações de violência possam ser retiradas da invisibilidade e não sejam tratadas de forma banalizada, evocando a responsabilidade e intervenção de diferentes atores para seu enfrentamento. Sempre que possível, deve-se oportunizar o processo de escuta qualificada no atendimento socioassistencial em ambiente acolhedor, que proporcione privacidade e sigilo. Todavia é importante ressaltar que a revelação espontânea ou o livre relato sobre a violência vivida ou testemunhada pode emergir ao longo de um atendimento ou acompanhamento realizado em serviço socioassistencial em diferentes contextos – como o domicílio do usuário, espaços de atendimento coletivo ou individual em unidades socioassistenciais, e até mesmo no espaço público. Portanto, não é necessário criar novos espaços no SUAS para acolher revelações espontâneas ou livre relato sobre situações de violência vividas ou presenciadas, mas preparar os (as) profissionais para que as revelações ou relatos possam ser acolhidos em diferentes contextos de atendimento. Fonte: Parâmetros de atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; Ministério da Cidadania, 2020.

Outra questão importante que gostaríamos de chamar a sua atenção diz respeito aos vários tipos de ameaça e violação de direitos que chegam ao SUAS. Essas violências se destacam pela sua frequência e gravidade. Veja, no Quadro 24, alguns exemplos de situações de violência que chegam aos distintos serviços da PSE.

Quadro 24 - Exemplos de algumas violências atendidas nos serviços de PSE – Média Complexidade						
UNIDADES/ EQUIPAMENTOS	CREAS				CENTRO POP	
CLASSIFICAÇÃO DAS VIOLÊNCIAS	PAEFI	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MSE - LA E PSC*	SERVIÇO DE PSE PARA PCD**, IDOSOS(AS) E FAMÍLIAS	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	
		NÍVEL MAC	ROSSOCIAL			
ESTRUTURAL		Manifestações relacionadas a diferentes formas de ser e estar nos espaços públicos, inclusive a rua. Prostituição, trabalho infantil, maus tratos, negligência/ abandono de crianças e adolescentes.	Manifestações territoriais ligadas a facções e associadas ao ato infracional.	Manifestações de abandono, maus tratos, negligência. Apropriação patrimonial do BPC e aposentadorias de idosos e PCD.	Manifestações contra o patrimônio e o modo de vida das pessoas em situação de rua.	
INSTITUCIONAL	Situações que envolvam uma baixa oferta e qualidade de serviços. Inexistência de vagas em abrigos para mulheres, idosos, crianças e adolescentes para encaminhamento à alta.	Situações que envolvam uma baixa oferta de serviços para situações de trabalho infantil. Inexistência de vagas em abrigos para mulheres, idosos, crianças e adolescentes para encaminhamento à alta.	Imposição de cumprimento de medidas em lugares onde haja conflitos com comunidades cujas "facções" sejam diferentes, comprometendo a integridade física dos jovens.	Falta de profissionais para orientar as famílias sobre o trato com idosos e PCD.	Situações em que profissionais permitam práticas violadoras de direitos humanos no cotidiano da instituição.	
CRIMINAL						
GÊNERO/ORIENTAÇÃO SEXUAL	Violência física e psicológica por orientação sexual ou identidade de gênero nas várias faixas etárias. Muitas vezes tais violências podem surgir no próprio contexto familiar ocasionando problemas psicológicos e emocionais.					
RACIAL	Manifestações de discriminação racial podem surgir nos grupos e atividades culturais e de passeios e precisam ser desconstruídas.					
SIMBÓLICA	Aparece de forma visível nos discursos das mulheres em situação de violência, idosos, crianças e adolescentes, seja nos discursos individualizados, seja nos discursos coletivos, propiciando a ausência de oportunidades de escolha e tomada de decisão. Pode ser enfrentada ao propiciar: experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos de pensar, agir e atuar coletivamente, desnaturalizando a aceitação das violências, experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites; e avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e participar na construção de regras e definição de responsabilidades.					
	COM FOCO NA DIRECIONALIDADE DAS RELAÇÕES SOCIAIS					
AUTOINFLIGIDA	AUTOINFLIGIDA Casos de automutilação e tentativa de suicídio entre adolescentes, mulheres e idosos vítimas de violência em função das vitimizações sofridas. Aparecem nas vivências individualizadas e em grupo, devendo ser exploradas no debate.					
INTERPESSOAL	Conflitos entre os usuários, dentro da família, funcionários e grupos sociais e comunitários.					
COLETIVA						
SEGUNDO A NATUREZA						
FÍSICA	Atinge a todas as faixas etárias e é transversal a todas as violências descritas. Muita presença de agressões físicas, maus tratos contra idosos e crianças adolescentes, conflitos entre jovens e adolescentes nos serviços e fora dele, aparece muitas vezes relacionado à violência sexual.					
PSICOLÓGICA	Relatos de solidão devido à fragilização ou inexistência dos vínculos. Mulheres nos acolhimentos institucionais com episódios de choro e depressão advindos de relação de opressão psicológica.					
SEXUAL	Medo em crianças e adolescentes em situação de abuso ou exploração sexual. Em mulheres, o relato da violência sexual costuma vir como parte da violência física. Crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual. Violência física e patrimonial. Crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual. Violência física e patrimonial.					
NEGLIGÊNCIA E ABANDONO Situação de dependência de cuidados em virtude da deficiência e ou idade. Casos com frequência envolvem: criança com deficiência, trabalho infantil e idosos. Encaminhamento pelo Conselho Tutelar, Disque 100, Secretaria de Atenção a Idosos, etc. Também existem relatos de abandono de pais nas famílias onde há extrema pobreza.						

Figura 43. Espaços de trocas, de supervisões e de estudos.



Fonte: Camilo Cunha. Descrição: profissionais, com documentos nas mãos, dialogam em uma sala de reuniões.

Importante ressaltar que, apesar dos avanços obtidos com a criação de serviços especializados na PSE, esses, por si só, não garantem o real enfrentamento das situações de violência, posto que tal enfrentamento implica na construção de novos paradigmas valorativos, éticos e jurídicos. Isso suscita outras posturas, a exemplo da não culpabilização das vítimas e famílias, conforme descrito a seguir.

Não é incomum deparar com profissionais prontos para culpar o familiar a todo custo, passando por cima das relações sociais. Filhos que se veem obrigados pelos serviços a se tornarem cuidadores de seus pais com quem não possuem vínculo algum; pais que muitas vezes abandonaram esses filhos na infância. E lá está o profissional, obrigando o filho a cuidar do pai. Isso não é violência? Ou não pode gerar uma situação de violência entre pai e filho? (SAIKI, 2018, p. 249)

A citação acima nos remete à importância de espaços de trocas, de supervisões e de estudos. As ações de enfrentamento, prevenção e superação de violência são desafiantes, seja pela(o):

- Formação insuficiente de muitos profissionais para lidar com tais questões complexas;
- Excesso de burocracia no cotidiano profissional que n\u00e3o possibilita pensar criticamente a realidade;
- Falta de incentivo para estudos, ou ainda;
- Inexistência ou ineficácia de políticas públicas.

Mas os obstáculos estão aí para nos provocar a fazer mudanças. Para tanto, é muito importante que os profissionais que atuam na PSE compreendam alguns aspectos do processo de acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de violências. Destacamos então a necessidade de haver:

Figura 44. Aspectos do processo de acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de violências.



Fonte: Constantino, Paula (2017). Descrição: Tarjetas com os aspectos do processo de acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de violências: acolhida, acompanhamento especializado, procedimentos e estratégias utilizados, encaminhamentos efetuados, acompanhamento com a rede socioassistencial e intersetorial, confecção de relatórios e documentos sobre o processo de acompanhamento.

A acolhida ocorre desde o contato inicial dos profissionais com os indivíduos e famílias vítimas de violências que chegam por encaminhamentos de diversos órgãos que compõem a rede de serviços dos municípios, por demanda espontânea ou denúncias. Nesse último caso, mesmo não competindo aos equipamentos da PSE a função investigativa, cabe a esses, ao ter conhecimento da situação, tomarem providências no sentido de acionar os órgãos competentes para tal e de inserir o indivíduo o u família no atendimento socioassistencial.

Acolher as pessoas em situação de violência pressupõe nos colocarmos no lugar do outro, da pessoa que atendemos, deixando de lado valores, preconceitos e conclusões precipitadas. Nesse sentido, seguindo as orientações metodológicas do PAEFI, não cabe às equipes da Assistência Social julgar as ações de seus usuários ou opor resistência por estes não seguirem um script que os técnicos considerem o melhor para suas vidas (ASSIS, FONSECA, FERRO, 2018).

É nesse momento de acolhida e diagnóstico inicial que são sinalizadas as necessidades e demandas dos usuários, realizado estudo social das situações, verificando o que deve ser feito em termos de encaminhamentos imediatos, além de subsidiar o planejamento do acompanhamento proposto pelos serviços.

Ainda na fase da acolhida, envolvendo a escuta ativa e estudo social é fundamental que as equipes compreendam aspectos relevantes da família do usuário, incluindo sua família extensa e outras relações sociais que possa ter. Isso se faz necessário, pois, inclusive no caso de violência intrafamiliar, as vezes é necessário indicar procedimentos para a interrupção da convivência familiar. É essencial trabalhar as relações concretas e suas ameaças e potencialidades, com base nas escolhas dos indivíduos e famílias.

Atenção!

"A acolhida assume grande importância por configurar-se como o momento no qual a situação vivenciada pelos usuários será conhecida pelo serviço. Em situações de vivência de violências, a acolhida se constitui como um momento estratégico para o estabelecimento do vínculo e, por conseguinte, a possibilidade de as pessoas atendidas conhecerem o serviço. É o início da relação profissional-usuário, a partir da qual serão constituídos os vínculos e a aproximação das famílias com o serviço. Por esse motivo, esse procedimento requer dos profissionais uma postura empática, o que remete a um dos sentidos da palavra acompanhar [...]: "dividir os mesmos sentimentos" (CONSTANTINO, PAULA, 2017, p. 100)

O acompanhamento diz respeito ao conjunto de ações continuadas, desenvolvidas pelos trabalhadores, junto aos seus usuários. Tal etapa deve ser feita com base no Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, criado de modo interdisciplinar e participativo com o usuário, no qual ficarão registradas as estratégias de trabalho a serem efetivadas pelo equipamento frente às demandas trazidas pelas pessoas acolhidas. Essa etapa envolve processos de mobilização para:

- O fortalecimento do convívio:
- Orientação jurídico-social, envolvendo um processo educativo das partes envolvidas no processo de violência;
- Fornecimento de informações sobre defesa de direitos.

Veja, é importante que o acompanhamento seja feito "com", e não "sobre" os usuários" (ASSIS, FONSECA, FERRO, 2018). Nesse sentido é fundamental, mais uma vez compreender o "ser" e não necessariamente o "vir-a-ser". Assim, é possível atender as reais demandas dos usuários que são sujeitos ativos nos processos de ressignificação dos seus projetos de vida, de modo que consigam romper o ciclo da violência.

Para isso é preciso dar todos os suportes e apoios necessários para cada usuário e família em situação de violência.

O desafio dos serviços é apresentar alternativas as situações conflituosas e de violência e expandir as capacidades de escolha e autonomia dos usuários. A equipe pode se empenhar em ativar a rede de apoio e de proteção por meio das políticas públicas já existentes nas áreas de saúde, educação, acesso a justiça etc. Tal rede de proteção envolve atores sociais que sejam relevantes para os usuários, tais como lideranças comunitárias, movimentos sociais, organizações não governamentais, líderes religiosos (sem perder de vista a laicidade do atendimento), entre outros. Assim, é fundamental o papel das equipes da PSE no estabelecimento de pontes de vinculação entre o equipamento e a família tornando o CREAS um espaço de respeito às subjetividades e de acesso a direitos (ibid.).

É importante que seja feito o trabalho de orientação do usuário sobre o acesso a benefícios, serviços e programas socioassistenciais, como o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos-SCFV e o Acessuas Trabalho, como também sobre programas de transferência de renda, como o Bolsa Família.

Aqui, provocamos você a reconhecer que o desafio da assistência social ao enfrentamento à violação de direitos se dá por duas frentes:

- 1. Provisão direta do atendimento qualificado às pessoas que sofrem violência e violações;
- 2. Ações que envolvem o atendimento aos usuários e também os trabalhadores do SUAS por meio de atividades que promovam mudanças culturais em torno dos valores que aprofundam as desigualdades e perpetuam a violência nos territórios.

O olhar profissional para o atendimento, mediante diagnóstico inicial, deve contemplar os fenômenos sociais e culturais que se relacionam com as violações de direitos, sem se esquecer da conjuntura histórica na qual esses fenômenos se apresentam. É imprescindível que os trabalhadores da PSE se dediquem a pensar ações que possam trabalhar as relações entre os membros das famílias atendidas. "Em muitos casos, o mesmo vínculo de confiança, considerado de suma importância entre os profissionais e a família, também terá de ser trabalhado entre os membros da família" (ibid., p. 113).

Figura 45. Destaques sobre a acolhida, orientação e articulação.



Fonte: Brasil (2019). Descrição: Tarjetas de destaques sobre a acolhida, orientação e articulação, como escuta qualificada, mobilização e fortalecimento do convívio e encaminhamento para a rede de serviços, respectivamente.

Figura 46. Visita domiciliar a criança com deficiência beneficiária do BPC em Morrinhos



Fonte: Rafael Zart/Ministério da Cidadania. Descrição: Profissionais vestindo camisa rosa estão, sentadas ao redor da cama de uma criança com deficiência, usando sonda, bermuda e camiseta verde. Ao fundo na cama, há mais uma mulher, vestida com camiseta preta. Uma das profissionais levanta um brinquedo colorido e a criança olha atentamente.

Quanto aos procedimentos e estratégias para atendimento/ acompanhamento são destacadas algumas possibilidades tais como:

Quadro 25 - Procedimentos e estratégias para atendimento/acompanhamento.				
Procedimentos e Estratégias	Detalhamento			
a) Atendimentos individual, familiar e em grupo	Dada a natureza dos casos de violência são necessários atendimentos particularizados a cada indivíduo ou membro das famílias atendidas, devidamente embasados na abordagem psicossocial. Alerta-se que não se trata de atendimento terapêutico ofertado por psicólogos que atuam nas equipes interdisciplinares, mas atendimentos que podem até ter efeitos nesse sentido, porém, possuindo uma abordagem interdisciplinar e socioassistencial. Além disso, podem ocorrer atendimentos familiares, com diversos membros da família, bem como, em grupos mistos, com faixas etárias diversas, ou grupos a fim de trabalhar questões específicas sobre algum tipo de violência, por exemplo. Assim, estão incorporados a essa lógica oficinas, vivências, cursos de formação etc. que tratem de questões relacionadas às violências. Por isso, é fundamental que se pense em atividades de modo interdisciplinar, recorrendo a conhecimentos do Serviço Social, Psicologia Social, Sociologia, Artes Cênicas, Música etc. Seja qual for o tipo de atendimento, é fundamental que se crie um clima de confiança e se garanta o sigilo e a privacidade dos usuários(as). Sendo assim, os espaços físicos das ofertas de serviços socioassistenciais devem ser adequados para tais atendimentos.			
b) Visitas domiciliares:	Trata-se de procedimento já abordado em outras unidades, que tem como principal objetivo ampliar a compreensão dos profissionais acerca da dinâmica familiar, das demandas da família, de suas potencialidades e vulnerabilidades, bem como do território ao qual a família faz parte. Segundo Amaro (2007, p.15) apud Assis, Fonseca e Ferro (2012, p. 114), "a interpretação do visitador deve observar a totalidade significativa da vida do sujeito, manifesta em suas narrativas pormenorizadas, nas conversas trocadas, sem descartar sua correlação com as inúmeras situações e expressividades observadas"; Requer disponibilidade e sensibilidade, por parte dos técnicos do SUAS, para a aproximação e inserção no contexto social dos usuários.			
c) Registro e documentação de todos os atendimentos e encaminhamentos	Todas as atividades desenvolvidas na PSE, no sentido da proteção a violência, devem ser devidamente registradas e documentadas, de modo sigiloso e privativo. Estes registros são essenciais para o planejamento da continuidade do acompanhamento especializado no SUAS e para subsidiar a elaboração de relatórios técnicos a ser compartilhados com serviços de outras políticas sociais (saúde, educação, direitos humanos etc.) e outros órgãos de garantia e defesa de direitos (Conselho Tutelar, Ministério Público, Sistema de Justiça etc.) a fim de encaminhar as famílias para o atendimento pela rede intersetorial e assegurar sua proteção de maneira integral.			

Fonte: Adaptado de Assis, Fonseca e Ferro (2018).

Atenção!

"Adentrar no espaço daqueles que atendemos pode ser motivo de insegurança e receio, principalmente quanto ao acompanhamento de famílias que vivenciaram algum tipo de violência, não raras vezes praticada por um de seus membros. Esse é um dos primeiros pontos desafiadores da visita domiciliar no contexto da PSE. A intimidade de uma residência, espaço que pode evidenciar muitas questões que a família não desejaria revelar, acaba por expor também o visitador. É aqui que a postura profissional também fará a diferença. Assim como nos atendimentos, o exercício da empatia durante as visitas domiciliares faz-se bastante necessário. Sem a postura empática, a visita domiciliar no âmbito do SUAS pode se constituir em um procedimento invasivo – e até mesmo violento –, que assume ares de investigação policial. A compreensão sobre a dinâmica familiar e comunitária não deve se sobrepor ao respeito a que a família tem direito, para novamente não se correr o risco de violar os direitos das/os usuárias/os. É necessário que a/o profissional fique atento a esse risco quando da realização de visitas domiciliares. É útil perceber que relação a família estabelece com a/o profissional no momento da visita, que espaços ela permite que sejam adentrados e como seus membros se sentem com a presença da/o profissional em seu ambiente doméstico. Essas percepções permitem delimitar as possibilidades da atuação.

A visita domiciliar torna-se um momento rico, no qual é possível constituir e fortalecer os vínculos com as/os usuárias/os e melhor compreender suas demandas, potencialidades e dificuldades. A relação horizontal entre profissional e usuária/o, pré-requisito para o sucesso do trabalho no SUAS, pode ser bastante facilitada pelo procedimento de inserção na realidade cotidiana do público-alvo da nossa atuação. Nas visitas domiciliares as/os profissionais podem se deparar com algumas dificuldades também em territórios que convivem com a violência da criminalidade, muitas vezes impedindo-os de cumprir a rotina de visita. Esse desafio é visto principalmente nas grandes metrópoles, onde os confrontos entre os grupos rivais de traficantes e deles com a polícia cerceiam o trabalho de profissionais e o cotidiano das/os usuárias/os dos serviços" (ASSIS, FONSECA, FERRO, 2018, p. 115-116)

Ainda sobre o registro e documentação de todos os atendimentos e encaminhamentos consideramos importante detalhar algumas questões. A maioria dos casos atendidos na PSE é, muitas vezes, fruto de investigações realizadas pelos órgãos de defesa dos direitos humanos, que estão elencados na Resolução n. 113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), de 2006. Por esse motivo, o trabalho em rede apresenta algumas especificidades quando se trata da relação entre os equipamentos especializados da PSE e os órgãos de responsabilização e defesa.

Uma dessas especificidades diz respeito às solicitações de documentos e relatórios feitas às equipes da Assistência Social por parte desses órgãos, sobre as violências vivenciadas pelas famílias e indivíduos atendidos. Muitas solicitações têm como intuito a produção

de provas que possam auxiliar no processo de responsabilização dos supostos agressores. Trata-se de um aspecto que gera alguns impasses e traz vários incômodos e receios, por colocar os/as profissionais diante de um atravessamento difícil de ser enfrentado.

O preenchimento ou elaboração de relatórios a serem utilizados por órgãos de responsabilização e defesa situados no âmbito do Judiciário, do SGD e de outras políticas públicas é uma tarefa difícil, mostrando-se, muitas vezes, dissonante das reais atribuições dos/das profissionais do SUAS. A proposta da atuação no SUAS não inclui ações investigativas e/ou de responsabilização de agressores. O que se vivencia na prática da assistência social, em alguns momentos, são limites em dialogar com os órgãos mencionados, aos quais muitas vezes não se consegue acesso, devido a diversos obstáculos que chegam a inviabilizar um relacionamento calcado no respeito mútuo e na atuação compartilhada, entre os quais o desconhecimento, por ambos os lados, de suas competências específicas.

Configuram-se, então, relações verticalizadas, nas quais os/ as trabalhadores/as do SUAS se sentem amedrontados/as e até ameaçados/as diante de determinações para a execução de tarefas e a produção de documentos que fujam do arcabouço de prerrogativas da Assistência Social. No campo da saúde, os/as profissionais da saúde mental vivenciam situações similares, em que duas forças imperam: as premissas da profissão e seus respectivos códigos de ética e a necessidade de subsidiar a Justiça visando ao acompanhamento dos casos.

Cabe destacar que o Prontuário SUAS – instrumento nacional de registro das informações sobre os acompanhamentos realizados nas unidades de PSB e PSE – já inclui uma sistematização das informações sobre violência e violação de direitos. Especificamente para os CREAS existe um campo destinado ao detalhamento classificatório das violências vivenciadas pelos indivíduos e famílias.

Em nossa compreensão, tais dificuldades exigem amplo debate e ação por parte dos órgãos que representam os trabalhadores e reforçamaindamais a necessidade de clareza quanto às competências dos profissionais do SUAS – afinal, é primordial que as respostas a qualquer órgão sejam executadas de forma ética, objetiva e de modo a deixar claro o trabalho realizado dentro da proposta da Política Nacional de Assistência Social. Diversos documentos podem auxiliar na redação dos relatórios a serem encaminhados para os

outros setores, como as resoluções e notas técnicas dos conselhos de categoria, legislações do Ministério da Cidadania, entre outros.

No contexto do SUAS, o estabelecimento de parcerias com os órgãos de defesa e de responsabilização é essencial, pois essas parcerias tornam possível romper os ciclos de violência que permeiam os contextos familiar e comunitário.

Atenção!

O que é a Lei da Escuta? "Em 2017, foi publicada a Lei da Escuta (Lei nº 13.431), que estabeleceu os princípios para a escuta de vítimas ou testemunhas de violência, a fim de se evitar procedimentos desnecessários, repetitivos e invasivos, que levem a criança/adolescente a reviver a situação de violência ou experiências que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem. Em 2018, a Lei da Escuta foi regulamentada pelo Decreto nº 9.603, que detalhou o funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência e as ações para garantir o trabalho intersetorial de forma integrada e coordenada. Em 2020, o Ministério da Cidadania publicou parâmetros para orientar a rede do SUAS no atendimento a estes casos. Para saber mais, basta acessar o link: http://blog.mds.gov.br/redesuas/parametros-de-atuacao-do-suas-no-sistema-de-garantia-de-direitos-de-criancas-e-adolescentes-vitimas-ou-testemunhas-de-violencia/ . Fonte: 18 de maio Informativo SNAS, maio de 2020

Saiba mais!

A identificação de sinais físicos ou comportamentais que revelem violência devem ser acompanhados ao longo de todos os atendimentos. Por isso, toda a equipe do CREAS deve estar qualificada e atenta para identificar essas situações, bem como realizar a acolhida da revelação espontânea, de forma a evitar a revitimização ou omissão diante de casos de violência contra crianças e adolescentes (e, mais grave, a repetição da violência). Alguns sinais que merecem atenção são: lesão, hematoma ou marca pelo corpo; queixa de dores ou desconforto; mudança repentina do comportamento (por exemplo: uma criança que é extrovertida e comunicativa passar a ser mais retraída e calada); comportamento obsessivo, tiques, manias; sonolência, cansaço constante ou indisposição frequente; tristeza e isolamento social; baixa autoestima; agitação ou irritação extrema; perda da confiança nas pessoas; entre outros. A presença destes sinais por si só não deve ser tomada como evidência de que houve uma violência, sendo importante, todavia, que os (as) profissionais estejam atentos a estes sinais e busquem mais elementos para compreendêlos. Percebidos os sinais de violência, deve-se levar a situação aos órgãos competentes como Conselho Tutelar, Delegacias especializadas etc.

Fonte: Parâmetros de atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; Ministério da Cidadania, 2020

Esperamos que ao término da leitura dessa unidade você esteja melhor preparado(a) para compreender as possibilidades de ação da PSE na proteção a diferentes formas de violência para a amplitude de públicos atendidos no âmbito do SUAS.

Figura 47. Profissionais do CREAS reunidos.



Fonte: Camilo Cunha. Descrição: duas pessoas sentadas em circulo, sendo uma mulher branca e um homens negro. Uma delas está no lado direieto, usa óculos e camisa polo azul escura, segura um papel. A mulger está ao lado esquerdo, usa óculos, cabelo com coque, vetido rosa e também segura um papel. Ao fundo há estantes com livros.

Unidade 5

Rede de atenção e prevenção à violência: abordagens interdisciplinares, intra e intersetorial



Cadê meu celular?
Eu vou ligar pro 180
Vou entregar teu nome
E explicar meu endereço
Aqui você não entra mais
Eu digo que não te conheço
E jogo água fervendo
Se você se aventurar

Eu solto o cachorro

E, apontando pra você
Eu grito: Péguix guix guix guix
Eu quero ver
Você pular, você correr
Na frente dos vizim
Cê vai se arrepender de levantar a mão pra mim [...]

(Douglas Germano, Intérprete: Elza Soares, Maria da Vilha Matilde, A mulher do fim do mundo, 2015)

Figura 48. Mão feminina negra com sinal de violência contra mulher e girassol

Fonte: Rogério Veloso. Descrição: mão feminina negra com "X" na cor vermelha na palma, demonstrando o simbolo de violência contra a mulher. Há folhas verdes saindo do antebraço e do lado direito uma flor girassol.

Com muita alegria lhe dizemos que você chegou ao nosso destino. A sua caminhada não se encerra aqui. Na verdade, ela se inicia, mas provavelmente com outro olhar. Em nossa última Unidade vamos encerrar este ciclo de reflexões falando sobre a Rede de Atenção e Prevenção da Violência.

Seguindo as tendências mundiais, o Brasil tem adotado em todos os seus sistemas federativos de políticas públicas (saúde, educação, assistência social, cultura etc.) a visão de trabalho em rede. Deste modo, é de suma importância compreender a Rede Socioassistencial do SUAS, enquanto integrante da Rede de Atenção e Prevenção a Violência, numa perspectiva da rede também como estrutura analítica e ferramenta empírica, de modo a ter subsídios para analisar, além do que está colocado nas normativas e orientações técnicas.

Esta Unidade se propõe a tratar da rede de atenção e prevenção à violência, com destaques nas ações interdisciplinares, intra e intersetoriais, entendendo que tais ações são essenciais no que tange ao trabalho da rede. Para tal, são traçados como objetivos:

- Reconhecer os diferentes atores públicos e privados que podem ser ativados localmente nas Redes de Atenção e Prevenção à Violência;
- Propor estratégias de articulação da Rede do Suas, entre os equipamentos da Proteção Social Básica e Especial;
- Analisar formas de articulação intersetorial para casos de violação de direitos ocasionados por violência.

Após ler e refletir as informações que apresentamos aqui, esperamos que você consiga compreender a atuação dos serviços na rede socioassistencial do SUAS com as demais políticas públicas setoriais. Para isso, é importante compreendermos o que são as redes, a interdisciplinaridade, a intersetorialidade e a intrasetorialidade, para que auxiliem no fazer profissional e assegurem melhores formas de atendimento e acessos à população que demanda as ofertas da Assistência Social.

Figura 49. Redes.



Fonte: Rawpixel. Descrição: Desenho de avatares de pessoas dispersas, unidas por linhas traçando uma rede

5.1 Rede Socioassistencial do SUAS

O conceito de rede é utilizado com significados e possibilidades de intervenções diversas. Fundamentadas em práticas e princípios democráticos, redes constituem formas de organização e de interação. Como uma das formas de construir alianças, implica em comunicação intensa, intercâmbio de informações e influências recíprocas (BRASIL, 2013).

Ao falarmos em rede no âmbito das políticas públicas, nos referimos a articulações e ao desenvolvimento de fluxos de ofertas constantes e contínuas. Logo, não é sinônimo de somatório de instituições (DESLANDES, SILVA, 2017). Essas, sem estarem articuladas organicamente para enfrentar as violências e realizar ofertas de proteção social, não conseguirão agir em rede.

O SUAS integra uma engrenagem mais complexa da proteção social, que envolve outras políticas públicas, tais como: saúde, educação, sistema de justiça, entre outras.

Conforme a Lei nº 12.435/2011, tal sistema visa à garantia a proteção social, a redução de danos, o monitoramento da população em situação de vulnerabilidade e risco social. Tem como objetivos preventivos: redução das vitimizações, fragilidades, contingências,

vulnerabilidades e riscos enfrentados pelos cidadãos relacionados ao seu ciclo de vida, restrições sociais, econômicas, políticas, as quais ferem a sua dignidade humana. Para tanto, tendo em vista a complexidade das demandas da sociedade, dos riscos e vulnerabilidades, é preciso que se fortaleça a chamada Rede de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

Atenção!

Rede pública não é sinônimo de rede estatal, portanto, a rede socioassistencial é uma rede formada tanto por esfera estatal quanto esfera não estatal. A partir do entendimento que CRAS e CREAS são unidades estatais e que ofertam os serviços PAIF e PAEFI, e que a rede de serviços socioassistenciais deve estar referenciada à essas unidades para que possam gerar a complementariedade dos atendimentos realizados no PAIF e PAEFI e possam também, no âmbito da Assistência Social, garantir a proteção social integral daqueles que necessitarem, é mister que os gestores da Assistência Social nos municípios desenvolvam estratégias e mecanismos para fomentar a vinculação das entidades de Assistência Social, já prestadoras de serviços socioassistenciais, ao SUAS. A presença da esfera estatal nos territórios onde os serviços são executados por essa rede gerida pelas entidades deve ser marcante. Assim deve haver canais de participação tanto nos níveis centrais da gestão da Assistência Social quanto nos níveis locais de atuação onde as entidades de Assistência Social possam ter espaços de escutas e diálogos em relações horizontalizadas para juntas com o governo municipal construírem respostas viáveis e concretas de atendimento as demandas da população (SPINK, RAMOS, 2016, p. 20, grifo nosso).

Figura 50. Engrenagens da Proteção Social.



Fonte: Rawpixel. Descrição: Desenho de pessoas articulando as engrenagens.

Saiba mais!

O termo rede, no âmbito dos estudos sobre políticas públicas, aparece como um novo paradigma para dar conta da "arquitetura da complexidade" (SIMON apud KENYS, SCHNEIDER, 1991) existente nas sociedades modernas ou como o principal dispositivo para reintegrar sistemas diferenciados de atores (MAYNTZ, 1993 apud RAAB, KENIS, 2007). Para Castells (2000, p.497), rede é "um conjunto de nós interconectados. Nó é o ponto no qual uma curva se entrecorta." Fazem parte de uma nova "morfologia social das sociedades" e alteram substancialmente as operações e resultados de produção, poder e cultura. Os dois componentes básicos de todas as análises de rede são um conjunto de objetos (chamados de nós, posições ou atores) e um conjunto de relações entre esses objetos (chamados bordas, laços ou links) (KNOKE, 1990 apud KENIS, SCHNEIDER, 1991). A rede é um instrumento promissor que oferta possibilidades de ir além da descrição das estruturas institucionais formais, para a análise dos diferentes atores políticos em relações de poder e comunicação, cooperação e conflito, parcerias e cooptação. É certo que nenhuma política pública na atualidade vai ser contra a utilização deste termo, seja enquanto estrutura de governança ou necessidade de categorização. Isso se dá, principalmente, por três fatores: a) a transformação da realidade política; b) uma subsequente transformação do quadro conceitual e teórico na análise de políticas públicas; c) o crescente desenvolvimento de metodologias para análise estrutural das redes (KENIS, SCHNEIDER, 1991). FONTE: SANTANA, ARAÚJO (2018)

De acordo com a PNAS, trabalhar em rede significa ir além da simples adesão e olhar a realidade, considerando os desafios postos pela dimensão do cotidiano, exigindo enfrentamento de forma integrada e articulada.

A necessidade de formar e atuar em rede nas políticas sociais no Brasil, especialmente na Assistência Social, se dá pela histórica diversidade, superposição e/ou paralelismo das ações, entidades e órgãos. Para o SUAS é condição que exista reciprocidade entre a PSB e PSE, tendo como base a centralidade na família, com fluxos e referências bem estabelecidos, dadas as complexidades nos atendimentos as situações de violência. Importante destacar que cabe ao Estado a centralidade nesse processo de desenvolvimento da política pública, sendo o articulador e integrador de organizações da sociedade civil e outras políticas públicas (BRASIL, PNAS, 2004).

Quando você recorre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109/2009) encontra a seguinte sinalização:

ARTICULAÇÃO EM REDE: Sinaliza a completude da atenção hierarquizada em serviços de vigilância social, defesa de direitos e proteção básica e especial de assistência social e dos serviços de outras políticas públicas e de organizações privadas. Indica a conexão de cada serviço com outros

serviços, programas, projetos e organizações dos Poderes Executivo e Judiciário e organizações não governamentais (BRASIL, 2009).

Neste sentido, já podemos afirmar que o grande desafio das políticas sociais, na atualidade, está em conseguir estabelecer uma conexão com os diversos setores (a tão sonhada integração das diversas políticas públicas), garantindo que não haja uma sobreposição e/ou paralelismo de ações, ou seja, superando a concorrência entre elas.

Atenção!

"Podemos dizer que a **atuação da assistência social** se organiza em dois tipos de rede: intrasetorial (ou socioassistencial) e intersetorial.

Rede socioassistencial: definida como "o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante articulação entre todas as unidades de provisão do SUAS" (Brasil. MDS, 2012c, art. 9), a rede socioassistencial é constituída pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), unidade de referência para o acesso à Proteção Social Básica (PSB); pelos Centros de Convivência; pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS); pelos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (CENTROS POP); pelos Centros-Dia e pelas Unidades de Acolhimento. Vale ressaltar que a rede socioassistencial abrange as redes governamental e não governamental. O SUAS requer a colaboração e o diálogo no interior de sua rede socioassistencial com o objetivo de complementar e abarcar o atendimento às diversas situações de risco e vulnerabilidade que envolvem a população usuária dos serviços.

Rede intersetorial: é o conjunto de parceiros com os quais os serviços da rede socioassistencial precisam interagir para atuar, ampliando a perspectiva do cuidado e da proteção social e visando a atender à complexidade das demandas de cada caso. É formada pelos serviços e ofertas ligados às diferentes políticas setoriais, tais como saúde, educação, segurança alimentar, habitação, cultura, direitos humanos, entre outras. Também fazem parte outras redes de instituições que se articulam em torno de propósitos específicos de trabalho, a exemplo do Sistema de Justiça e do Sistema de Garantia de Direitos (da criança, da mulher, do idoso etc.). Essa rede é dinâmica, podendo variar em cada cidade em termos de densidade (número de integrantes que dela participam), conectividade (maior ou menor comunicação e conhecimento mútuo entre integrantes) e grau de integração em torno de princípios e objetivos comuns. A depender dos propósitos ou da conjuntura política, pode haver a liderança de uma das instituições ou de um setor que 'puxa' o trabalho"

Fonte: Assis, Fonseca, Ferro (2018, p. 123-124 – grifos dos autores)

O SUAS está inserido nas redes intersetoriais ou redes de serviços públicos institucionais, segundo a classificação feita por Guará (1998) apud Santana, Araújo (2018). Isso se dá porque este sistema atende aos seguintes parâmetros:

- Estrutura-se a partir do espaço público governamental para satisfazer direitos garantidos na lei;
- Abrange serviços e programas consagrados pelas políticas setoriais públicas de educação, saúde, assistência social etc.;
- Tem como fundamento as relações formais, e seu protagonista é o Estado;
- Mantém padrões centralizadores, hierárquicos e sua dinâmica interna tende a fechá-las dentro de si próprias (ibid).

Veja, a Rede Socioassistencial do SUAS diz respeito ao:

- conjunto de equipamentos públicos e de entidades privadas que desenvolvem projetos, programas, ofertam serviços ou benefícios, relacionadas à Política de Assistência Social;
- conjunto de entidades e de serviços realizados em parceria;
- próprio conjunto de serviços socioassistenciais;
- conjunto de intervenções sociais que incorporam as redes sociais, a rede socioassistencial e redes de outras políticas sociais.

ARedeSocioassistencialdoSUASseconfiguracomoumaredepública de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, que articula a totalidade desses, pelos diversos equipamentos públicos e das organizações privadas (BRASIL, 2013), associando-a a uma nova estrutura social e forma de governança (SANTANA, ARAÚJO, 2018). Seu objetivo é fortalecer o SUAS, cumprindo suas bases diretivas:

- a) Precedência da gestão pública da política;
- b) Alcance de direitos socioassistenciais pelos usuários;
- c) Matricialidade sociofamiliar;
- d) Integralidade da proteção social de assistência social;
- e) Territorialização;
- f) Descentralização político-administrativa;
- g) Financiamento partilhado entre os entes federados;
- h) Fortalecimento da relação democrática entre estado e sociedade civil;
- i) Valorização e compromisso com a presença do controle social;
- j) Participação popular/cidadão usuário;
- k) Qualificação de recursos humanos (BRASIL, 2014, p. 5).

Figura 51. Tabuleiro de jogo durante atendimento no Cras Morrinhos



Fonte: Rafael Zart / Ministério da Cidadania. Descrição: tabuleiro de jogo de damas, tendo como peças tampas pet vermelhas e amarelas, com uma mãe de criança negra movimentando uma das peças.

É mais fácil compreender esta rede com uma articulação de políticas públicas (policy network) da Assistência Social, reforçando não somente a copresença entre atores públicos e privados, proveniente de diferentes níveis e áreas funcionais do governo e da sociedade, mas também a complementaridade entre eles. É uma rede multiatorial que se revela policêntrica, formada por relações entre atores que precisam ser conhecidas e reconhecidas por todos, para que o diálogo seja ampliado e fortalecido. Isso, porém, só é possível se houver o conhecimento real sobre o que é vivido nas entidades privadas, quais são as suas ofertas, modalidades de funcionamento e seus públicos (ARAÚJO, BOULLOSA, 2015).

O que precisamos que você entenda é que compreender a Rede Socioassistencial como estrutura analítica e ferramenta empírica no conjunto da rede de atenção e prevenção à violência é buscar desvendar as qualidades das relações entre os atores diferentes em diferentes contextos socioterritoriais. A atenção se desloca da forma e estrutura para as percepções sobre papéis que a rede tem na ordenação das interações entre sujeitos diferentes, com foco nas ofertas do SUAS, que pode ocorrer por meio de execução direta nos equipamentos públicos ou indireta pelas organizações da sociedade civil, mas que, em ambos os casos, deve fortalecer parcerias e alianças estratégicas (ARAÚJO, 2015).

Para o desenvolvimento do trabalho em rede é fundamental mapear no território de atuação do CRAS e do CREAS todos os equipamentos públicos da política de Assistência Social e de outras

políticas públicas, assim como as organizações privadas da sociedade civil, entidades de defesa de direitos, organizações do judiciário etc. que podem ser acionadas, caso necessário, para fortalecer os processos preventivos e protetivos contra as vítimas de violência atendidas. Ou seja, é preciso conhecer e manter relacionamento institucional de oferta e demandas por serviços de atendimento com as próprias organizações da Assistência Social, bem como das escolas, Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Programa de Saúde na Família, educação, defensoria pública, delegacias especializadas, tribunais especializados, projetos e programas sociais mantidos pela sociedade civil etc. Tais relações não devem se dar apenas pela proximidade e conhecimento pessoal entre técnicos e burocratas dos serviços, por exemplo. Mas, estabelecidos por protocolos com referência e contrarreferência dos atendimentos, encaminhamentos e acompanhamentos.

Reflexão!

A Rede Socioassistencial do SUAS remete à noção de articulação das ofertas públicas estatais, com aquelas prestadas por entidades privadas. É paradoxal, do ponto de vista do que se quer com a política pública, diferenciar uma rede privada e outra pública. Tal diferenciação só faz sentido em aspectos operacionais e transitórios, vivenciados na política, mas não em sentidos substanciais e de concepção (ARAÚJO, BOULLOSA, 2015). Cabe aqui lembrar o conceito trazido na NOB/SUAS: "A rede socioassistencial é um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade" (BRASIL, NOB/SUAS, 2005, p.94). Você conhece como se organiza a rede socioassistencial no seu município? Como se dão as relações entre os equipamentos públicos e entidades privadas da assistência social e de outros setores de políticas públicas?

Para a compreensão e implementação da Rede Socioassistencial do SUAS, é preciso responder analiticamente à necessidade de flexibilizar as estruturas formais do processo político-administrativo como sede natural da formulação e implementação das políticas públicas. Trata-se de depreender a ideia de incluir um amplo número de atores públicos e privados, provenientes de diferentes níveis e áreas funcionais do governo e da sociedade. Assimilar a ideia de conjunto articulado de atores, públicos e privados, dotados de recursos quantitativamente e qualitativamente diversos que operam em um espaço definido pelo problema de política pública (*policy*) sob o qual atuam. Essa perspectiva denota, assim, de modo sugestivo, o

fato de que o *policy making process* (processo de decisão política) inclui um amplo número de atores, proveniente de diferentes níveis e áreas funcionais do governo e da sociedade (GIULIANI, 1998 apud SANTANA, ARAÚJO, 2018).

O elemento básico de uma rede são os atores, que podem ser institucionais ou individuais e que possuem atributos específicos e identificáveis (JUNQUEIRA, 2019), bem como, diálogo constante entre estes com acordos e protocolos bem estabelecidos. No caso da Rede Socioassistencial do SUAS, trata-se de atores institucionais: os equipamentos públicos (CRAS, CREAS, Centros Pop, Centros-dia, Unidades de Acolhimento etc.) e as entidades privadas que são vinculadas ao sistema de políticas públicas para prover as ofertas. Assim, a rede é como um tecido, uma malha de relacionamentos, com vínculos e densidades diversas e que se constitui por objetivos coletivos que são e devem ser apropriados por cada ator.

No caso da Rede Socioassistencial, percebemos que ainda prevalecem muitas articulações em rede baseadas em relações mantidas por atores individuais. Porém, em se tratando de uma rede de atores institucionais é importante que, cada vez mais, se criem e fortaleçam estratégias (fluxos, contrafluxos, protocolos, divisão local dos atendimentos etc.) para garantir a proteção social no enfrentamento das violências.

Atenção!

A Rede socioassistencial do SUAS, constituída como uma rede de políticas públicas, num primeiro momento, buscou expandir e institucionalizar diferentes equipamentos públicos, serviços, benefícios, programas e projetos, criando um grande puzzle [quebra-cabeças] de ofertas voltadas para a prevenção de riscos e vulnerabilidade sociais, bem como o aumento da capacidade protetiva do Estado para com os cidadãos. Assim, mais que quantificar as institucionalidades, é preciso qualificar e entender como estas se relacionam (ou não), planejam e gerem conjuntamente as demandas locais, compreendem e materializam a política social (SANTANA, ARAÚJO, 2018, p. 75).

A personificação e a informalidade nas articulações no SUAS podem gerar alguns embates e dilemas tais como:

- a ameaça a não universalidade dos atendimentos, uma vez que pode haver uma lógica de focalização por parte de atores individuais (técnicos e coordenadores) de diferentes serviços para priorizar um caso em detrimento de outro;
- a quebra da lógica da garantia de direito para o usuário, que pode

- compreender o direito a atendimentos e encaminhamentos como sendo uma "ajuda" conseguida pelo técnico ou coordenador A ou B;
- a descontinuidade do trabalho social com as famílias, pesando na atuação interdisciplinar das equipes de referência;
- a dificuldade das famílias para aderir aos serviços ofertados e não apenas aos profissionais, mesmo compreendendo a importância da empatia entre técnico-usuário.

Figura 52. Quebra-cabeças.



Fonte: Rawpixel. Descrição: Figura de peças de quebra-cabeça montado, com uma a última peça sendo encaixada.

A metáfora de *puzzle* (quebra-cabeças) é utilizada para representar a complexidade do desenho institucional da Rede Socioassistencial do SUAS, que envolve uma centralidade nos CRAS e CREAS, enquanto núcleos centrais dominantes, detentores de muitas informações e de capacidade de articular as ações em seus territórios de abrangência. Mas, mantém também interligados e referenciados outros equipamentos públicos especializados na PSE de Média e Alta Complexidade, com seus diferentes serviços, e diversas entidades privadas que devem ser referenciadas ao CRAS ou CREAS. Essas últimas que possuem diversos padrões de atendimento alinhados à política pública, com rotinas e práticas muitas vezes não muito adequadas ou em processo de transformação e apreensão. Assim, temos uma rede com grande tamanho, com muitos os setores e serviços públicos ofertados representados pelas organizações membros da rede. Outrossim, possui um nível de especialização funcional e de serviços (diferenciação) muito distinto, muitas vezes evidente internamente, mas que nem sempre está claro para os atores de outras redes, dada abrangência de públicos em vulnerabilidade que

Saiba mais!

O SUAS é um sistema federativo que integra o conjunto de ações e ofertas da política pública de assistência social, a Rede Socioassistencial, e redes intersetoriais. Isso ocorre para que possa haver a confrontação dos problemas públicos dos riscos e vulnerabilidades sociais agravados por violências e outras violações de direitos e requer: (a) uma efetiva pactuação político-institucional, (b) uma nova configuração organizacional, (c) a assunção de um conjunto de valores próprios, (d) uma nova rotina organizacional, e (e) um novo conjunto de instrumentos de gestão. Trata-se de um modelo, portanto, que exige, de certa forma, a adesão do implementador a um grau relativamente alto de inovação institucional, política, cognitiva, tecnológica e de gestão.

são atendidos. A Rede Socioassistencial do SUAS ainda possui alto nível de **conectividade**, no sentido do total de ligações que devem existir pelas organizações que a compõe. Essas são caraterísticas gerais identificadas nos estudos sobre outras redes, feitas por Alter e Hage (1993).

Diante de tais peculiaridades, cabe à gestão da Assistência Social construir uma unidade de esforços para compor a rede socioassistencial, superando práticas parciais, desconectadas e fragmentadas, com padrões de qualidade passíveis de avaliação. Além disso, as ofertas devem ser organizadas em rede com funcionamento integrado entre os serviços públicos prestados pelo ente estatal e por aqueles operados por entidades privadas de Assistência Social.

Importante falar que para o funcionamento da rede intra e intersetorial do SUAS é fundamental as entidades privadas se apropriarem dos marcos legais da Assistência Social, capacitando o seu corpo de trabalhadores e os incentivando a integrarem as instâncias colegiadas e de participação do SUAS. Desse modo, podese estabelecer relações de colaboração e complementariedade dos atendimentos preventivos e protetivos às violências. Tais entidades privadas possuem, em grande parte, grande experiência nesse tipo de atendimento e podem ser grandes parceiras dos equipamentos públicos estatais do SUAS.

É preciso, sobretudo, que se entenda que a rede socioassistencial é uma rede de caráter público, porque deve favorecer e garantir o exercício de cidadania, entendendo que é um direito do indivíduo e de sua família receber o atendimento. Por exemplo, caso chegue ao CREAS um caso de violência a uma pessoa com deficiência, é fundamental articulação com órgãos de justiça, de saúde, com associações como as APAES, Pestallozzi e similares etc.

Muitas vezes, mesmo com a completa institucionalização no nível local, com a constituição do Conselho, Plano e Fundo da Assistência Social e instalação dos equipamentos públicos (CRAS, CREAS etc.), prevalecem modelos de gestão inadequados, principalmente, por não compactuar com conceitos, valores e práticas orientadoras e inovadoras trazidas nos princípios e diretrizes do SUAS. Estas últimas merecem atenção especial, pois remetem ao conjunto de definições, de práticas e rotinas que são, quase sempre, primeiramente descritas e posteriormente vividas. Ou seja, são questões que dizem respeito aos repertórios e hábitos adquiridos a partir de um novo paradigma do direito, oposto ao histórico da ajuda, da caridade, do assistencialismo. Fica evidenciado que apreensão das novas concepções conceituais implicam na aprendizagem e formação da equipe (ARAÚJO, 2015).

Em outras palavras, para além das normas e institucionalidades, a apreensão de conceitos, valores e práticas é condicionante para a efetividade do SUAS. Conhecer, apreender e materializar as bases conceituais e ideológicas da política pública de Assistência Social requer a criação de uma nova cultura política e se faz necessário para a gestão social do SUAS. A gestão da política pública de Assistência Social implica, portanto, na gestão social da Rede Socioassistencial do SUAS (ARAÚJO, 2015, 2017). Quando falamos na gestão social no âmbito da proteção social aos casos de violência, significa estabelecer formas horizontais de diálogo entre técnicos e usuários, técnicos do SUAS com técnicos de outras políticas públicas. Reconhecer o usuário vítima de violência como um ator fundamental que tem necessidades, vontades, desejos, limitações para ação, mas que deve tomar decisões, é algo primordial em todas as instâncias da rede.

Salienta-se que o SUAS ter princípios e diretrizes que o unificam como uma rede de políticas públicas, não é, e nem tem como ser, uniforme, considerando as diversidades territoriais. Mas não significa que não tenha que ter lógicas quanto a padrões de qualidade do atendimento das demandas por meio das suas diferentes ofertas. Como já ressaltado, a complexidade de sua implementação depende da compreensão de suas múltiplas dimensões de análise e dos desafios a serem enfrentados, incluindo as práticas e valores que historicamente são construídas e se constituem como paradigmas que impactam nas ações, bem como a questão da participação democrática e do controle social em todas as suas instâncias (ARAÚJO, 2015).

A questão da participação também é fundamental em qualquer análise sobre a Assistência Social, uma vez que se trata de política

Saiba mais!

A maioria das políticas públicas no Brasil parte da premissa de que, havendo instituições e recursos, cria-se um valor de viabilidade para a implementação da política. Isso não tem sido suficiente para que se cumpram com as metas pactuadas entre os governos para implementação do SUAS. Esse, para além de uma visão gerencialista e instrumental, requer conhecer a base legal, os instrumentos de gestão, instituições e recursos, demanda o conhecimento de novas práticas, como já salientado anteriormente. Isso implica também em adotar uma compreensão sobre gestão social da rede (ARAÚJO, 2015, 2017). Gestão social é "um campo de saberes e práticas referentes aos modos de gerir interorganizações, territórios e relações sociais, sendo orientado por uma ideologia social e do interesse público, orquestrando diferentes escalas e tipos de poder. Prevalecem a lógica humanitária, do interesse público e do social em detrimento dos interesses privados, individuais e monetários. Os saberes produzidos no campo da gestão social nascem de processos indutivos de práticas gestionárias participativas, horizontais, dialógicas e democráticas que podem ser desenvolvidas em diferentes tipos de organização. A fronteira para suas aplicações é definida pelo caráter de expansão da esfera pública e da coprodução do bem público" (ARAÚJO, 2014, p.88).

que traz em sua essência o reconhecimento de direitos, o incentivo ao protagonismo e a preocupação com a consolidação de espaços democráticos. Os conselhos são um desses espaços, embora não seja o único. Outras formas de participação devem ser praticadas em todos os equipamentos do SUAS.

Por exemplo, é importante escutar as demandas dos usuários sobre alguns tipos de atividades (oficinas, rodas de conversa, dinâmicas, debates, atividades culturais, processos de formação etc.); bem como, estimular os usuários dos serviços para participar de reuniões de planejamento e validação das atividades a serem desenvolvidas. Também deve-se estimular a participação em conferências da Assistência Social, fomentar a organização de fóruns de usuários, entre outros.

Por isso, a ideia de manter constante monitoramento e avaliação das atividades a partir das percepções e juízos de valor argumentados dos usuários. Parte-se, sobretudo, do entendimento da participação direta e/ou representativa de trabalhadores e usuários do SUAS nos processos de gestão e como condição para a cidadania, para a ampliação de direitos sociais.

Os Conselhos de Assistência Social são definidos pela LOAS como instâncias deliberativas com função de acompanhar, deliberar, fiscalizar e propor ações na área. São, portanto, espaços de participação, controle, articulação, negociação, conflitos. A referida Lei prevê, em seu artigo 5°, a descentralização e a participação da população na formulação das políticas e no controle das ações.

Desse modo, ação em rede supõe interconexão, articulação, parceria, interação de pessoas, de famílias, de instituições, de entes federados, ou seja, uma construção social, que depende da organização coletiva

Reflexão!

Num país com a dimensão do Brasil, cabe também que se esteja atento à introdução de mecanismos que amplifiquem vozes, fortaleçam a representatividade que é um grande desafio. Quem faz parte? Como faz parte? Por que faz parte? Isto envolve interesses, anseios, sonhos e desejos, além de conflito, negociação e pactuação, questões inerentes ao processo de construção democrática.

de atores sociais em torno de um objetivo comum. Além disso, é necessária a cooperação entre organizações governamentais e não governamentais. Enfim, os principais objetivos da rede de proteção social são:

- Garantir o fluxo de informações e serviços;
- Promover articulações institucionais e políticas, evitando sobreposições e fragmentação das ações;
- Ampliar a cobertura e a completude das ações socioassistenciais voltadas às famílias e pessoas em vulnerabilidade social;
- Ampliar e aprimorar a qualidade do atendimento integral;
- Identificar situações de vulnerabilidade e desenvolver estratégias efetivas de proteção.

Nesse sentido, o que a Rede de Proteção Social deve proporcionar:

- Conhecimento crescente, por meio de estudos e pesquisas, do fenômeno da violência em seus diferentes tipos;
- Mapeamento e organização dos serviços, das ações, dos programas e projetos por nível de complexidade;
- Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) na proteção de crianças e adolescentes, como previsto na Resolução do Conanda Nº 113/2006;
- Construção de Fluxos: de denúncia e notificação, de atendimento e de defesa e responsabilização;
- Integração dos programas, projetos, serviços e ações que direta ou indiretamente tenham relação com o enfrentamento da violência;
- Atenção e proteção integral;
- Construção e implantação de instrumentais comuns para atendimento, encaminhamento e acompanhamento dos casos

(fichas, banco de dados e informações);

- Produção de materiais informativos e materiais formativos para os profissionais e operadores da Rede de Proteção Social;
- Melhoria do fluxo de comunicação e de informações;
- Capacitação e qualificação permanente de todos os operadores e profissionais que atuam nas diversas organizações e entidades que compõem a Rede de Proteção Social local;
- Otimização dos recursos humanos e materiais, quase sempre escassos, compartilhando-os sempre que possível e adequado;
- Definição de competências (de acordo com o interesse e a missão das organizações participantes);
- Atribuição de responsabilidades, a partir do planejamento coletivo e do estabelecimento de uma agenda comum de trabalho;
- Descentralização do atendimento, especialmente evitando a concentração da maioria das ações/atividades numa única organização, seja pública ou não governamental.

Figura 53. Usuário do SUAS em Porto Alegre



Fonte: Rafael Zart/Ministério da Cidadania. Descrição: Rosto de homem negro, mais velho, careca, usa cavanhaque e com olhar reflexivo.

5.2 Rede Socioassistencial Privada do SUAS

A Resolução CNAS Nº 04, de 11 de fevereiro de 2014, institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS – Aprimora-Rede, visando promover a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS. O CNEAS é um dos meios de conhecer como a rede se agrupa e se relaciona no território. Possibilita o conhecimento do universo de ofertas e a especificidade da atuação em cada território, bem como o acesso às informações, compondo um banco de dados conectado em rede, sob responsabilidade do gestor público e capacidade de monitorar e reconhecer os serviços socioassistenciais prestados por entidades privadas de Assistência Social.

Assim, destacamos que é importante:

- Construir base de informações acerca das ofertas prestadas pela rede socioassistencial privada no âmbito do SUAS, disponibilizando informações de modo a contribuir na construção de uma rede socioassistencial qualificada e integrada.
- Detalhar todas as ofertas prestadas pelas entidades privadas no âmbito do SUAS, identificando os recursos humanos, infraestrutura, recursos financeiros, atividades realizadas, dentre outras dimensões estruturantes.
- Identificar as entidades privadas de Assistência Social em regular funcionamento.
- Identificar as ofertas inscritas nos conselhos de Assistência Social.

Atenção!

A base de dados do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), de fevereiro de 2020, tem inscritas 13.052 entidades (Organizações da Sociedade Civil – OSCs). Inscritas em conselhos de assistência social e no CEBAS são 32 mil OSCs.

5.3 Interdisciplinaridade, intra e intersetorialidade na Rede Socioassistencial do SUAS

A Assistência Social deve articular seus serviços internamente, entre todos os seus níveis (intrassetorialidade) e com outras políticas públicas (intersetorialidade), a fim de assegurar um amplo conjunto de direitos sociais através da atuação conjunta de vários profissionais das equipes dos CRAS, CREAS e outros equipamentos, de modo que consigam desenvolver métodos integrados de trabalho para o enfrentamento e prevenção as situações de violência (interdisciplinaridade). Os serviços socioassistenciais são organizados por tipos de proteção e por níveis de complexidade, tendo identidades locais e não devendo perder os padrões de referência (posto que as proteções afiançadas compõem uma única política de Assistência Social e devem se complementar por meio de fluxos e contrafluxos).

Saiba mais!

Importante reforçar que há diferenças entre os conceitos de intersetorialidade; interdisciplinaridade; multidisciplinaridade; pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade.

- Intersetorialidade há uma variedade de interpretações, mas todas têm em comum a superação não propriamente da ideia de setorialidade, mas da desintegração dos diferentes setores.
- Interdisciplinaridade sugere relação de reciprocidade entre saberes distintos, com suas contradições específicas e inerentes.
- Multidisciplinaridade profissionais de diferentes disciplinas atuam separadamente.
- Pluridisciplinaridade cada disciplina permanece isolada, sem cooperação e troca de informações profundas.
- Transdisciplinaridade criação de um novo campo teórico de disciplinas mais amplas.

Você sabe que o SUAS respalda-se em uma trajetória de lutas, embates e conquistas. Nesse âmbito, a intersetorialidade é percebida numa estratégia de potencializar a garantia da proteção social, uma vez que se baseia na abordagem e no enfrentamento conjunto das necessidades da população em toda a sua complexidade, ou seja, provoca saberes e práticas compartilhadas. Esse Sistema instaurou ainda a possibilidade de profissionalizar a Assistência Social (CFESS, 2011).

No escopo da rede de atenção e prevenção à violência, a compreensão interdisciplinar do problema público da violência é pré-requisito para que haja a constituição intersetorial que conforma a rede. Importante destacar que uma única política não dará conta da complexidade das demandas, do mesmo modo que um único saber não poderá fazê-lo. Especialmente, no que se refere ao conceito de violência que perpassa diferentes áreas do conhecimento, essa não pode ser estudada sob um único prisma.

Para a Assistência Social, no que tange à atuação conjunta, foi uma grande conquista e, ao mesmo tempo, um grande desafio: sair de uma prática conservadora para assumir seu papel de política pública garantidora de direitos; avançar numa prática intersetorial que a colocasse em condições de diálogo com outras políticas públicas.

Nessa perspectiva, a intersetorialidade torna-se necessária na formulação de uma nova compreensão do planejamento, execução e avaliação das ações, exigindo posturas que valorizam o interesse, as atribuições, as responsabilidades, as entregas esperadas para cada uma das políticas, ao mesmo tempo, construindo um interesse comum, corresponsabilidades, complementariedades, o que vai ser efetivo para a população. Tal disposição e disponibilidade são pressupostos para a atuação dos trabalhadores do SUAS e para que o fazer profissional faça a diferença na vida desta população.

A intersetorialidade aplicada à questão da violência pressupõe a articulação coordenada de um conjunto de ações setoriais em busca de resultados mais efetivos da ação pública. Porém, isso, muitas vezes, enfrenta alguns limites legais e estruturais, principalmente, no âmbito da implementação municipal das políticas públicas, em que esbarra com dificuldades técnicas e operacionais relacionadas à capacidade de apreensão de determinadas práticas e criação de institucionalidades para efetivação dos direitos de proteção social (SANTANA, ARAÚJO, 2018).

A intersetorialidade possui várias significações e possibilidades de aplicações, sem uma definição precisa, sendo uma conceituação complexa que vai além da "integração de setores". A polissemia existente gera uma série de ambiguidades e incoerências, uma vez que as várias significações e possibilidades de aplicação, sem uma conceituação precisa, leva a múltiplas noções de "articulação, soma, síntese, unidade, rede, ora como superação da fragmentação desses 'setores'" (PEREIRA, 2014, p.26 – itálico da autora). Isso também implica na noção de que a intersetorialidade não é antagônica ou substitutiva da setorialidade, mas complementar (SPOSATI, 2006).

Figura 54. Jovem negro caminhando numa comunidade



Fonte: Camilo Cunha. Descrição: jovem negro com cabelo raspado nas laterais caminha no meio de uma comunidade Ao redor há uma iconografia com moradias como de casas em morros e prédios.

Imagine uma situação de uma mulher que seja vítima de violência psicológica pelo seu companheiro, alegando que ela apoia "bandido", pelo fato de tentar dar suporte ao seu filho adolescente que tem dependência do uso de drogas e que para mantê-lo está envolvido com o tráfico de drogas. Trata-se de uma situação problema que deve ser analisada cuidadosamente, buscando a proteção tanto para a mãe como para o filho que também e vítima de violência. Assim, cabe ao CRAS ou CREAS acionarem outras políticas públicas, no sentido de proteção ao adolescente, como a de saúde, para possíveis articulações com o CAPSi, caso esse exista no município, ou serviços similares. Além disso, cabe a realização de intenso trabalho social com família no sentido de evitar que se agrave a violência psicológica ou incidam outros tipos de violência. Isso pode demandar também acionar para a mulher acompanhamento psicológico, participação em grupos de atendimento, inserir em ações socioeducativas ou profissionais promovidas por outras organizações no território etc.

Esse debate tem sido pauta de discussão entre os estudiosos das políticas públicas em várias perspectivas, sobretudo, na defesa da superação dos traços históricos de fragmentação e desarticulação das políticas sociais. Esta trajetória, em que os serviços e ações do setor público não se comunicam sendo desenvolvidos isoladamente, só obstaculiza o atendimento na integralidade das necessidades e demandas públicas e sociais (SANTANA, 2016). Um dos maiores obstáculos à ação intersetorial é o fato de que cada área de política determina sua região geográfica de atuação, além da ausência de

mecanismos que favoreçam o diálogo e os fluxos de informação e comunicação entre as diversas políticas setoriais.

No que diz respeito à política de Assistência Social, o SUAS reforça atividades interinstitucionais e intersetoriais com as demais políticas sociais no atendimento às demandas da população. O apoio dos gestores é de extrema importância para efetivação da ação intersetorial, com a formalização das articulações, a elaboração de protocolos contra as relações personificadas, etc. O SUAS prevê, em seus princípios organizativos, a articulação interinstitucional e intersetorial entre suas competências e suas ações com os demais sistemas de defesa dos direitos humanos, e articulação intersetorial com as demais políticas sociais.

Quadro 29 – Articulação intersetorial e interinstitucional: competências e ações Intersetorial (relações entre setores)

Articulação entre o SUAS e o Sistema Único de Saúde (SUS) pode se dar por intermédio da rede de serviços complementares, para desenvolver ações de acolhida, cuidado e proteção como parte da oferta de proteção às vítimas de danos, uso prejudicial de álcool e outras drogas, violência familiar e sexual, deficiência, fragilidades pessoais e problemas de saúde mental, abandono em qualquer momento do ciclo de vida, associados a vulnerabilidades pessoais, familiares e a ausência temporal ou permanente de autonomia, em particular, para aqueles que vivem nas ruas.

Articulação entre o SUAS e o Sistema Nacional de Previdência Social, gerando vínculos entre sistemas contributivos e não contributivos.

Interinstitucional (relações entre instituições do mesmo setor ou de outros setores)

Articulação com os demais parceiros dos sistemas de defesa de direitos humanos, especificamente com aqueles de defesa de direitos de crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, mulheres, população negra e outras populações historicamente oprimidas e excluídas, de proteção às vítimas de exploração e violência e a adolescentes ameaçados de morte, além de promoção da convivência familiar.

Articulação com o sistema de gestão de relações interinstitucionais, intersecretariais, intermunicipais, metropolitanas, por meio de ações complementares, protocolos, convênios, fóruns de gestão, mecanismos de responsabilidade social, intercâmbio de práticas e recursos.

Articulação com o Sistema Nacional e Estadual de Justiça para garantir proteção especial às crianças e adolescentes em situação de rua, em abandono ou com deficiência, sob decisão judicial de abrigamento pela necessidade de apartação provisória de pais e parentes, por ausência de condições familiares de guarda, e para a aplicação de medidas socioeducativas em meio aberto para adolescentes, além da proteção e defesa de direitos de outros segmentos populacionais em situação de violência e violações de direitos.

Fonte: Assis, Fonseca, Ferro (2018, p. 127)

Ao estabelecer tais princípios como um de seus eixos estruturantes, a política de Assistência Social e as demais políticas sociais de caráter integral passaram a enfrentar os obstáculos de um ambiente historicamente setorial, agravadas pela cultura política marcada por ações de caráter clientelista, paternalista e assistencialista.

5.4 A Rede de Atenção, Prevenção e Enfrentamento à Violência no SUAS

Figura 55. Situação de trabalho infantil no campo.



Fonte: Camilo Cunha. Descrição: Duas crianças e um adulto com enxadas trabalhando no campo. Uma delas está com a mão no rosto enxugando suor.

A rede de atenção e prevenção à violência envolve diferentes atores, tais como:

- equipamentos do SUAS (CRAS, CREAS, entre outros),
- equipamentos da segurança pública (Delegacias Especializadas)
- órgãos de defesa e responsabilização (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Conselho Tutelar),
- política de saúde (equipamentos do SUS, especialmente da Atenção Básica e os serviços de atenção especializada, como os CAPS).

O trabalho em rede pressupõe articulação entre instituições e agentes que atuam em um determinado território e compartilham objetivos e propósitos comuns.

Saiba mais!

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres norteia a lógica de rede de enfretamento, a definindo como:

O conceito de rede de enfrentamento à violência contra as mulheres diz respeito à atuação articulada entre as instituições/ serviços governamentais, não governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência. Portanto, a rede de enfrentamento tem por objetivos efetivar os quatro eixos previstos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres — combate, prevenção, assistência e garantia de direitos — e dar conta da complexidade do fenômeno da violência contra as mulheres (Brasil. PR/SPM, 2011, 13).

A articulação e funcionamento da rede de enfrentamento à violência contra mulheres, demanda a identificação das potências e estratégias de resistência por parte das mulheres que lutam contra todas as formas de opressão que subalternizam e desqualificam suas identidades, isto é, compreende buscar estratégias para mobilizar potencialidades nos sujeitos, a fim de confrontar as forças que o fragilizam (SILVA, 2018).

É importante que você compreenda que a rede de enfrentamento às violências visa superar a perspectiva fragmentada de trabalho, a qual, a depender da época, opinião pública e grupos de pressão, focava somente em um dos aspectos, seja exclusivamente no atendimento às vítimas, seja na responsabilização penal de seus perpetradores. Porém, é preciso compreender que o enfrentamento à violência inclui diversas frentes e eixos de trabalho, que não podem ser estratégias isolados:

de combate (responsabilização penal dos autores), prevenção, assistência e garantia de direitos. Esse conceito foi assumido como metodologia de trabalho governamental há mais de dez anos, e a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres foi uma de suas referências (DESLANDES, SILVA, 2017, p.125).

Assim, é necessário reafirmar o papel do SUAS na oferta integrada da proteção social, na relação com outras políticas, dada a incompletude de cada política e a corresponsabilidade de todos os atores da rede na prevenção e enfrentamento das situações de violência e violação de direitos, exigindo a efetiva articulação entre os atores envolvidos.

Trabalhar em rede, portanto, implica investimentos nos processos de gestão da rede de enfrentamento a violência, no sentido inclusive de qualificar os registros e formas de notificação dos casos, estabelecendo padrões de preenchimento. A melhoria do

registro e das formas de notificação, além do cuidado com a forma de compartilhamento de informações, considerando a sensibilidade e o sigilo dos dados necessários ao atendimento em cada política (evitando a revitimização), constitui uma das dimensões essenciais ao enfrentamento das violências.

Quando não há padronização de instrumentos e da forma de registrar, as situações de violência permanecem na invisibilidade. A sistematização desses dados permite a identificação nos territórios que requerem respostas e planejamento de ações. A implantação progressiva da Ficha de Notificação de Violências Interpessoais e Autoprovocadas na rede de atendimento tem sido um esforço do setor Saúde juntamente com outras áreas do setor público, embora a notificação compulsória seja de responsabilidade dos serviços de saúde. Ainda não há normativa federal sobre a compulsoriedade da notificação da violência por outras áreas, dependendo de pactos das gestões locais. Hoje, no país, alguns municípios têm implantado um sistema de notificação compulsória de violências pelas áreas da Educação e da Assistência Social, em colaboração com a área da Saúde (ASSIS, FONSECA, FERRO, 2018, p. 130)

Saiba mais!

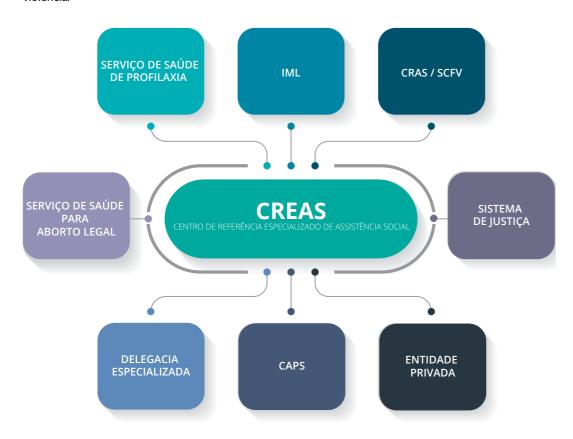
Para a área da Saúde, "a notificação de violências contra crianças, adolescentes, mulheres e pessoas idosas é uma exigência legal, fruto de uma luta contínua para que a violência perpetrada contra estes segmentos da população saia da invisibilidade, revelando sua magnitude, tipologia, gravidade, perfil das pessoas envolvidas, localização de ocorrência e outras características dos eventos violentos. De igual forma, coloca-se no mesmo patamar de relevância e interesse a luta pela equidade nas políticas públicas de outros segmentos sociais como a população negra, indígena, população do campo, da floresta e das águas, pessoas com deficiência e população LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais)" (Brasil, 2015).

Ressaltamos ainda que, no âmbito do SUAS, para que possamos dar visibilidade aos problemas relacionados as situações de violência nos territórios, é fundamental que sejam registradas corretamente e tempestivamente as informações, por meio do Prontuário SUAS e de instrumentais próprios adotados localmente, e com preenchimento dos sistemas de informações do SUAS: Registro Mensal de Atendimentos (RMA), Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC), Censo SUAS, etc. A partir de tais dados estatísticos é possível planejar estratégias que fomentem maior integração e articulação de saberes interdisciplinares

entre as/os trabalhadoras/es, principalmente, aqueles que atuam nos serviços de assistência social, saúde e educação.

Conhecer o território e investir na formação continuada e capacitação das equipes técnicas devem ser considerados como elementos centrais dos processos de trabalho na PSB e PSE. Isso implica em vários desafios, pois sabe-se que muitos dos equipamentos públicos do SUAS estão inseridos em territórios com alta incidência de violência urbana, com a presença de tráfico de drogas, constante violência policial etc. exigindo distintas abordagens para conhecer o território e articular redes (ASSIS, FONSECA, FERRO, 2018).

Gráfico 13: Exemplo de atores que podem constituir a rede intersetorial para o enfrentamento de casos de violência.



Fonte: Elaboração própria. Descrição: infográfico contendo os vários setores que compõem uma rede de enfrentamento de casos de violência.

No contexto da Política de Assistência Social, a rede de atenção e prevenção à violência está associada à ideia de rede de atendimento. Nestas condições, entende-se que a população em situação de vulnerabilidade está sujeita a diversas formas de violência, o que exige ações de prevenção, proteção, promoção e inserção social.

Figura 56. Policial agredindo jovem negro



Fonte: Camilo Cunha. Descrição: policial de boné agredindo verbalmente jovem negro com dedo em riste. O jovem tem cabelo raspado nas laterais e exprime medo em sua feição.

Para a atuação em Rede no sentido da prevenção à violência, é importante considerar que a violência abarca questões complexas e que se manifesta na subjetividade com significativas expressões e impactos objetivos, ou seja, está estreitamente vinculada a processos sociais, históricos, políticos e culturais nos quais podem ser encontradas a violência e a opressão.

Muitas das vítimas de violência atendidas no SUAS passam por grande sofrimento social decorrente de serem padecentes de diversas formas de violação de direitos que congregam uma grande variedade de experiências de dor e traumas ocasionados por vários fatores, incluindo o stress pós-traumático.

É importante que todos os atores do SUAS, em especial seus trabalhadores, assumam uma postura de abertura para tratar disso com os usuários. É um tema delicado que por vezes gera exposição de vivências particulares, mas que pode ser abordado com ética profissional e confiança, desde que os profissionais tenham conhecimento técnico, criatividade e sensibilidade. Na PSB, trabalhase para prevenir a ocorrência da violência, mas também para evitar a sua reincidência, ou seja, trabalha-se com quem não foi vítima de violência e com quem já foi. Os profissionais precisam saber como lidar com as situações que passam as vítimas, quais atitudes assumir e não rechaçar os usuários. Evitar posturas massificantes, generalizantes, fundadas no senso comum ou em valores pessoais. Devem aproveitar

os espaços/momentos de atendimento nos serviços para transmitir informações seguras sobre o tema e acolher relatos e vivências de forma ética e protetiva.

Ter domínio dos fluxos estabelecidos entre a rede que compõe a rede de proteção, das normativas e das orientações técnicas que abordam o assunto, o que vale para profissionais de todos os níveis de escolaridade que atuam no equipamento público.

Lembre-se de que há muitos usuários que se tornam "conhecidos", amigos, de toda a equipe das unidades, especialmente, na realidade do CRAS. Assim, há diálogos e revelações de vivências de violências que são feitas junto à funcionária que atua na copa deste equipamento ou ao porteiro/vigilante, etc. A equipe toda deve obter alguma capacitação para lidar com esse tipo de situação, não só a parte da equipe denominada "técnica".

Atenção!

É Importante reportar-se aos materiais sobre violência já disponibilizados pela Secretaria Nacional de Assistência Social/Ministério da Cidadania, como os "Parâmetros de Atuação do SUAS no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência".

É preciso que se invista no preparo dos profissionais que trabalham na Rede socioassistencial de modo preventivo, principalmente na PSB, para lidarem com a dificuldade de comunicação dos usuários sobre violência antes de ela se manifestar de maneira gritante ou incapacitante. Isso implica em investir em metodologias e linguagens adequadas para alguns públicos, como pessoas com deficiência e crianças pequenas. É necessário desnaturalizar e desbanalizar as violências! O trabalho continuado na prevenção de violação de direitos abre importante brecha para questionar a população sobre os comportamentos arraigados na cultura local e na familiar e construir outras maneiras de sociabilizar-se, vincular-se, afetar-se, visando a proteção do usuário, da família e da comunidade.

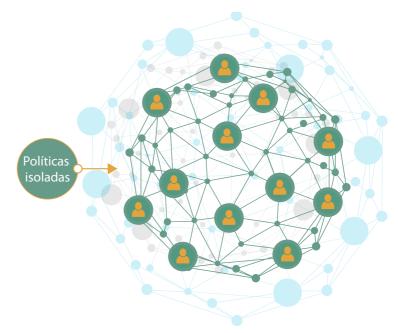
No planejamento do trabalho a ser realizado com as famílias e com os seus integrantes, reservar momentos para tratar de temáticas relacionadas com regularidade, e não apenas pautar-se pelo calendário de direitos humanos. Observar as informações e as práticas culturais oriundas do território como referência para fazer frente à violência nos encontros em grupo e nos atendimentos individuais.

Ao escutar qualificadamente, por exemplo, faz-se urgente desvendar situações de violência, assim como a articulação com a rede intersetorial e intrasetorial de proteção para atuar na proposta de referência e contrarreferência, como prevê a política de Assistência Social.

Em casos de violência, a organização dos fluxos e contrafluxos de informações, orientações, agentes, pactuações exige o envolvimento de diversos órgãos, como já destacado, e possibilita um processo dinâmico de referenciamento garantindo a articulação e a integração em rede pelo SUAS, articulando-se intra e intersetorialmente.

É fundamental ter clareza de como os serviços e os envolvidos no atendimento às pessoas em situação de violência percebem o trabalho em rede e como se dá a atuação desta, o que requer uma intervenção intersetorial e interdisciplinar, extrapolando os limites de uma única política pública. O trabalho em rede é uma estratégia que fortalece a proteção, a defesa, a responsabilização e o apoio aos que se encontram em situação de violência.

Figura 57. Transposição da lógica setorial das políticas públicas para a lógica de trabalho em rede.



Fonte: Freepik. Descrição: Um círculo com o nome de políticas setoriais isoladas. Em seguida, uma seta apontando para o desenho de vários pontinhos sendo ligados por uma linha, dando ideia de rede.

Atenção!

Trabalhar em rede é, antes de tudo, reconhecer que todos os indivíduos e organizações são dotados de recursos, de capacidades, de possibilidades, e que, também, são possuidores de fragilidades, de carências e de limitações.

5.5 Estratégias de articulação em rede pelo SUAS para atenção, prevenção e enfrentamento a violência

O trabalho em rede para atenção, prevenção e enfrentamento da violência deve utilizar-se de estratégias de articulação no sentido de:

a) Realizar diagnósticos socioterritoriais com mapeamento das vulnerabilidades e da prevalência de situações de violência nos territórios, baseados em indicadores e evidências;

É importante destacar que o SUAS dispõe de muitos instrumentos de gestão da informação que podem ser usados para auxiliar nos processos de diagnóstico socioterritorial. Os dados obtidos pela Vigilância Socioassistencial, por meio do CadÚnico, RMA, Censo SUAS, CNEAS, são preciosos nesse sentido. Auxiliam os gestores, por exemplo, nos processos de escolha de territórios para implementar equipamentos públicos ou mesmo para mapear pelo CNEAS quais os serviços de prevenção a violência são ofertados por entidades privadas em dado território. Tais decisões devem ser tomadas com base em indicadores e evidências e não apenas por critérios políticos adotados pelos gestores.

No nível nacional, por exemplo, as densidades e graus de articulação e integração entre os equipamentos públicos e desses com outros voltados a públicos específicos (pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência etc.) têm demonstrado diferentes resultados nos níveis municipais. Por meio desses sistemas de informação e pesquisas, pode-se perceber a alta concentração de alguns tipos de serviços em algumas regiões/territórios do país (ARAÚJO, 2015). Esse tipo de diagnóstico deve também ser feito no nível estadual e municipal. Assim, é possível que se compreenda o desenho do próprio SUAS no nível local e de diversos outros setores de políticas públicas, de modo que se possa traçar responsabilidades entre eles, levando em consideração os recursos, a realidade e o respeito às competências

de cada um que compõe essa rede. Diagnósticos bem elaborados podem contribuir para clarear funções, competências, atribuições e responsabilidades; além de otimizar recursos e potencialidades e de favorecer o estabelecimento de estratégias para o acompanhamento integrado às famílias e aos indivíduos. Ao obter os primeiros resultados, é essencial ter flexibilidade em redimensionar o trabalho e a atuação da rede, considerando sempre os objetivos comuns.

b) Definir fluxos e contrafluxos de atendimento, encaminhamento e acompanhamento com protocolos específicos;

A definição de fluxos e contrafluxos de atendimento com protocolos específicos (sempre considerando o cuidado com o sigilo das informações e a ética profissional), encaminhamento e acompanhamento com protocolos específicos são pontos fundamentais para o funcionamento de toda e qualquer rede de atendimento e proteção às vítimas de violência. Os fluxos se ancoram na diretriz de atenção interdisciplinar e intersetorial para atendimento de casos de pessoas em situações de violência. Trata-se da sequência de passos e de intervenções que envolve diversos atores para a garantia de direitos, sempre baseado na normativa vigente e na proteção integral da vítima. Assim, deve-se criar "fluxos sistêmicos" de modo que sejam evidenciados os caminhos a serem percorridos, bem como as problematizações necessárias para resolver os problemas, os diálogos e acordos que devem ser realizados (UNGARETTI, 2011 apud DESLANDES, SILVA, 2017).

Estes fluxos e contrafluxos não dizem respeito apenas aos possíveis encaminhamentos que devem ser dados para determinados casos, mas colocar em prática instrumentos de territorialização. Para além de uma categoria analítica, o território em sua materialidade deve ser evidenciado de modo que se observe como se dá o grau de integração entre os próprios serviços socioassistenciais ofertados pelos equipamentos públicos para atuação nos casos de violência. Mesmo havendo a lógica de territorialização no intuito de identificar o que é PSE e PSB e de obter mais rápida expansão dos serviços da Rede socioassistencial (ARAÚJO, 2015), não se pode perder de vista as dinâmicas dos ciclos de violência, principalmente, quando se trata de violência intrafamiliar. Pode acontecer, por exemplo, de um caso de

violência contra a mulher, em uma dada família referenciada por um CRAS, ser encaminhado a um CREAS e perder o referenciamento ao CRAS, situado no território de residência desta família. Isso não deveria ocorrer. Para isso não ocorrer, é importante pensar fluxos a partir da lógica do trabalho social com famílias, integrando, por exemplo, o PAIF e PAEFI. Durante o atendimento da família pelo PAEFI, caso tenha disponibilidade e desejo, os seus integrantes podem ser convidados a se integrar nas atividades desenvolvidas pelo CRAS. As crianças, os adolescentes e idosos podem participar do SCFV, por exemplo. Isso demanda, entre outros elementos, fluidez e sistematicidade na comunicação entre as equipes técnicas da PSB e PSE, assertividade sobre referência e contrarreferência.

A definição de fluxos deve, portanto:

- a) organizar e articular os recursos nos diferente serviços e níveis de atenção para garantir o acesso, o cuidado e a proteção;
- b) estabelecer o "percurso da atenção" a partir das situações de vulnerabilidades e dos riscos para a violência, organizando o fluxo de acordo com as demandas;
- c) definir as funções, responsabilidades e competências de cada serviço de atenção na produção do cuidado e na proteção social;
- d) estabelecer normas, protocolos e fluxos em todos os níveis de atenção;
- e) promover a capacitação dos profissionais da rede de cuidados e proteção social;
- f) desenvolver ações de educação permanente que favoreçam habilidades e competências para a atenção integral a crianças e adolescentes [e outros públicos] em situação de violência (Brasil, 2010, p. 50 apud DESLANDES, SILVA, 2017, p. 127-8).

Importante destacar o papel dos gestores das políticas como incentivadores de que os técnicos se qualifiquem para produzir conhecimento e a sua sistematização a partir das demandas laborais cotidianas. Entre gestores e técnicos deve haver canais de diálogo abertos para que as construções com a rede de políticas públicas sejam possíveis, a partir do que a realidade apresenta de fato. Os técnicos devem participar das reflexões e conversações para a construção dos fluxos.

Quando falamos em definição de fluxos não se trata apenas de algo que esteja no papel ou de um "emaranhado" de serviços institucionalizados e normatizados. Trata-se de refletir e colocar em

prática a orientação e a ação concreta e cotidiana dos profissionais da rede, traçando um percurso de atendimento, com clara definição de quem se responsabiliza por cada ação. Desse modo, o desenho do fluxos e suas dinâmicas devem ser periodicamente monitorados e avaliados, tendo em vista todas as questões contingenciais e mudanças que podem ocorrer na própria rede de atenção às violências, tais como: abertura e extinção de serviços, rotatividade de profissionais (DESLANDES, SILVA, 2017), aumento de demandas por determinado tipo de violência, descontinuidade de políticas públicas ocasionadas por trocas de governos, mudanças nas normativas, etc.

É importante que sejam estabelecidas matrizes organizadas por definição de públicos e tipos de violência, tendo por base a lógica da interseccionalidade – conceito visto na unidade 1 – para que se possa, inclusive, definir protocolos de atenção mais adequados para cada tipo de vítima. O quadro 29 aponta sugestão de matriz que pode servir para nortear quais cuidados se deve ter para atender cada tipo de vítima, a partir da identificação de características pessoais e tipos de violência.

Quadro 29 - Procedimentos e estratégias para atendimento/acompanhamento.					
Tipo de violência	MACROSOCIAL	DIRECIONALIDADE DAS RELAÇÕES SOCIAIS	SEGUNDA A NATUREZA		
Tipo de Vítima	Institucional, criminal, gênero, orientação sexual, racial, simbólica	Autoinfligida Interpessoal Coletiva	Física, Psicológica Sexual Negligência Abandono		
Criança e Adolescente					
Mulher					
Idoso					
Pessoa com deficiência					
LGBTQI+					
Negro					
Indígena					
Comunidade tradicional					

Fonte: Elaboração própria

Apesar da existência de princípios norteadores gerais para atendimento, não se pode proceder da mesma forma para o atendimento de uma criança na primeira infância e de uma mulher vítima de abuso sexual, por exemplo. Por isso, como já destacado, a importância de haver um protocolo específico que define parâmetros a serem adotados pela rede socioassistencial no atendimento à criança e à/ao adolescente vítima ou testemunha de violência e suas famílias, em cumprimento à Lei nº 13.431/2017 e ao Decreto nº 9.603/2018.

Cada fluxo pode ter um desenho diferente envolvendo diversos atores da rede, a depender do tipo de vítima, de violência e dos serviços existentes no território. Assim, casos de violência contra mulher podem envolver atores como: CREAS, Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de violência, Centros Integrados da Mulher, Casas de Acolhimento Provisório (Casas de Passagem), Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (postos ou seções), Núcleos da Mulher em Defensorias Públicas, Promotorias Especializadas, Juizados Especiais, Central de Atendimento à Mulher - Lique 180, ouvidoria da mulher, CAPS, outros serviços de saúde etc. Em casos de violência a criança e adolescente, outros equipamentos e serviços públicos devem ser acionados, a exemplo de: Conselhos Tutelares, Varas da Infância e Adolescência, Delegacias Especializadas no Atendimento a Criança e Adolescente, serviços de saúde especializados, escolas, abrigos etc. Caso a violência seja contra pessoas idosas, deve-se acionar a rede composta por Delegacias Especializadas, Vara do Idoso, centros de atenção à idosos vítimas de violência, CAPS, Sistema de Justiça etc. Violências contras pessoas com deficiência em diferentes faixas etárias podem demandar além de acionar serviços dos CRAS e CREAS, outras redes já citadas, e alguns serviços especializados tais como: Ministério Público, Centro Especializado em Reabilitação (CER), Centro-dia, Residência Inclusiva, entidades privadas especializadas (APAEs, Pestalozzis etc.), entre outros (DESLANDES, SILVA, 2017). As diferentes redes e instituições visam garantir a equidade e atendimentos que compreendam as especificidades de cada caso.

A partir disso, pode-se estabelecer fluxos para atendimento, acolhimento, notificação, denúncia, encaminhamento e acompanhamento pela Rede. A seguir, apresentamos uma proposta de fluxo geral elaborada por Deslandes e Silva (2017, p. 129). Cabe salientar que cada situação de violência é única e necessita de um conjunto de intervenções, atendimentos e encaminhamentos por múltiplas organizações da rede.

Figura 58. Demonstração da rede de proteção a violência contra a mulher



Fonte: ilustração própria. Descrição: iconografia de mulher negra machucada nos braços, chorando. Ao redor existem mãos com cores diferentes, cada uma saindo de uma instituição distinta que faz parte da rede.

Figura 59. Demonstração da rede de proteção a violência contra crianças e adolescentes.



Fonte: ilustração própria. Descrição: iconografia de adolescente negro sofrendo ameaça. Ao redor existem mãos com cores diferentes, cada uma saindo de uma instituição distinta que faz parte da rede.

Figura 60. Demonstração da rede de proteção a violência contra os idosos



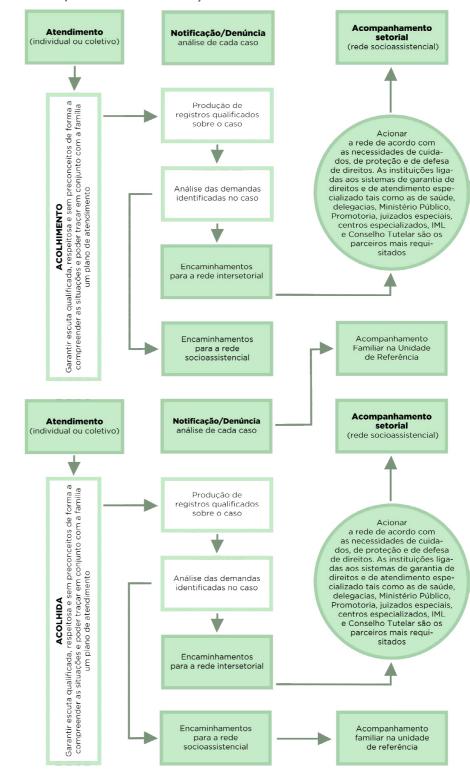
Fonte: ilustração própria. Descrição: iconografia de idosos brigando. Ao redor existem mãos com cores diferentes, cada uma saindo de uma instituição distinta que faz parte da rede.

Figura 61. Demonstração da rede de proteção a violência contra Pessoas com deficiência.



Fonte: ilustração própria. Descrição: iconografia de pessoa com deficiência sofrendo bullying. Ao redor existem mãos com cores diferentes, cada uma saindo de uma instituição distinta que faz parte da rede.

Gráfico 14: Fluxo Geral para atendimento de situações de violência.



Fonte: Deslandes e Silva (2017, p. 129) e Assis, Fonseca e Ferro (2018, p. 133). Descrição: Fluxograma de atendimento em situações de violência, passando pela acolhida, análise de demandas e encaminhamentos para a rede socioassistencial e intersetorial.

Atenção!

É obrigatória a notificação dos casos que compreendem crianças e adolescentes ao Conselho Tutelar, como preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, por se considerar que a proteção precisa ser garantida, constituindo uma responsabilidade do Estado, bem como da família e da sociedade. Já nos casos de violência contra mulheres adultas, a prerrogativa de denunciar ou não às autoridades policiais é da mulher, devendo ser respeitada a sua vontade. Naturalmente, nos casos de recusa, é necessário compreender os motivos, criar ambiente de confiança e se planejar um trabalho, em parceria com a rede, para acolher e ajudar essa mulher. O mesmo vale para idosos(as), desde que avaliadas a sua capacidade de discernimento e a autonomia de decisão. Desse modo, é de suma importância que os profissionais tenham condições de perceber e identificar os sinais de violência, bem como construir um fluxo de atendimento para os encaminhamentos adequados. Fonte: Deslandes, Silva (2017, p. 137).

c) Investir em sistemas de monitoramento integrado dos casos de violência atendidos/acompanhados no SUAS;

O investimento em sistemas de monitoramento integrado para os casos de violência atendidos pelo SUAS, é importante por favorecer a avaliação contínua dos atendimentos, acompanhamentos e encaminhamentos, possibilitar a análise dos progressos ou agravos, que é realizada a partir da coleta sistemática de informações. O monitoramento na Assistência Social deve, portanto, ocorrer durante a execução das ofertas, fornecendo informações fundamentais que caracterizem as ações, bem como alertem sobre possíveis problemas e desvios, permitindo tomar decisões que corrijam os rumos da execução (ARAÚJO, 2009).

Cabe destacar que o monitoramento não é um processo fiscalizatório ou meramente para averiguar a eficiência de atendimento num equipamento público, por exemplo. Trata-se de um processo de acompanhamento sistemático e contínuo sobre o desenvolvimento das ofertas e que gera aprendizagens. Logo, possibilita a verificação da continuidade da validade da hipótese sobre a qual a oferta pública foi construída. Em casos que se verifiquem necessidades de ajustes, pode-se propor, tempestivamente, possíveis correções de concepção e ajustes de rumo dos fluxos e contrafluxos, protocolos e procedimentos.

Deste modo, a gestão e os trabalhadores da Rede Socioassistencial do SUAS podem estabelecer um olhar crítico para o seu próprio trabalho interno na conformação da rede, de modo a analisarem as ações que desenvolve desde o início do processo.

d) Ampliar a cobertura da Rede Socioassistencial do SUAS, principalmente, a expansão e qualificação dos CRAS e CREAS Regionais;

A ampliação da cobertura da Rede Socioassistencial do SUAS, principalmente, a expansão e qualificação dos CRAS e CREAS Regionais, implica em aumentar investimentos públicos para tal, mediante as demandas existentes. Como já enfatizado, a maior parte dos municípios do país são de pequeno porte e possuem apenas CRAS. Assim, a estratégia de regionalização dos CREAS é prevista na NOB-SUAS, de modo que os governos estaduais possam organizar, coordenar e prestar serviços da PSE, necessariamente o PAEFI, de modo regional. Sabe-se que os CREAS regionais ainda são relativamente poucos e que existem dificuldades para a implantação destes equipamentos. Porém, esses são fundamentais para o funcionamento da rede, uma vez que, se chegarem situações de violência nos CRAS, esses podem encaminhar para os CREAS Regionais, que acionam a equipe de referência e destinam algum profissional lotado no CRAS para fazer o primeiro contato com as vítimas, acolher e agendar o comparecimento destes usuários, realizar visitas domiciliares e, sob a orientação da equipe do CREAS, acompanhar e monitorar as famílias.

e) Buscar compatibilizar conceitos e vocabulários técnicos, a fim de melhorar a comunicação entre os atores da rede;

A utilização de padrões de comunicação institucional alinhados conceitualmente diz respeito a traduzir as ações planejadas e realizadas em conjunto, um compartilhamento de informações e responsabilidades. Isso exige agendas em comum tanto para acordos como para o acompanhamento dos casos e avaliações de fluxos, e tem como pressuposto o entendimento unificado sobre determinados conceitos, concepções e compreensões sobre as situações de violência e sobre os tipos de vítimas.

Para isso, é importante buscar alternativas de elaboração conjuntas, como encontros para a construção de protocolos, para o planejamento de ações comunitárias integradas, para o estudo de documentos afetos à atuação das várias políticas públicas etc.

f) Ter profissionais qualificados com amplo conhecimento do sistema de justiça assim como, buscar manter o conhecimento do SUAS pelo sistema de justiça;

Outra estratégia fundamental é que o os profissionais sejam qualificados para ter amplo conhecimento do sistema de justiça. Todos os trabalhadores do SUAS devem ser qualificados para conhecer as instituições do Sistema de Justiça e os papéis dessas na rede de enfrentamento da violência para que possam articular os devidos atendimentos. Além disso, é importante que os gestores articulem agendas com o Sistema de Justiça para que estes atores possam conhecer o SUAS, as finalidades e atuações possíveis. Como já ressaltado ao longo desse texto, não cabe ao SUAS responder e resolver todos os casos de violência, muito menos de modo isolado. Assim como não é papel da Assistência Social a investigação ou responsabilização dos autores da violência, pois essa cabe ao Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, delegacia etc. Tem sido comum profissionais do SUAS receberem REQUISIÇÕES de órgãos do Sistema de Justiça para a realização de procedimentos fora das atribuições da Política de Assistência Social. Muitas vezes, os órgãos do Sistema de Justiça encaminham solicitações diretamente para os profissionais da Rede Socioassistencial. Diante disso, a SNAS publicou a Nota Técnica nº 02/2016, na qual além de descrever a natureza do trabalho social das equipes do SUAS, aponta para possíveis requisições devidas e indevidas (BRASIL, 2016). O documento enfatiza que extrapolam as funções dos profissionais do SUAS, na medida em que se caracterizam como processos de responsabilização ou investigativos:

- a) Realização de Perícia;
- b) Inquirição de vítimas e acusados;
- c) Oitiva para fins judiciais;
- d) Produção de provas de acusação;
- e) Guarda ou tutela de crianças e adolescentes de forma impositiva aos profissionais do serviço de acolhimento ou ao órgão gestor da assistência social, salvo nas previsões estabelecidas em lei;
- f) Curatela de idosos, de pessoas com deficiência ou com transtorno mental aos profissionais de serviços de acolhimento ou ao órgão gestor da assistência social, salvo nas previsões estabelecidas em lei;

- g) Adoção de crianças e adolescentes;
- h) Averiguação de denúncia de maus-tratos contra crianças e adolescentes, idosos ou pessoas com deficiência, de violência doméstica contra a mulher (BRASIL, 2016).

Além da legitimidade, deve existir relação de reciprocidade entre a Rede do SUAS e o Sistema de Justiça, no sentido de que os atores entendam que possuem propósitos comuns no enfrentamento das violências, mas que são, ao mesmo tempo, complementares, respeitando cada um os seus limites de atuação.

Atenção!

"Os relatórios do CREAS não devem se confundir com a elaboração de 'laudos pericias', relatórios ou outros documentos com finalidade investigativa que constituem atribuição das equipes interprofissionais dos órgãos do sistema de defesa e responsabilização" (BRASIL, 2011, p. 43). A perícia é realizada por perito nomeado pelo Juiz, conforme o Art. 156 do Código de Processo Civil, Lei 13.105/2015. Os relatórios do CREAS devem tratar dos processos de acompanhamento das famílias, suas fragilidades e potencialidades com relação ao enfrentamento da situação de violência.

g) Desenvolver metodologias de cuidados adequadas para o atendimento às vítimas de violência como, por exemplo, de escuta qualificada/especializada por tipo de público e evitar processos de revitimização.

Por fim, citamos como estratégia de fortalecimento da rede, o desenvolvimento de **metodologias de cuidados adequadas para o atendimento às vítimas de violência**. Entendemos que as vítimas devem ser amparadas por serviços de cuidados.

O cuidado vem sendo pautado como um novo paradigma ético que deve guiar as políticas públicas. É um conceito polissêmico e complexo, relacionado à igualdade de oportunidades, de tratamento e de respeito a trajetórias, num contexto de ampliação de direitos de cidadania (ARAÚJO, 2017). Somente surge quando a existência de alguém tem importância para quem analisa o caso, significando desvelo, solicitude, diligência, zelo, atenção, bom trato. Portanto, o cuidado se opõe ao descuido e ao descaso, sendo mais que um ato; é uma atitude de ocupação, preocupação, de responsabilização e de envolvimento afetivo com o outro (BOFF, 1999).

Na perspectiva das políticas públicas, o cuidado diz respeito ao conjunto de bens, serviços, valores e afetos envolvidos na atenção a pessoas em diferentes idades (CEPAL, 2015). Demanda conhecimentos técnicos e culturais, sensibilidades e afetos no processo de atenção às vítimas de violências.

Os serviços socioassistenciais na PSB e PSE têm o dever de oferecer escuta qualificada à população em suas vivências, independentemente de quais sejam elas, a fim de subsidiar o trabalho social a ser realizado no âmbito do SUAS e dar os devidos encaminhamentos para a rede Integrada por órgãos e políticas de defesa e garantia de direitos. Por isso, a articulação em rede deve atentar para meios adequados e qualificados de promover as escutas para os diferentes públicos atendidos. Nesse sentido, temos alguns avanços com relação a alguns públicos, como criança e adolescente. A Lei nº 13.431/2017, conhecida como Lei da Escuta Protegida, regulamentada pelo Decreto nº 9.603/2018, estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Conformejátratado em unidades anteriores, o SUAS criou orientações sobre Parâmetros de Atuação e, nesse sentido, estabeleceu de acordo com a referida lei, a escuta especializada como sendo:

historicamente denominada no SUAS como **ESCUTA QUALIFICADA**. Sua aplicação nas ofertas do SUAS deve ser compreendida como uma provisão e um processo transversal, presente em todos os serviços e atribuição de todas/os as/os profissionais que compõem as equipes de referência. A escuta é qualificada porque as/os técnicas/os de referência da assistência social devem exercitar ao longo de sua atuação a habilidade de ouvir com atenção e respeito e de compreender de maneira ampliada as demandas, as necessidades e as potencialidades das/dos usuárias/os e famílias atendidas/os, demonstrando para com eles compromisso e responsabilidade diante da situação vivenciada (BRASIL, 2020, p. 14 – grifo original).

A escuta e o registro das informações devem, além de preservar o sigilo e a privacidade, ter como finalidade a garantia do acesso aos cuidados, à proteção e aos direitos, não devendo enveredar para questionamento em torno de detalhes ou da veracidade da violência narrada pelas crianças e adolescentes. Cabe ao profissional desenvolver a capacidade de analisar e compreender as entrelinhas das falas e discursos, atentar para comportamentos e sinais que possam evidenciar a vivência de situações de violência.

A escuta também é um momento de apresentação de informações aos usuários. Diante do relato, nem sempre os usuários conseguem fazer elaborações sobre a situação vivenciada. Essa é uma ocasião para receber informações, a fim de que tenha condições de tomar decisões, se for o caso.

Para todos os públicos, a escuta qualificada deve ser empática, no sentido de haver reciprocidade, num exercício de alteridade em que se possa escutar e compreender os sentimentos e as necessidades das pessoas que são violentadas. Isso deve ser refletido na comunicação (BRASIL, 2019), que envolve atenção com palavras, olhares, gestos, formas verbais e não-verbais de atenção.

As metodologias de trabalho social devem também primar pela não revitimização. Isso significa que a vítima não deve ser requisitada a falar novamente sobre a situação de violência vivida ou testemunhada, a não ser que expresse desejo em falar sobre a situação. O processo de escuta pode ter um caráter terapêutico para algumas pessoas e tal desejo deve ser respeitado e acolhido. Contudo, nesses casos, é adequado avaliar a necessidade de devido acompanhamento psicoterapêutico oferecido pela rede de saúde (BRASIL, 2020)

Nosso intuito, ao longo das 5 unidades, foi levantar questões e reflexões que auxiliem no exercício cotidiano de atuação profissional para a garantia de direitos dos usuários da política de assistência social para compreenderem a importância de articulação da rede intra e intersetorial do SUAS. Para nós foi muito bom caminhar com você e estar aqui hoje, iniciando esse novo ciclo.

Glossário

Abuso sexual e exploração sexual. "Abuso sexual é qualquer forma de contato íntimo que estimule sexualmente a criança ou adolescente, ou ainda que busque a satisfação sexual de alguém (tipicamente do abusador). O abuso sexual é feito por meio de violência física, ameaças ou induzindo a vontade da vítima. Já a exploração sexual envolve interesses econômicos, por meio de tráfico de pessoas, hotéis/motéis, bares, comércio em geral, sites pornográficos, entre outros. A exploração pode ocorrer não apenas em troca de dinheiro, mas de qualquer outro bem material (brinquedos, alimentos, roupas)." FONTE: 18 de maio Informativo SNAS, maio de 2020.

Acessibilidade - é um atributo do ambiente que garante a melhoria da qualidade de vida e deve estar presente nos espaços e na comunicação. Envolve a possibilidade de todas as pessoas conviverem de forma independente, com segurança e autonomia, nos espaços, mobiliários e equipamentos abertos ao público ou de uso público. Para que pessoas com deficiência utilizem, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, o meio físico, o transporte e a informação, são necessárias medidas apropriadas para efetivar a acessibilidade (BRASIL, 2012, p. 59), eliminando as barreiras físicas (com adequação/adaptação de mobiliários, edificações, transportes), arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais, dentro da lógica da não discriminação das pessoas devido as suas deficiências.

Aporofobia, é um neologismo criado em 1995, pela filósofa espanhola Adela Cortina para designar a discriminação, aversão, temor e desprezo aos pobres por supostamente não terem como devolver nada em troca a um mundo construído sobre uma lógica de contrato econômico (CORTINA, 2017). Nesse sentido, estão enquadrados nessa lógica todos aqueles afetados pela pobreza decorrente de várias dimensões.

BPC na Escola - O BPC (Benefício de Prestação Continuada) na Escola é uma ação interministerial que envolve os ministérios da Educação, da Saúde e da Cidadania (antigo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome), além do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, em parceria com municípios, estados e com o Distrito Federal, que tem por objetivo realizar o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência na escola das pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC, até 18 anos, por meio da articulação das políticas de educação, saúde, assistência social e direitos humanos (BRASIL, MEC, 2013)

BPC Trabalho - O Programa de Promoção do Acesso das Pessoas com deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Qualificação Profissional e ao Mundo do Trabalho - Programa BPC Trabalho, foi instituído pela Portaria Interministerial nº 2, de

02 de agosto de 2012. É uma iniciativa do Governo Federal, realizada pelos Ministérios da Cidadania, da Educação (MEC), da Economia e da Mulher, Família e Direitos Humanos. Seu objetivo é promover o protagonismo e a participação social dos beneficiários com deficiência do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, por meio da superação de barreiras, fortalecimento da autonomia, acesso à rede socioassistencial e de outras políticas, à qualificação profissional e ao mundo do trabalho, priorizando a faixa etária de 16 a 45 anos (BRASIL, MDS, 2013).

CAP – Caixa de Aposentadorias e Pensões criada na década de 1920 para atender categorias profissionais: ferroviários, marítimos e industriários.

Capacidade protetiva da família — "A categoria capacidade protetiva da família, considerada para além da capacidade da renda familiar per capita, possibilita a aplicação de conceitos dinâmicos de vínculos sociais e territórios de vivência, bem como, abre espaço para incluir a presença da qualidade das relações familiares nas atenções sociais e pode influir diretamente na concepção de proteção social. [..] [é] a resultante de um balanço entre as possibilidades de provisão e as demandas de proteção social intrafamiliares; o grau de expansão e densidade dos vínculos sociais que se estendem para além do núcleo familiar; e a presença/ausência de: condições de proteção social ofertadas pelo território, políticas públicas, características das famílias que convivem no mesmo território independentemente de serem beneficiárias ou não da assistência social" (SPOSATI, KOGA, CARRO, 2011, p. 7-8).

Delegacias Especializadas – são unidades policiais de atendimento ao público específico que passam por violências e outras violações de direitos. Podemos citar algumas das delegacias especializadas: Delegacia de Atendimento à Mulher, Delegacia de Atendimento à Terceira Idade, Delegacia de Proteção à Infância e Adolescência, Delegacia de Homicídios, Delegacia de Crimes contra a Saúde Pública, dentre outras.

LBA – Legião Brasileira de Assistência foi um órgão liderado pelas primeirasdamas para trato com a assistência de 1942 a 1995.

Lei Eloy Chaves – É a Lei que cria as CAPs – Caixas de Aposentadoria e Pensões em 1923.

LGBTQI+ - é uma versão reduzida de LGBTTQQIAPP. A sigla é dividida em duas partes. A primeira, LGB, diz respeito à orientação sexual do indivíduo. A segunda, TQI+, diz respeito à identidade de gênero.

L: lésbica; é toda mulher que se identifica como mulher e têm preferências sexuais por outras mulheres.

G: gays; é todo homem que se identifica como homem e têm preferências sexuais por outros homens.

B: bissexuais; pessoas que têm preferências sexuais por dois ou mais gêneros.

T: transexuais, travestis e transgêneros; pessoas que não se identificam com os gêneros impostos pela sociedade, masculino ou feminino, atribuídos na hora do nascimento e que têm como base os órgãos sexuais.

Q: queer; pessoas que não se identificam com os padrões de heteronormatividade impostos pela sociedade e transitam entre os "gêneros", sem também necessariamente concordar com tais rótulos.

l: intersexuais; antigamente chamadas de hermafroditas, são pessoas que não conseguem ser definidas de maneira distinta em masculino ou feminino.

+: engloba todas as outras letrinhas de LGBTTQQIAAP, como o "A" de assexualidade e o "P" de pansexualidade.

PBF – Programa Bolsa Família é um programa de transferência de renda condicionada para atendimento às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

Reprodução social - processo mediante o qual uma sociedade por meio de diversos mecanismos, reproduz a sua própria estrutura, por meio do habitus (modos como aprendemos a fazer parte de uma sociedade e a reproduzila continuamente nas nossas ações, mas também a modificá-la ou não), conforme Bourdieu e Passeron (1975).

Seguro social – é um sistema contributivo de proteção social adotada em diversos países de modos diferenciados.

Síndrome Congênita do Zika vírus – De acordo com o Ministério da Saúde, há atualmente um forte consenso científico de que o vírus Zika é uma causa de microcefalia e outras complicações neurológicas que, em conjunto, constituem a Síndrome Congênita do vírus Zika (SCZ). Além da microcefalia congênita, uma série de manifestações, incluindo desproporção craniofacial, espasticidade, convulsões, irritabilidade, disfunção do tronco encefálico, como problemas de deglutição, contraturas de membros, anormalidades auditivas e oculares, e anomalias cerebrais detectadas por neuroimagem têm sido relatadas entre neonatos que foram expostos ao vírus Zika durante a gestação. Dado o aumento de casos de microcefalia, a partir da Síndrome Congênita do Zika Vírus, e a realização de busca ativa das famílias para acesso a serviços e benefícios por parte dos CRAS e CREAS e o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13257/2016), em 2017, o Ministério da Cidadania, fez a expansão do cofinanciamento federal do Serviço de Proteção Social Especial na Unidade Centro-dia para Crianças com Microcefalia e outras Deficiências, com prioridade para crianças de 0 a 6 anos, por meio das Resoluções do CNAS e CIT, em abril de 2017. Trata-se também de um

serviço de cuidados, com as mesmas finalidades do equipamento voltado para jovens e adultos. Atualmente, existem 7 Centros-dia para Crianças com Microcefalia e outras Deficiências, em municípios de médio e grande porte e metrópoles.

Sociedade disciplinar - tratada por Michel Foucault como os processos disciplinares engendrados especialmente em escolas, hospitais, espaços familiares, organizações militares, entre outros. A disciplina como forma de controle na sociedade industrial, com ênfase nas relações entre poder, produção de subjetividade e liberdade.

Sociedade machista - O machismo se funda na compreensão preconceituosa de que os homens são superiores às mulheres. Vivemos em uma sociedade considerada machista. Isso se manifesta em diversos problemas como a desigualdade de direitos entre homens e mulheres, altos índices de violência, assédio e estupro, objetificação da mulher, diferença salarial e muitos outros efeitos.

Sociedade patriarcal - a maioria dos núcleos familiares, tanto dos países ocidentais quanto dos orientais, é estruturada colocando a figura do homem/ pai em uma posição de superioridade e atribuindo a ele o papel de sustentar a casa, colocando a mulher como submissa à vontade masculina. Por mais que esse cenário esteja mudando e muitas famílias já não partilham desses pressupostos, a sociedade ainda é, em grande parte, patriarcal, ou seja, voltada para a figura do homem. Importante salientar que o patriarcado vai além da estrutura familiar, mas de uma estrutura social que se reproduz nas famílias.

Sociedade racista – perdura no Brasil e em outras sociedades colonizadas e escravocratas a lógica de inferioridade da população negra. Assim, no Brasil está no "legado" da constituição da sua formação social, os processos de preconceito e discriminação racial que são reproduzidos na sociedade.

Territorialização – eixo estrutural da Gestão do SUAS, o princípio da territorialização significa o reconhecimento da presença de múltiplos fatores sociais e econômicos que levam o indivíduo e a família a uma situação de vulnerabilidade e ao risco pessoal e social. O princípio da territorialização possibilita orientar a proteção social de assistência social.

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – prevista na Resolução Nº 109/09 do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, elenca quais serviços são ofertados na política de assistência social.

Vigilância socioassistencial - visa analisar nos territórios a ocorrência de vulnerabilidades; riscos sociais; violação de direitos; violência e a capacidade protetiva das famílias e indivíduos.

Figura 62. Criança com livro em biblioteca. Fonte: Clara Angeleas/Ministério da Cidadar Criança de pé, entre estantes de livros de uma biblioteca, com um livro aberto em mãos

Referências

ALTER, C.; HAGE, J. Organizations working together. Newbury Park: SAGE, 1993.

ARAÚJO, Edgilson Tavares de. **Desigualdades Sociais, exclusão e pobreza.** Notas de Aula. Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública. Cachoeira-BA: UFRB, 2012 (mimeo)

ARAÚJO, Edgilson Tavares de. Avanços e desafios para implementação do Centro-dia de referência para a pessoa com deficiência e suas famílias. In_. **XVIII Congreso Internacional del CLAD** sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, Montevideo, Uruguay, 29 oct. - 1 nov. 2013.

ARAÚJO, Edgilson Tavares de. Oferta e cobertura de serviços socioassistenciais para pessoas com deficiência e suas famílias frente ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS): mapeamento, caracterização e desafios no Recôncavo da Bahia. Projeto de pesquisa. Programa de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC-CNPQ. Cachoeira: UFRB, 2014.

ARAÚJO, Edgilson Tavares; BOULLOSA, Rosana de Freitas. Avaliação da implementação do Centro-dia para Pessoas com Deficiência: entre inovação e aprendizagem em políticas públicas. Interfaces Científicas - Humanas e Sociais, v.3, n.3, Aracaju: Unit, p. 123 – 136, Jun. 2015.

ARAÚJO, Edgilson Tavares. Gestão Social da Política de Assistência Social In: Curso Gestão Social.VILAR, C. (coord,geral) OLIVEIRA NETO, J. M.; SILVA JÚNIOR, J. T.(coordenação de conteúdo). Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha/UANE/BID/STDS-Ce, 2017. (Curso em 12 Fascículos – Fascículo 9), p. 194-216.

ARAÚJO, Edgilson Tavares. Os desafios da interseccionalidade e intersetorialidade na formulação e implementação das políticas de

cuidados para pessoas com deficiência no Brasil. Anais. In: IX CONGRESO INTERNACIONAL EN GOBIERNO, ADMINISTRACIÓN Y POLÍTICAS PÚBLICAS GIGAPP. (Madrid, España) del 24 al 27 de septiembre de 2018.

ARAÚJO, Edgilson Tavares; BOULLOSA, Rosana de Freitas. AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DOS CENTROS-DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS). In: LIMA, Luciana Leite; RODRIGUES, Maria Isabel Araújo (org). (Org.). CAMPO DE PÚBLICAS EM AÇÃO: COLETÂNEA EM TEORIA E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. 1ed. Porto Alegre: CEGOV / UFRGS, 2017, v. 1, p. 261-290.

ARAÚJO, Edgilson Tavares de; CRUZ, Deusina Lopes. Orientações técnicas sobre o Serviço de Proteção Social Especial para as pessoas com deficiência e suas famílias ofertado em Centros-dia de Referência: metodologias e técnicas acessíveis no serviço. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Pnud, 2013, 179p.

ARAÚJO, Edgilson Tavares; SAAD, L. Outros Caminhos São Possíveis. Corra pro Abraço: ação pública de redução de riscos e danos para populações vulneráveis. 1. ed. Salvador: Comunidade Vida e Cidadania, 2019. v. 1. 156p.

ARENDT, H. Sobre a violência. 3. Ed. Rio de Janeiro: Relumé Dumará, 2001.

ASSIS, S. G.; FONSECA, T. M. A. Proteção social como forma de enfrentamento das violências. In: ASSIS, S. G; FONSECA, T. M. A.; ABREU, R. C. A.; FERRO, V. S. Proteção Social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência. Fortalecimento da Rede Socioassistencial. Brasília: Fiocruz/MDS, 2017, p. 32-57.

ASSIS, Simone Gonçalves de; FONSECA, Tatiana Maria de Araújo da; FERRO, Viviane de Souza. Proteção social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos: fortalecimento da rede socioassistencial. Brasília; Fundação Oswaldo Cruz; Ministério do Desenvolvimento Social; 2018. 158 p.

AVANCI, Joviana Quintes; FONSECA, Rozana. As violências e os serviços da Proteção Social Básica. In: Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Proteção Social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência - Fortalecimento da Rede Socioassistencial. Brasília, 2017. cap. 03, p. 58-83.

BOFF, L. **Saber Cuidar.** Ética do humano - compaixão pela terra. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1999.

BOULLOSA, B. Políticas Públicas. In: BOULLOSA, R. (coord.) **Dicionário** da Formação em Gestão Social. Salvador: Rede de Pesquisadores em Gestão Social, Observatório da Formação em Gestão Social, 2014. Savador: CIAGS/UFBA. Disponível em: https://observatoriofgs.ufba.br/ObservatorioUfba Acesso em 20 mai. 2014.

BOULLOSA, Rosana de Freitas. O SUAS e a Proteção Social Especial para a Pessoa com Deficiência: um caso de inovação em políticas públicas? In: XVIII Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, Anais. Montevideo, Uruguay, 29 oct. - 1 nov. 2013.

BOURDIEU, P.; PASSERON. A reprodução. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1975.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8069/1990, Brasília, 1990.

BRASIL. Lei nº 9.455/1997. Define crimes de tortura e dá outras providências, Brasília, 1997.

BRASIL. Lei n° 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 5 jan. 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8842.htm. Acesso em:

BRASIL. Lei da Aprendizagem - Lei 10.097/2000, Brasília, 2000.

BRASIL. Estatuto do Idoso. Lei nº 10.741/2003, Brasília, 2003.

BRASIL. Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21 nov. 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/D4886.htm. Acesso em: 20 abr. 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome, Secretária Nacional de Assistência Social e Combate à Fome. **POLITICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – PNAS/2004. Brasília: MDS, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome, Secretária Nacional de Assistência Social e Combate à Fome. NORMA OPERACIONAL

BÀSICA - NOB/SUAS. Brasília: MDS, 2005a.

BRASIL. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília, DF, 2006.

BRASIL. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS. NOB-RH/SUAS. Resolução nº.01, de 25 de janeiro de 2007, Brasília: MDS, 2007.

BRASIL. Decreto Legislativo 186, de julho de 2008. Disponível em:

http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/99423. Acesso em: 20.jan. 2020

BRASIL. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.** Texto da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, 2009.

BRASIL. Comissão Intergestores Tripartite. **Resolução nº 7, de 10 de setembro de 2009.** Disponível em: http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2016/05/Resolu%C3%A7%C3%A3o_CIT_n%C2%BA7_2009_Protocolo-de-Gest%C3%A3o-Integrada_1%C2%AAParte.pdf. Acesso em 20 abr. 2020

BRASIL. **Decreto nº 6.949 de 26 de agosto de 2009.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em:.20 jan. 2020

BRASIL. Estatuto da Igualdade Racial. Lei nº 12.288/2010, Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome, Comissão Intergestores Tripartite. Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Brasília: MDS, 2010.

BRASIL. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília: Presidência da República, 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Brasília: 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011.** Ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência

Social (NOB-RH/SUAS) e reconhece outras categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Brasília, 2011.

BRASIL. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília. Secretaria de Política para as Mulheres, 2011. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres. Acesso em: 15 abr. 2020.

BRASIL. Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (2007). Protocolo facultativo à Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. Decreto legislativo nº. 186, de 09 de julho de 2008: Decreto nº. 6.949, de 25 de agosto de 2009, 4 ed., ver e atual. – Brasília: Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2012.

BRASIL. Resolução CNAS Nº 8, de 16 de março de 2012. Disponível em: http://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/ferramentas/docs/CNAS%20 2012%20-%20008%20-%2016.03.2012.pdf. Acesso em 23 abr. 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas sobre o PAIF**: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassisten-ciais. Brasília: 2012

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial. Brasília: 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Brasília: 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Coletânea de Artigos Comemorativos dos 20 Anos da Lei Orgânica de Assistência Social. Organizadores: Jose Ferreira da Crus...[et al], 1ª ed., Brasília: MDS, 2013, 248p.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução CNAS Nº 4, de 13 de março de 2013.** Institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social – PNEP/SUAS. Brasília, 2013.

BRASIL. Vigilância Socioassistencial. Boletim Da Secretaria Nacional de

Referências

Assistência Social / Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Nº 2, Brasília: CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS, divulgado em fevereiro de 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução CNAS Nº 9, de 15 de abril de 2014**. Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS. Brasília, 2014.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em:20 mar. 2020

BRASIL. II Plano Decenal de Assistência Social 2016-2026. Resolução CNAS nº 7, de 18 de maio de 2016. Brasília: MDS/SNAS, 2016.

BRASIL. **NOTA TÉCNICA N.º 02/2016/ SNAS/MDS.** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). Brasília, 11 de maio de 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário/CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESOLUÇÃO Nº 25, DE DEZEMBRO DE 2016. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/2479535/do1-2016-12-23-resolucao-n-25-de-dezembro-de-2016-24795375. Acesso em: 20 abr. 2020.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Brasília:MDS, 2016.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/L13257.htm. Acesso em: 15 abr. 2020.

BRASIL. Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016. Institui o Programa Criança Feliz. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8869.htm.. Acesso em 15 abr. 2020.

BRASIL. Lei Nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança

e do Adolescente). Diário Oficial da União. 04 abr. 2017. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm>. Acesso em: 20 mar.2020

BRASIL, Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente. Violência contra Crianças e Adolescentes: Análise de Cenários e Propostas de Políticas Públicas / elaboração de Marcia Teresinha Moreschi – Documento eletrônico – Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018, 494 p.

BRASIL. Lei nº 13.811, de 12 de março de 2019. Confere nova redação ao art. 1.520 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para suprimir as exceções legais permissivas do casamento infantil. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13811. htm Acesso em 30 mai. 2020

BRASIL. Informações sobre o atendimento da Rede Socioassistencial à Crianças e Adolescentes em situação de violência em 2019 – dados compilados do RMA 2019, Brasília: Ministério da Cidadania/ SNAS, 2020 (mimeo)

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. Disque 100 - Disque Direitos Humanos. 2019. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/ouvidoria/Relatorio_Disque_100_2019_.pdf. Acesso em: 17 de junho. 2020

BRASIL. **Censo SUAS 2019.** Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/censosuas/status_censo/relatorio.php. Acesso em: 20 abr. 2020.

BRASIL. Relatório de Informações Sociais do Ministério da Cidadania. Site do Ministério da Cidadania. Disponíbel em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php Acesso em 30 jun. 2020

CAMPOS, M. S. O casamento da política social com a família: feliz ou infeliz? In: MIOTO, R.C.T.; CAMPOS, MARTA.SILVA.; e CARLOTO, C.M. (Org.). Familismo: Direitos e Cidadania - Contradições da Política Social. São Paulo: Cortez, 2015, v., p. 21-43.

CASTEL, Robert. La inseguridad social ¿qué es estar protegido? Trad. Viviana Ackerman. Buenos Aires:Manantial. 2013. 120pp.

CAVALCANTE, B. C. CREAS. Parâmetros para o Trabalho Social com Famílias e Indivíduos no PAEFI. Apresentação no CONGEMAS Centrooeste, 24 abr 2019 (mimeo).

Referências

CEPAL, Dialogos sobre Politicas de Cuidado en Argentina. Documento de cierre. Buenos Aires: CEPAL, 2015.

CODES, A. L. M. A trajetória do pensamento científico sobre pobreza: em direção a uma visão complexa, Texto para discussão nº 1332, Brasília: IPEA, 2008.

CONSTANTINO, Patricia; PAULA, Lívia Soares de. A Proteção Social Especial e as situações de violência. In: Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Proteção Social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência - Fortalecimento da Rede Socioassistencial. Brasília, 2017. cap. 04, p. 86-113.

CORTINA, Adela. **Aporofobia, el rechazo al pobre.** Un desafío para la democracia. Barcelona: Paidos, 2017. 200 pp.

COUTO, B. R. O Sistema Único de Assistência Social: uma nova forma de gestão da assistência social. In: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; UNESCO. (Org.). Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; UNESCO, 2009, v. 1, p. 205-217.

CRENSHAW, K. A. A. Documento para o Encontro de Especialistas em Aspectos de Discriminação Racial Relativos ao Gênero. Tradução: Liane Schneider. Revisão: Luiza Bairros e Claudia de Lima Costa. Estudos Feministas. Ano 10, v. 1, p. 171-188, 2002b.

CRENSHAW, K. A. A. A Interseccionalidade na discriminação de raça e gênero. Curso Educação, Relações Raciais e Direitos Humanos (1ª ed). 27 de setembro de 2012. Disponível em: http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/?p=1533 Acesso em 30 dez. 2017. (2012a)

DEMO, P. Charme da exclusão social. Campinas-SP: Autores Associados, 1998. (Coleção Polêmicas do Nosso Tempo, 61).

DESLANDES, Suely F.; SILVA, Viviane Pereira da. Rede de atendimento e prevenção à violência. Abordagens interdisciplinares, intra e intersetorial. In: Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). **Proteção Social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência** - Fortalecimento da Rede Socioassistencial. Brasília, 2017. cap. 04, p. 86-113.

DIRIENZO, M. A. B. Violação dos direitos humanos. Maio 2012. Disponível

em: http://terceirost.blogspot.com.br/2012/05/violacao-dos-direitos-humanos-mario.html. Acesso em: 10 mar. 2020.

GAMBARDELLA, Alice Dianezi. Equipamentos públicos. In: BOULLOSA, Rosana de Freitas (org.). **Dicionário para a formação em gestão social**. Salvador: CIAGS/UFBA, 2014. p. 67-70.

GOFFMAN. E. **Manicômios, Prisões e Conventos.** São Paulo: Perspectiva,1974 (Psicologia)

HAN, Byung-Chul. **A sociedade do cansaço.** Tradução: Enio Paulo Giachini. Petrópolis-RJ: Vozes, 2015

_____. **Topologia da violência**. Tradução: Enio Paulo Giachini. Petrópolis-RJ: Vozes, 2017.

HOGAN, Daniel J.; MARANDOLA JÚNIOR, Eduardo. Para uma conceituação interdisciplinar da vulnerabilidade. In: CUNHA, J.M.P (org). Novas Metrópoles Paulistas: população, vulnerabilidade e segregação. Campinas: Unicamp/NEPO: 2006.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Atlas da violência 2019.** Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 2019.

JACCOUD, Luciana. Proteção social no Brasil: debates e desafios. In: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; UNESCO. (Org.). Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009.

KENIS, P.; SCHINEIDER, V, Policy Networks and Policy Analysis: Scrutinizing a New Analytical Toolbox. In: MARIN, B.; MAYNTZ, R. (eds). **Policy Networks.** Empirical Evidence and Theoretical Considerations, Boulder/Colorado, Frankfurt: Campus Verlag/Westview Press, 1991, pp. 25–62.

KOGA, D. H. U.. Aproximações sobre o conceito de território e sua relação com a universalidade das políticas sociais. Serviço Social em Revista (Online), v. 16, p. 30-42, 2013.

LUIZ, C. M.; COHN, Amélia. Sociedade de risco e risco epidemiológico. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 2006, v. 22, n.11, p. 2339-2348, nov. 2006.

MANGILI, A. R. P. A cultura do capacitismo. Disponível em: https://

dyskinesis.com/2016/08/16/a-cultura-do-capacitismo/ Acesso em: 20 out. 2016.

Mapa da Violência de Gênero. Disponível em: https://mapadaviolenciadegenero.com.br/. Acesso em:20 mar. 2020

MARANDOLA JÚNIOR, E.; HOGAN, D. J. **As dimensões da vulnerabilidade**. São Paulo em Perspectiva, v. 20, n. 1, p. 33-43, jan./mar. 2006.

MARANDOLA JR., E.; HOGAN, D.J. Vulnerabilidades e riscos: entre Geografia e Demografia. Revista Brasileira de Estudos de População, São Paulo, Abep, v. 22, n. 1, p. 29-53, jan./jun. 2005.

MINAYO, Maria Cecília de S. Violência e Saúde. Rio de Janeiro, Fiocruz, 2006.

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS. Site do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Disponível em: https://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/disque-100-1. Acesso em 25 mar. 2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Site do Ministério da Saúde. Disponível em: https://saude.gov.br/. Acesso em: 25 mar. 2020.

MELLO, A. G. de. **Deficiência**, incapacidade e vulnerabilidade: do capacitismo ou a preeminência capacitista e biomédica do Comitê de Ética em Pesquisa da UFSC. Ciênc. saúde coletiva, 21(10), 2016a, p.3265-3276.

MELLO, A. G. de. O que é capacitismo? Equipe Inclusive. 02 de dezembro de 2016b. Disponível em: http://www.inclusive.org.br/arquivos/29958 Acesso em 20 dez 2016.

MESA, Sara. **Silencio Administrativo.** La pobreza en el labirinto burocrático. Barcelona: Anagrama, 2019

MIOTO, R. Considerações sobre o trabalho social com famílias: proposta para discussão. In Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Seminário Nacional Sobre Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2014. 275 p. Degravação.

MINAYO, Maria Cecília de S. **A Violência Social sob a Perspectiva da Saúde Pública.** Cad. Saúde Públ., Rio de Janeiro, 10 (supl. 1): 07-18, 1994.

OBSERVATORIO DE FAVELAS; SDH/PR; UNICEF. Homicídios na

Adolescência no Brasil: IHA 2012. Doriam Borges, Ignácio Cano (ORG.). Observatório de Favelas; Rio de Janeiro, 2014. 112p

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Relatório mundial sobre violência e saúde. Brasília (DF): OMS/OPAS, 2002.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Informe mundial sobre la violencia y salud. Genebra (SWZ): OMS; 2002.

ONU, **O que são direitos humanos?** Disponível em: https://nacoesunidas. org/direitoshumanos/ Acesso em: 20 dez. 2019.

PEREIRA, P. A. P. A intersetorialidade das políticas sociais na perspectiva dialética. In: MONNERAT, G.L; ALMEIDA, N.L.T.de; SOUZA, R.G. de. A intersetorialidade na agenda das políticas sociais, Campinas - SP: Papel Social, 2014

PINSKY, J. (org.) 12 faces do preconceito. 9 ed. São Paulo: Contexto, 2009

RAAB, J., KENIS, P. Taking stock of policy networks: do they matter? In: FISHER, F.; MILLER, G. J.; SIDNEY, M. (edt.) Handbook of public policy analysis: theory, politics, and methods, Taylor & Francis 2007, (Public administration and public policy; 125)

RIZZINI, I.; SPOSATI, A.; OLIVEIRA, A. C. Adolescências, direitos e medidas socioeducativas em meio aberto. São Paulo: Cortez, 2019. v. 1. 128p

SAFERNET. **Site Institucional da SaferNet Brasil**. Disponível em: http://www.safernet.org.br/ Acesso eem: 20 mar. 2020

SAIKI, Elizabete; FONSECA, Suzana Carielo. Proteção a mulheres idosas em situação de violência no Núcleo Especializado dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência (NEDIPED). In: LODOVICI, Flamínia Manzano Moreira (org). **Envelhecimento e Cuidados:** uma chave para o viver. São Paulo: Portal do Envelhecimento, 2018.

SANTANA, E. P. Benefício de Prestação Continuada (BPC) para pessoas com deficiência em Cruz das Almas-BA: uma análise sobre os desafios da intersetorialidade entre as políticas de Previdência e Assistência Social. 2016. **Dissertação** (Mestrado em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social) - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, 2016.

SANTANA, J. S.; ARAÚJO, E. T . Configurações locais da Rede Socioassistencial do SUAS para a proteção Social de pessoas com deficiência

e suas famílias: olhares a partir dos Centros-dia de Referência na Região Nordesde do Brasil. RGSA (ANPAD), v. 11, p. 73-91, 2018.

SANTOMAURO, B. Cyberbullying: a violência virtual. 2010. Disponível https://novaescola.org.br/conteudo/1530/cyberbullying-a-violenciavirtual Acesso em 01 Jun 2020

SEN, Amartya. Desenvolvimento como liberdade. Trad. Laura Teixeira Motta. 6ªed. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SILVA, M. G. Ações das unidades de Atenção Básica à Saúde na prevenção à violência contra a mulher em Feira de Santana: desafios e perspectivas. Dissertação. (Mestrado em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social) - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, 2018.

SILVA, J.J.; BRUNO, M. A. P.; SILVA, D. B. Pobreza multidimensional no Brasil: uma análise do período 2004-2015. Revista de Economia Política, vol. 40, nº 1, pp. 138-160, janeiro-março/2020

SOUZA, S. P.; BRONZO, Carla. Os desafios da gestão territorial na proteção básica em uma metrópole. SERVIÇO SOCIAL & SOCIEDADE, v. 137, p. 54-73, 2020.

SPINK, Mary Jane P. Trópicos do discurso sobre risco: risco-aventura como metáfora na modernidade tardia. Cad. Saúde Pública: Rio de Janeiro, 17(6): 1277-1311, nov-dez, 2001.

SPINK, P.; RAMOS, A. M. F. Rede Socioassistencial do SUAS: configurações e desafios. O Social em Questão, v. 19,n.36, 2016, p. 285-310.

SPOSATI, A. Gestão pública intersetorial: sim ou não? Comentários de experiência. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 85, p. 133-141, mar. 2006.

SPOSATI, A. Seguridade Cidadã: múltiplos desafios para a institucionalidade social da América Latina. In: Seminário Internacional realizado em: Barcelona: 5 e 6 de março de 2007, Fundação CIDOB-IBEI - Centro de Investigação, Docência, Documentação e Divulgação de Relações Internacionais e Desenvolvimento de Barcelona do Instituto de Governo e Políticas Públicas da Universidade Autônoma, 2007.

SPOSATI, Aldaiza. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. In: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME (MDS), Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. Brasília: MDS, Unesco, 2009, p. 13-56.

SPOSATI, Aldaiza. Equidade (Verbete). In: OLIVEIRA, Dalila Andrade; DUARTE, Adriana Maria Cancella; VIEIRA, Lívia Maria Fraga. (Org.). Dicionário de Trabalho, Profissão e Condição Docente. Belo Horizonte: Editora ou Produção: Faculdade de Educação- Universidade Federal de Minas Gerais, 2010.

SPOSATI, Aldaiza. Território e gestão de políticas sociais. Serviço Social em Revista, v. 16, p. 05-18, 2013.

SPOSATI, Aldaiza. Desafios do sistema de proteção social. In: STUCHI, C. G; PAULA, R. F. S.; PAZ, R. D. O. (org.) Assistência Social e Filantropia: cenários contemporâneos. São Paulo: Veras, 2012 (Coleção coletâneas), p. 21-38

SPOSATI, Aldaiza. A força contra-hegemônica dos direitos humanos em confronto com as relações precificadas. In: OLIVEIRA, I. M.; REBOUÇAS, G. M; ARAÚJO, E. T. Direitos Humanos, Educação e o Campo de Públicas. São Cristóvam-SE: UFS, 2018.

SPOSATI, A. et all. Risco e vulnerabilidade. Aproximação inicial. Texto elaborado a partir de discussões com conjunto de pesquisadores do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Seguridade e Assistência Social da PUC\SP -NEPSAS, 2011 (mimeo)

SPOSATI, A. Proteção social e seguridade social no Brasil: pautas para o trabalho do assistente social. Serviço Social e Sociedade., São Paulo, n. 116, out./dez. 2013

UNICEF. A familiar face: Violence in the lives of children and adolescents [Internet]. New York. Um Rosto Familiar: A violência na vida de crianças e adolescentes. 2019. Disponível em: https://crianca.mppr.mp.br/ arquivos/File/publi/unicef_relatorios/violencia_na_vida_de_criancas_e_ adolescentes_unicef2017_resumo_port.pdf. Acesso em: 20 mai. 2020

VOLPI, M. **Sem liberdade**, **sem direito**. A privação de liberdade da percepção do adolescente. São Paulo: Cortez, 2001.

WOLF, Paulo José Whitaker; OLIVEIRA, Giuliano Contento de. Os sistemas de proteção social do Brasil e dos países da Europa Meridional: uma análise comparada. Campinas: IE/Unicamp, 2017 (Texto para Discussão).

ZOLA, M. B. Políticas sociais, família e proteção social: um estudo acerca das políticas familiares em diferentes cidades/países. In: MIOTO, R. C. T. et al. (Org.). Familismo: direitos e cidadania, contradições da política social. Cortez, São Paulo, 2015.

Proteção Social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos: Fortalecimento da Rede Socioassistencial.

Os conceitos abordados neste livro foram distribuídos em cinco unidades. Na Unidade 1, mergulhamos nas noções essenciais para compreensão da política pública de Assistência Social, em especial, após a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS): vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos e violência. Na Unidade 2, abordamos a Proteção Social e seu papel no enfrentamento das violências. Depois, na Unidade 3, estudamos as violências e os serviços da Proteção Social Básica. Em seguida, abordamos a Proteção Social Especial e as situações de violência, na Unidade 4. Por fim, na Unidade 5, tratamos da rede de atenção e prevenção à violência: abordagens interdisciplinares, intra e intersetorial.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

GOVERNO FEDERAL







